DIO/ES 131 Anos
DIÁRIO OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO
WWW.DIO.ES.GOV.BR

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
ESPÍRITO SANTO
www.dio.es.gov.br

Desde 1890

Vitória (ES), Segunda-feira, 20 de Setembro de 2021

Governo do Estado entrega obras em São Gabriel da Palha

O governador Renato Casagrande inaugurou no município o Posto Avançado de Bombeiros e a base do SAMU 192

>>> O governador do Estado, Renato Casagrande, esteve, na última sexta-feira (17), no município de São Gabriel da Palha, na microrregião Centro-Oeste, para a inauguração do Posto Avançado do Corpo de Bombeiros Militar e de uma base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). Casagrande também anunciou novos investimentos na área de assistência social e para ações de regularização fundiária no município. O Posto Avançado de Bombeiros conta com três viaturas para atendimentos. Na área da saúde, os gabrielenses contam agora com uma base do SAMU 192, serviço que já está presente em 71 municípios capixabas. **Página 3**

Governador Lindenberg recebe investimentos em diversas áreas

HÉLIO FILHO / SECOM-ES

>>> **O município recebeu investimentos do Governo do Estado nas áreas de infraestrutura, saúde, educação, habitação e assistência social.** **Página 4**

Inscrições abertas para os cursos on-line do Qualificar ES **Página 5**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22
Código de Autenticação: 118f57a2

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador

JACQUELINE MORAES DA SILVA
Vice-governadora

Secretários de Estado

GILSON DANIEL BATISTA
Governo
seg.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
saude.es.gov.br

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

LENISE MENEZES LOUREIRO
Turismo
setur.es.gov.br

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Fazenda
fazenda.es.gov.br

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Justiça
sejus.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico
sectides.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590

RENZO VASCONCELOS
Ouvidor-geral / 3382-3845

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente / 3382-5206

DARY PAGUNG
Primeiro secretário / 3182-2232

HUDSON LEAL
Corregedor-geral / 3382-3811

ALEXANDRE QUINTINO
Segundo secretário / 3382-5220

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente / 3334-7712

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor / 3334-7703

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente / 3334-7701

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas / 3334-7671

RODRIGO COELHO DO CARMO
Corregedor / 3334-7697

Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente / 3334-2006

NEY BATISTA COUTINHO
Corregedor-geral da Justiça / 3145-3100

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Vice-presidente / 3334-2190

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça / 3145-3100

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-Geral de Justiça
/ 3194-4510

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa
/ 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
/ 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
/ 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Corregedor-Geral / 3198-3300

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral / 3198-3300

OLÍVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFIATO
Corregedora-Auxiliar / 3198-3300

GOVERNO ONLINE
www.facebook.com/governoes @governoes @governoes
www.es.gov.br @governoes @governoes

OUVIDORIA
www.ouvidoria.es.gov.br 0800 022 11 17

IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

SÃO GABRIEL DA PALHA

Governo inaugura Posto Avançado de Bombeiros e base do SAMU 192

O governador Renato Casagrande esteve em São Gabriel da Palha, na última sexta-feira (17), para realizar as inaugurações

HÉLIO FILHO / SECOM-ES

Confira a matéria completa

>>> O Posto Avançado de Bombeiros conta com três viaturas para atendimentos a vítimas politraumatizadas, combate a incêndios e salvamentos de pessoas. Na área da saúde, os gabrielenses contam agora com uma base do SAMU 192, serviço que já está presente em 71 municípios capixabas

O governador do Estado, Renato Casagrande, esteve, na última sexta-feira (17), no município de São Gabriel da Palha, na microrregião Centro-Oeste, para a inauguração do Posto Avançado do Corpo de Bombeiros Militar e de uma base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). Casagrande também anunciou novos investimentos na área de assistência social e para ações de regularização fundiária no município.

"Os investimentos estão acontecendo em todos os municípios e nada disso cai do céu. Todos os investimentos são frutos de muito trabalho. Vamos investir em 2021 mais do que no ano passado. E no próximo ano faremos mais do que este. Colocamos o pé no acelerador, com responsabilidade, para que possamos realizar, entregar, cuidar da pandemia e manter a Nota A em gestão fiscal. Esses resultados não são por acaso. Tem determinação, trabalho, planejamento e uma boa equipe.

Renato Casagrande - Governador

O Posto Avançado de Bombeiros conta com três viaturas para atendimentos a vítimas politraumatizadas, combate a incêndios e salvamentos de pessoas. Para isso conta com um efetivo de 12 militares do CBMES, sendo três por dia, cobrindo a área de quatro municípios: Águia Branca, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha e Vila Valério. A ação é uma parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura de São Gabriel da Palha, que cedeu o espaço e reformou o prédio.

Na área da saúde, os gabrielenses contam agora com uma base do SAMU 192, serviço que já está presente em 71 municípios capixabas, o que representa uma cobertura populacional de 96,76%. O Governo do Estado investirá, anualmente, mais de R$ 535 mil com a ação integrante do programa estadual SAMU para Todos, que tem como objetivo garantir assistência pré-hospitalar móvel de urgência para toda a população capixaba.

O subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde, Gleikson Barbosa dos Santos, destacou a importância dessa ampliação para todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). "O 'SAMU para Todos' é um fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência em solo capixaba. Essa parceria do Governo do Estado com os municípios e consórcios assume um protagonismo grande nesse momento de operacionalização da ação. Além disso, esse processo organiza a rede, garantindo que o paciente será atendido em hospitais especializados de acordo com sua necessidade real", declarou.

ASSISTÊNCIA SOCIAL - Durante a solenidade, o governador Casagrande assinou o termo para construção de um Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas) e para a reforma e ampliação do Centro de Referência em Assistência Social (Cras). O investimento do Governo do Estado é de R$ 1,3 milhão.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Ainda no município, foi assinado convênio com a Prefeitura para contratação dos Serviços de Regularização Fundiária de Interesse Social, no núcleo urbano informal situado no Bairro João Colombi, com expectativa de ofertar aproximadamente 342 Títulos de Propriedade. A parceria com a prefeitura é uma das estratégias de atuação do Programa de Regularização Fundiária "Morar Legal", instituído pelo Decreto nº 4784-R, de 21 de dezembro de 2020.

Serão investidos R$ 300 mil, provenientes do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHAB/ES), para a contratação de serviços de levantamento fundiário, mobilizações comunitárias, levantamento topográfico, cadastro físico, cadastro social, projeto de Regularização Fundiária e registros cartorários.

O prefeito de São Gabriel da Palha, Tiago Rocha, reforçou a importância das ações do Governo do Estado para a população local. "Vai ser muito importante para nossa cidade. Hoje o governador demonstra que, através da educação, podemos mudar as coisas. Você deu os computadores aos professores e vamos trazer o mesmo programa para o município. O Programa Morar Legal dá dignidade às pessoas. O governador combate fake news com trabalho, pois não pode perder tempo respondendo mentiras, então responde com entregas", disse.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

AÇÕES DE GOVERNO

Entrega de obras e novos anúncios para Governador Lindenberg

São realizações do Governo do Estado nas áreas de infraestrutura, saúde, educação, habitação e assistência social

HÉLIO FILHO / SECOM-ES

"Estamos realizando importantes entregas e ordens de serviço aqui em Governador Lindenberg. São investimentos em diversas áreas no município. Digo que esses investimentos não são fruto da sorte, mas de muito trabalho do Governo do Estado. Gosto de ver os programas sendo executados e também gosto de entregar obras, pois vemos no rosto das pessoas como aquela ação está mudando a vida delas. Nós, como gestores, temos como missão mudar a vida das pessoas, produzindo ações que impactam de forma positiva.

Renato Casagrande
Governador

>>> Na educação, foi inaugurada a obra de reforma e ampliação da EMEF Belizário Gusmão, que teve recursos do Governo do Estado no valor de R$ 2,75 milhões

O trabalho do Governo do Estado está transformando a realidade dos moradores de Governador Lindenberg, localizado na região Centro-Oeste. Na última sexta-feira (17), o governador Renato Casagrande esteve no município para a inauguração de obras e o anúncio de mais investimentos. São realizações nas áreas de infraestrutura, saúde, educação, habitação e assistência social.

"A cada ano a gente aumenta os investimentos e no ano que vem o melhor está por vir. Só que todo esse investimento somente é possível com planejamento. Conquistamos a Nota A em gestão fiscal no ano de 2012, ainda no meu primeiro mandato, e a mantivemos até hoje. Com equilíbrio, vamos realizar os maiores investimentos da história do Espírito Santo", asseverou o governador.

O município recebeu uma base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), construída em parceria com a Prefeitura. O local conta com uma unidade de suporte básico, que está atendendo a população da região desde o último dia 02 de agosto. Para essa expansão, o Governo do Estado está investindo mais de R$178 mil por ano.

Na educação, foi inaugurada a obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Belizário Gusmão, que teve recursos do Governo do Estado no valor de R$ 2,75 milhões. Cerca de 250 alunos serão diretamente beneficiados.

"Essa obra da Escola Belizário Gusmão é maravilhosa. Era uma escola com apenas quatro salas de aula. Agora tem mais salas, além de auditório, amplo refeitório e sala de informática. É uma escola de primeiro mundo. Esse não é apenas um investimento em obra, mas também nas pessoas. A implantação do SAMU 192 nos 78 municípios capixabas também foi uma ideia genial. São obras importantes para o município e que agradecemos muito ao governador e ao Governo do Estado."

Leonardo Finco - Prefeito de Governador Lindenberg

Além das inaugurações, o município de Governador Lindenberg vai receber uma série de novos investimentos do Governo do Estado. Na área de infraestrutura, foi assinado um convênio no valor de R$ 1,9 milhão para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no distrito de Novo Brasil. Também foram assinados convênios para obras de estabilização das margens do córrego XV de Novembro com contenção em gabião e de drenagem e pavimentação da Rua Onesmo Fiorot, na Sede do município. Serão investidos mais de R$ 3 milhões nessas duas ações.

Também foi assinado um convênio para construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, destinadas a pessoas cujo rendimento familiar não ultrapasse três salários mínimos e incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). A ação faz parte do Programa Nossa Casa, do Governo do Estado, com investimento de R$ 2,1 milhões oriundos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHAB/ES).

A rede de proteção social também será fortalecida em Governador Lindenberg. Para isso, foi assinado o termo de repasse do Governo do Estado com o Município para a construção do novo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas), no valor de R$ 1 milhão. Durante a solenidade, também ocorreu a entrega de cestas do projeto Compra Direta de Alimentos (CDA). O projeto conta com a participação de 25 agricultores familiares que vendem sua produção à gestão municipal, que por sua vez, repassa os alimentos para as famílias que são atendidas pela rede de assistência social.

Clique aqui e confira a matéria completa sobre os investimentos

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

QUALIFICAR ES - ESTADO PRESENTE

Inscrições abertas para os cursos on-line do Qualificar ES

As vagas são para Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Cariacica, Vila Velha, Serra e Vitória

DIVULGAÇÃO / SECTIDES

>>> Entre os pré-requisitos para participação dos cursos estão: ter idade mínima de 16 anos completos na data de início das inscrições; ter acesso à internet; ter noções básicas de informática e de navegação na internet; e ser morador de um dos bairros que integram o Estado Presente, de acordo com o edital

O Governo do Estado abriu, na última quarta-feira (15), as inscrições para os cursos on-line do programa Qualificar ES nas regiões de atuação do programa Estado Presente Em Defesa da Vida. São dez mil vagas distribuídas em dez cursos diferentes, com carga horária de 120 horas, voltados para os municípios de Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Cariacica, Vila Velha, Serra e Vitória. O prazo das inscrições termina no dia 26 de setembro.

As aulas terão início em outubro, com encerramento em dezembro. O processo seletivo é direcionado, preferencialmente, aos jovens que constituem o público-alvo do programa Qualificar ES, residentes nas regiões do Estado Presente. Entre os pré-requisitos para participação dos cursos estão: ter idade mínima de 16 anos completos na data de início das inscrições; ter acesso à internet; ter noções básicas de informática e de navegação na internet; e ser morador de um dos bairros que integram o Estado Presente, de acordo com o edital.

A classificação acontece por ordem de inscrição do candidato no site www.qualificar.es.gov.br. É importante que o interessado leia atentamente o Edital Sectides on-line Nº 017/2021 (2ª Oferta – Estado Presente On-line), antes de realizar o cadastro no endereço eletrônico.

Os cursos são de Assistente de Tecnologia da Informação, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Bolos e suas Variações, Costura, Design de Sobrancelhas, Inglês Básico, Panificação, Recepcionista e Word e Excel. Para cada uma das opções estão disponíveis mil vagas. As aulas podem ser feitas em qualquer horário, por meio de smartphones, tablets e computadores. Os alunos têm acesso às apostilas para download e recebem certificação após a conclusão dos cursos.

No ato da inscrição, é possível optar por até dois cursos. Vale lembrar que é obrigatório o preenchimento do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), bem como informar o e-mail pessoal, já que a efetivação da inscrição será vinculada ao e-mail informado e não poderá ser alterado ou reutilizado por terceiros. Dessa forma, poderá haver somente um cadastro por e-mail.

Em caso de dúvidas ou ao identificar qualquer problema em relação ao cadastro e/ou a inscrição, o candidato deverá entrar em contato, imediatamente, com o suporte pelo e-mail sectides.suporte.es@gmail.com.

O resultado do processo seletivo será divulgado no site www.qualificar.es.gov.br, no dia 30 de setembro.

Clique aqui e confira o Edital Sectides on-line nº 017/2021

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

MODELO DE GESTÃO PARA RESULTADOS DO GOVERNO DO ESTADO

Modelo de Gestão é apresentado ao Ministério Público Estadual

O programa está fundamentado na Gestão Orientada para Resultados e no Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos

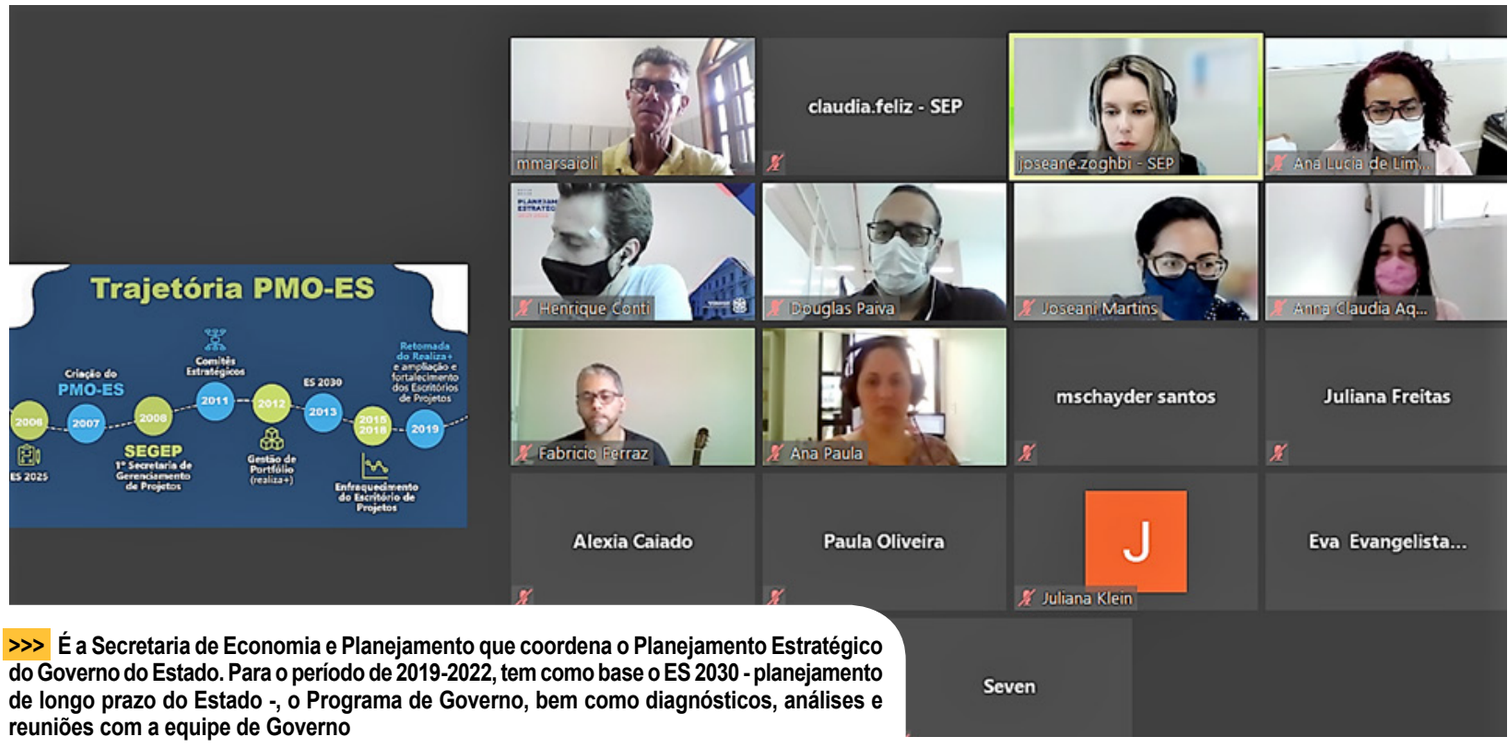

DIVULGAÇÃO / SEP

>>> É a Secretaria de Economia e Planejamento que coordena o Planejamento Estratégico do Governo do Estado. Para o período de 2019-2022, tem como base o ES 2030 - planejamento de longo prazo do Estado -, o Programa de Governo, bem como diagnósticos, análises e reuniões com a equipe de Governo

O Modelo de Gestão para Resultados do Governo do Estado, denominado Realiza+, foi apresentado, na última quinta-feira (16), pela subsecretária de Estado de Planejamento e Projetos, Joseane Zoghbi, para a equipe do Ministério Público do Estado (MPES).

"Com o Realiza+ o, Governo do Estado, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento (SEP), amplia sua capacidade de executar programas e projetos e entregar resultados com grande poder de transformação para a sociedade capixaba.

Joseane Zoghbi - Subsecretária de Planejamento e Projetos

Para atingir esses objetivos, o programa utiliza uma metodologia fundamentada na Gestão Orientada para Resultados (GEOR) e no Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (PMBOK).

No encontro virtual com o MPES, a subsecretária destacou a importância do compartilhamento de informações. "À SEP cabe difundir a cultura do gerenciamento de projetos e profissionalizar ainda mais a gestão pública em Gestão para Resultados", enfatizou.

É na SEP que funciona o Escritório de Projetos do Governo, que realiza o gerenciamento intensivo de programas e projetos das carteiras estratégicas da Administração Estadual. Os programas e projetos estruturantes têm gerenciamento intensivo e são coordenados diretamente pelo governador do Estado, Renato Casagrande. Com a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), a partir deste mês de setembro, esse processo será retomado utilizando o modelo híbrido de reuniões quinzenais, de forma presencial e virtual.

Para a obtenção dos resultados previstos no Planejamento Estratégico, o trabalho, coordenado pela Subsecretaria de Planejamento e Projetos (Subepp), envolve desde os gerentes de projetos e equipes, nas secretarias e órgãos, até a alta gestão do Governo. "O monitoramento intensivo realizado pelo nosso Escritório de Projetos busca reduzir riscos e problemas que porventura venham a surgir durante a estruturação e a execução dos projetos, bem como acelerar a entrega de resultados para a sociedade", detalhou Joseane Zoghbi.

Garantindo a atualização e a integridade das informações como prazo, custo, escopo e qualidade dos programas e projetos, por meio do Realiza+, o Governo amplia a capacidade de realizações em nove áreas estratégicas: Segurança em Defesa da Vida; Educação para o Futuro; Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Saúde Integral; Agricultura e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico; Infraestrutura para Crescer; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; e Gestão Pública Inovadora.

SIGES - Ainda durante encontro com o MPES, Josiane Martins, servidora da Subsecretaria de Planejamento e Projetos, destacou o Sistema de Gerenciamento Estratégico de Projetos do Governo do Espírito Santo (SigES) como a principal ferramenta de comunicação entre a linha decisória e as instâncias de apoio do Modelo de Gestão Realiza+. O SigES é um sistema próprio do Governo do Estado e foi desenvolvido numa parceria entre a SEP e o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (Prodest).

A Secretaria de Economia e Planejamento se colocou à disposição para orientar e apoiar o MPES no processo de planejamento e gerenciamento dos programas e projetos do órgão. Todo o trabalho, realizado por meio da Subepp, resultará na elaboração do Planejamento Estratégico, na definição de carteira de programas e projetos, indicadores e metas, implantação do Escritório de Projetos, definição do modelo de gerenciamento de projetos e na utilização do SigES.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

100 ANOS DE HISTÓRIA

Academia Espírito–santense de Letras comemora centenário

O evento será hoje (20), às 19 horas, no Salão São Tiago, do Palácio Anchieta, na Cidade Alta, Centro de Vitória

ANAXIMANDRO AMORIM

Conheça a história a AEL

>>> A comemoração contará com a apresentação do Quinteto de Cordas da Orquestra Sinfônica do Espírito Santo (Oses) e a entrega da Comenda Kosciuzko Barbosa Leão para dez acadêmicos, em reconhecimento aos méritos

A Academia Espírito-santense de Letras (AEL) vai celebrar cem anos de existência hoje, às 19 horas, no Salão São Tiago, do Palácio Anchieta, na Cidade Alta, Centro de Vitória. O evento contará com a apresentação do Quinteto de Cordas da Orquestra Sinfônica do Espírito Santo (Oses) e a entrega da Comenda Kosciuzko Barbosa Leão para dez acadêmicos, em reconhecimento aos méritos.

COMO TUDO COMEÇOU - Em julho de 1921, o advogado e parlamentar Alarico de Freitas e o jornalista Sezefredo Garcia de Rezende idealizaram a fundação de uma Academia de Letras, na Capital do Espírito Santo. Na época, convidaram o professor Elpídio Pimentel para, ao lado deles, levar avante a ideia, a exemplo do que tinha ocorrido em outros Estados.

No mesmo mês, no dia 31, realizaram uma sessão extraordinária, no Clube dos Boêmios, convidando Dom Benedito Paulo Alves de Sousa, bispo diocesano, para ser o primeiro a presidir a Academia. Somente em 04 de setembro do mesmo ano, foi realizada uma nova sessão extraordinária, aprovando então um documento que consolidou na história a Academia como o verdadeiro marco de fundação.

O PAPEL DA INSTITUIÇÃO - A Academia Espírito-santense de Letras tem como finalidade incentivar a cultura, promover a criação de associações culturais, divulgar e incentivar a leitura e a criação de bibliotecas, promover concursos literários, manter o intercâmbio com outras associações, participar de projetos que visam à integração cultural e realizar pesquisas com vista ao desenvolvimento literário do Espírito Santo.

SERVIÇO:

Centenário da Academia Espírito-santense de Letras (AEL)
Data: Hoje (20), às 19 horas
Local: Salão São Tiago, Palácio Anchieta, Cidade Alta, Centro de Vitória.
Participação do Quinteto de Cordas da Orquestra Sinfônica do Espírito Santo (Oses): Lucas Azevedo, Kedma Johnson, Felipe de Luna, Daniel Amaral e Felipe Medeiros.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA I
06H30 – ENERGIA
07H00 – COCORICÓ
07H15 – VAMOS BRINCAR
07H30 – MONSTROS EM REDE
07H45 - QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – JORNAL DO MEIO-DIA
13H30 – MONSTROS EM REDE
13H45 – BUBU E AS CORUJINHAS I
14H00 - QUINTAL DA CULTURA
16H45 – TURMA DA MÔNICA I
17H00 – O MUNDO DE MIA (II)
17H30 – ESCOLA DE GÊNIOS
18H00 – THE NEXT STEP
18H30 – OS UNDER-UNDERGROUNDS II
18H45 – IRMÃO DO JOREL I
19H10 – SHOW DE ESPORTE
20H00 – DOC MUNDO – MARTE O GUIA DE VIAGEM
20H30 – REVISTA DO ESPORTE DEBATE
21H00 – JORNAL DA CULTURA
22H00 – RODA VIVA
23H45 – SR. BRASIL
00H45 – REPERTÓRIO POPULAR
01H45 – CONTOS DA MEIA NOITE - PASSAGEM - LEO TROMBKA
02H00 – JORNAL DA CULTURA
03H00 – SAÚDE BRASIL – A IMPORTÂNCIA DA INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS
03H30 – CABARET LITERÁRIO – OS POETAS DE VILA RICA
04H30 – LETRA LIVRE

PREVISÃO DO TEMPO

Esta segunda-feira será de sol com poucas nuvens em todo o Espírito Santo. Não há expectativa de chuva em todo o Estado. A umidade relativa do ar fica abaixo dos 30%, no período da tarde, em alguns trechos do sudoeste capixaba. O vento se mantém acelerado com rajadas entre o litoral sul e a Grande Vitória e com moderada intensidade no litoral nordeste.

Mais informações incaper.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

QUALIFICAÇÃO

Incaper realiza cursos de tratorista e cultivo de cacau para mulheres

As capacitações são presenciais e acontecem entre os dias 18 e 26 de setembro, em Linhares

DIVULGAÇÃO / INCAPER

>>> Os cursos são realizados pelo Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, com o apoio do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Espírito Santo (Senar-ES), do Sindicato Rural de Linhares, Prefeitura de Linhares e Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (Fapes)

As mulheres estão cada dia mais se capacitando, ocupando espaços e assumindo o protagonismo nas propriedades rurais. Como incentivo para elas, o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) está realizando os cursos de tratorista e cultivo de cacau exclusivamente para as mulheres. As capacitações são presenciais e acontecem entre os dias 18 e 26 de setembro, em Linhares.

O curso de "Cultivo do cacau: plantio e condução da lavoura" faz parte do projeto "Mulheres do Cacau", do Banco de Projetos da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag). A capacitação tem o propósito de capacitar mulheres para a produção de amêndoas de qualidade. As vagas, no entanto, são restritas às participantes do projeto.

O conteúdo do curso conta com formação da muda de cacau; infraestrutura para a produção de mudas de viveiro; dados técnicos do viveiro; equipamentos e insumos necessários; propagação dos cacaueiros; mudas obtidas por meio da semente/estação; legislação, dados técnicos e regras culturais e controle de pragas. A parte prática do curso contempla técnicas inerentes à lavoura cacaueira; beneficiamento primário da produção; colheita, quebra, fermentação, secagem e armazenamento.

Como ação do projeto "Elas no Campo e na Pesca: empreendedorismo, liderança e autonomia", o curso de "Operação e Manutenção de Tratores Agrícolas" abordará a importância da prevenção de acidentes na operação de tratores; identificação dos diferentes tipos de motor e sistema do trator. A maior parte do curso será com aulas práticas de manutenção dos sistemas de ar do motor, de combustível, de arrefecimento, elétrico, de transmissão e freios; lubrificação do motor, hidráulico, eixo dianteiro, dos rodados, da tomada de potência, da lubrificação do trator; do implemento estrutura de proteção contra capotamento; e para operação do trator agrícola de forma segura.

A capacitação de tratorista acontece nos dias 18, 19, 20, 25 e 26, no Parque de Exposições de Linhares, das 8h às 17h. Já o curso de cultivo de cacau será realizado nos dias 20 e 21, no salão da Igreja Nossa Senhora da Penha, em Rio das Palmas, das 8h às 17h.

A coordenadora dos projetos e extensionista do Incaper, Alessandra Maria, destacou que a realização dos cursos tem como objetivo promover a autonomia e a valorizar o trabalho da mulher rural.

> *Os projetos do Incaper, realizado com as mulheres, são uma forma de corrigir uma discrepância de décadas. O homem sempre foi considerado o chefe do lar e da propriedade e era ele o convidado para os eventos, cursos e ações. As mulheres ficavam excluídas ou não se sentiam convidadas. Estamos mudando esse cenário com essas ações para as mulheres rurais e da pesca, com o propósito de aproximar as mulheres das tecnologias e ampliar o acesso delas às políticas públicas.*
>
> **Alessandra Maria -** Extensionista do Incaper

As inscrições para o curso de tratorista podem ser feitas pelo telefone (27) 3264-2929. Confira as informações de data, horário e local sobre os cursos na agenda do site do Incaper.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), segunda-feira, 20 de Setembro de 2021 | Edição N25.577

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 1945-S, DE 17.09.2021.

Designar WAGNER FREIRE ROCHA, para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2021.

Protocolo 718332

DECRETO Nº 1946-S, DE 17.09.2021.

Designar EDGARD RAMOS LIMA para responder pelo cargo de Diretor Presidente do Departamento de Imprensa Oficial - DIO/ES, no período de 20 a 30 de setembro de 2021.

Protocolo 718333

DECRETO Nº 1947-S, DE 17.09.2021.

Designar PAULO DOS SANTOS BARBOSA para responder pelo cargo de Diretor Técnico da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, no período de 20 de setembro a 04 de outubro de 2021.

Protocolo 718334

Secretaria da Casa Civil - SCV -

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 003/2020
Pregão: 001/2020
Processo: 2020-D0QMM

Resumo do **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviço de outsourcing de impressão e scanner de mesa, que entre si celebram a Secretaria da Casa Civil e Empresa Osíris Comércio e Serviços Ltda Me.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 003/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de setembro de 2021.

Vitória, 16 de setembro de 2021.

RICARDO IANNOTTI DA ROCHA
Subsecretário da Casa Civil para Assuntos Administrativos

Protocolo 717834

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 060-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31/03/2015 e tendo em vista o que consta no processo 2020-DNJ3V

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Férias-Prêmio ao servidor ADSON ALMEIDA DA SILVA, NF 2989000-1, referente ao decênio compreendido entre 05/08/2008 a 02/08/2018, nos termos do Art. 111 da LC nº 46/94 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA MARIA CASOTTI
Diretora Administrativa e Financeira - IPAJM

Protocolo 718082

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N.º 001/2016

PROCESSO: 74184407/2016
CONCORRÊNCIA: 001/2015 - SECOM
PROCESSO: 70122229 - SECOM
CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Comunicação Social
CONTRATADA: Ampla Comunicação Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda

A Superintendência Estadual de Comunicação Social declara a extinção antecipada do contrato 001/2015, de forma unilateral, nos termos da cláusula 5.2, do 6º termo aditivo, em virtude da celebração de novo ajuste, sob nova modelagem, cuja vigência iniciar-se-á no dia 20/11/2021.

Vitória, 17 de setembro de 2021.

Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni
Superintendente Estadual de Comunicação Social

Protocolo 718179

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 163/2021
Processo nº 89394240
Pregão nº 093/2021
ARP nº 191/2021

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba.
Contratada: KYLIMP HOSPITALAR LTDA ME
Objeto: Aquisição de invólucros.
Lote 06: EMBALAGEM DO TIPO INVÓLUCRO.
Valor Unitário: R$ 10,59 **QTDE**.: 5700
Valor Total: R$ 60.363,00 (sessenta mil e trezentos e sessenta e três reais)
Recurso Orçamentário: Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.

Vila Velha/ES, 17 de setembro de 2021.
Luciana Lopes Pinheiro
Gerente de Compras
Fundação iNOVA Capixaba
Protocolo 717826

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 152/2021
Processo nº 89390830
Pregão nº 081/2021
ARP nº 149/2021

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba.
Contratada: Gigamed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de dispositivos de infusão.
Lote 05: TORNEIRAS 3 VIAS (THREE WAY) EM PVC.
Valor Unitário: R$ 17,99 **QTDE**.: 1476
Valor Total: R$ 26.553,24 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).
Recurso Orçamentário: Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.

Vila Velha/ES, 17 de setembro de 2021.
Luciana Lopes Pinheiro
Gerente de Compras
Fundação iNOVA Capixaba
Protocolo 718088

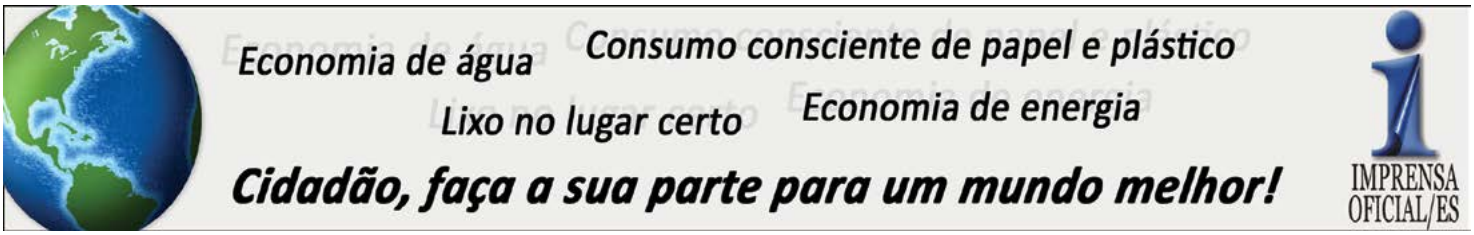

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 51 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 22 DE JULHO DE 2008.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a Instrução de Serviço nº 50 de 08 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 17/09/2021, que nomeou THIAGO ROSEMBERG JAGER para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador - IP-03.

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira
Diretor-Presidente

Protocolo 718335

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 0181-R, 16 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a 45ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.168, de 16 de setembro de 2020 e na Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 45ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA - Despesas com Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.91	0104	50.000,00
50.000,00	TOTAL			

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA	3.3.90	0104	50.000,00
50.000,00	TOTAL			

Protocolo 717757

PORTARIA Nº 182-R, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Art.7º da Portaria nº 109-R.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2021-2CCGW,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR, a Portaria nº 109-R, de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial de 18 de junho de 2020, que estabeleceu competências aos responsáveis técnicos no âmbito dos serviços estaduais de saúde, para incluir o artigo 7º, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art.7º** Os servidores efetivos que forem designados a exercerem a função de Responsável Técnico no âmbito dos serviços estaduais de saúde ficam excluídos da obrigatoriedade do registro de ponto, retroagindo a data da respectiva designação."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 17 de setembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 717821

PORTARIA Nº 352-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidores para compor a Comissão Técnica para avaliação dos estudos advindos do Procedimento de Manifestação de Interesse para o projeto de Implantação de Serviços de Logística em Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas dispostas no artigo 98, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea "o" da Lei 3043, de 31 de dezembro de 1975, e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-9N91T, e,

CONSIDERANDO

a Lei Complementar nº 492 de 10 de agosto de 2009, que instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Espírito Santo e o Decreto nº 4.892-R, de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre a estruturação de projetos no âmbito da Administração Pública por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI;

que o projeto de Implantação de Serviços de Logística em Saúde é parte integrante do portfólio de projetos prioritários de governo, instituída no Programa de Gestão para Resultados do Governo do Estado do Espírito Santo "Realiza +" por meio do Decreto nº 4.528-R, de 30 de outubro de 2019.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os servidores relacionados para compor a Comissão Técnica de avaliação, seleção e aprovação dos estudos advindos do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI do Projeto Implantação de Serviços de Logística em Saúde, conforme Anexo Único.

Parágrafo Único. Caberá à Comissão Técnica acompanhar todo o processo que envolve as fases de avaliação das pré-propostas e posterior avaliação dos estudos, remetendo o resultado final ao Secretário de Estado da Saúde, para homologação, conforme disposto no art. 16 do Decreto nº 4.892-R/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 17 de setembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Subsecretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

Órgão/ Setor	Nome completo	Comissão	Número Funcional
SESA/SSAFAS	Rafaella Venâncio Ferraz	Titular	4012658
SESA/SSAFAS	Suzana Gonçalves Gerszt	Suplente	2940493
SESA/SSAS/GEAF	Larissa Silva Silveira	Titular	2746247
SESA/SSAS/GEAF	Maria José Sartório	Suplente	2708612
SESA/SSAS/GGH	Milena Lopes Francisco Bittencourt Rhein	Titular	3548147
SESA/SSAS/GGH	Odilene Pereira Locatelli	Suplente	3902994
SESA/SSEPLANTS	Gisele Aparecida de Lima Oliveira e Oliveira	Titular	1551167
SESA/SSEPLANTS/GEP	Gilberto Vieira de Rezende	Suplente	2626748
SESA/ICEPi	Nayara Ribeiro de Oliveira	Titular	4001621
SECTIDES/GEPAC	Barbara Attademo Gonçalves	Titular	2693151
SECTIDES/GEPAC	Maria Mancini de Moraes Ribeiro	Suplente	2994470
SECTIDES/GEPAC	Simone Lemos Vieira	Suplente	2875616
SEP/SUBEO	Adriano Frossard Rasseli	Titular	2969408
SEP/SUBEPP	Elizane Maria Carneiro Jubini	Suplente	4386329
SEFAZ/SUAPI	Julio Cesar Moraes Arana	Titular	3070425
SEFAZ/SUAPI	Anderson Peixoto Jardim	Suplente	2718936

Protocolo 717827

PORTARIA Nº 353-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Grupo Condutor da PGASS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2021-GB6CD, e,

CONSIDERANDO

as diretrizes do Sistema Único de Saúde, instituídas pela Constituição Federal da República do Brasil de 1988, em seu artigo 198, inciso I;

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1088, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa e, principalmente, em seu capítulo III, do Planejamento em Saúde, Artigo 15 ao 19, que tratam das bases para o planejamento regional em saúde;

a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece as diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

a Portaria nº 1.812, de 22 de julho de 2020 que institui incentivo financeiro de custeio, aos Estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

as diretrizes e proposições metodológicas para a elaboração da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde - PGASS, conforme definição da Secretaria de Atenção à Saúde - SSAS, por meio do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

de Sistemas - DRAC e sua Coordenação Geral de Planejamento e Programação das Ações e de Saúde;

que a Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde - PGASS tem por objetivo organizar a rede de serviços, dando transparência aos fluxos estabelecidos, e define, a partir da necessidade de saúde da população e de critérios e parâmetros pactuados, os limites financeiros destinados à assistência da população própria e das referências recebidas de outros municípios;

a necessidade de garantir o acesso regulado da população às ações e aos serviços de atenção à saúde, por meio dos aportes metodológicos da Regulação Formativa Territorial, em cada Região de Saúde do Estado;

a necessidade de fortalecer no ES as diretrizes de descentralização e de regionalização do SUS constantes na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Federal n. 8080/90 e ampliar a capacidade de governança regional e;

a importância da participação tripartite do SUS na composição do Grupo Condutor para a elaboração da PGASS,

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR O GRUPO CONDUTOR que promoverá a condução política e estratégica para a elaboração da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde - PGASS, como parte integrante do Planejamento Regional Integrado - PRI.

Parágrafo Único - A PGASS será desenvolvida em articulação direta com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Nacional de Saúde, o Plano Estadual de Saúde (PES), os Planos Municipais de Saúde (PMS) e suas Programações Anuais de Saúde (PAS), bem como com os Planos Regionais Integrados (PRI).

Art.2º A Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde - PGASS se constitui em um instrumento de planejamento e programação assistencial das ações e serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, em conformidade com a necessidade da população, que tem por finalidade sistematizar os pactos assistenciais entre os gestores das três esferas de governo, estabelecendo metas físicas, financeiras e fluxos assistenciais e, ainda, estabelecer os limites financeiros para a atenção especializada, privilegiando o espaço regional como *lócus* de negociação e estruturação da Rede de Atenção à Saúde - RAS e suas redes temáticas prioritárias, integrando os serviços e recursos disponíveis.

Art.3º A PGASS está metodologicamente subdivida em três momentos inter-relacionados para possibilitar a integração, sistematização e melhor operacionalização dos processos de planejamento, programação assistencial, a organização das redes de atenção prioritárias, a definição dos fluxos assistenciais, a alocação dos recursos financeiros tripartite existentes e o dimensionamento dos recursos materiais e financeiros para cobrir os vazios assistenciais das redes para a conformação de sistemas regionais funcionais e resolutivos.

I. Momento I - Planejamento regional, com harmonização, no âmbito regional, das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas nos planos de saúde dos três entes federados do SUS;

II. Momento II - Modelagem das redes prioritárias de atenção à saúde para explicitar os recursos materiais de investimento e respectivo custeio, necessários para cobrir os vazios assistenciais das redes de atenção, com a elaboração de Planos de Investimentos Regionais; e

III. Momento III - Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde, programação assistencial propriamente dita, a partir das necessidades da população, com explicitação dos fluxos assistenciais, dos limites financeiros de origem federal de cada município, bem como dos pactos de gestão intergestores para a garantia de acesso da população às ações e aos serviços de saúde programados.

Parágrafo Único - A PGASS é um instrumento de planejamento regional**,** portanto de responsabilidade das regiões de saúde, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Saúde em seu processo de desenvolvimento e implantação, em articulação direta com os municípios.

Art.4º A Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde do ES pressupõe:
a) Ser elaborada tendo por princípio orientador a identificação da situação de saúde no território regional e o atendimento às necessidades de saúde da população;

b) Observar a melhor evidência científica possível que represente a necessidade de saúde da população e parâmetros internacionais, nacionais e estadual para orientar o planejamento e a programação, considerando a diversidade epidemiológica e sanitária das regiões de saúde;

c) Considerar as prioridades sanitárias e respectivas diretrizes, objetivos, metas e indicadores em convergência com os Planos Estadual e Municipais de Saúde;

d) A capacidade assistencial instalada e a suficiência de serviços para a organização das redes de atenção nos territórios regionais;

e) Identificar os vazios assistenciais e eventual sobreposição de serviços, orientando a alocação dos recursos existentes, bem como os recursos de investimento e respectivo custeio provenientes tanto da União, quanto do Estado e dos municípios;

f) A definição dos serviços de referência hospitalares e ambulatoriais no âmbito dos territórios regionais;

g) Subsidiar a organização dos pontos de atenção das redes prioritárias para garantir a integralidade na atenção à saúde da população preferencialmente no espaço regional.

Parágrafo Único - No estado do Espírito Santo a PGASS será desenvolvida considerando os espaços territoriais da Regulação Formativa Territorial.

Art.5º Entende-se a Regulação Formativa Territorial como sendo um modelo de atenção e de organização

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

do sistema de serviços de saúde para a reorientação do modelo assistencial, integrando a Atenção Primária em Saúde (APS) com a atenção ambulatorial especializada e com a atenção hospitalar até a mais alta complexidade, com a organização de fluxos assistenciais a partir do referenciamento compartilhado de condições de saúde entre serviços e profissionais de saúde dos diferentes níveis de assistência, permitindo a coordenação do cuidado dos usuários entre dois ou mais serviços de saúde, visando a integração sistêmica, favorecendo o acesso, a equidade e a eficácia clínica.

Art.6º O Grupo Condutor Estadual terá por responsabilidade:

I. Apoiar a continuidade do processo em curso para a elaboração da PGASS;

II. Reunir-se periodicamente para acompanhar o processo de desenvolvimento da PGASS;

III. Apreciar ou propor as regras para o desenvolvimento da programação assistencial para as regiões de saúde do Estado, em seus três momentos, anteriormente à aprovação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

IV. Apreciar e propor critérios e parâmetros para a elaboração da PGASS que servirão de base para a programação assistencial;

V. Acompanhar a implantação da PGASS nas três regiões de saúde;

VI. Monitorar e avaliar as ações, os fluxos assistenciais, os recursos financeiros programados e sua compatibilidade com a realidade regional.

Art.7º O Grupo Condutor Estadual terá composição bipartite, com as seguintes representações:

Coordenação Geral
QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Atenção à Saúde

Coordenação Executiva
MARCIA PORTUGAL SIQUEIRA

Coordenadores Adjuntos de Cada Momento da PGASS

Momento I: Subsecretaria de Estado de Planejamento, Transparência em Saúde, por meio da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - GPEDI - FRANCISCO JOSÉ DIAS DA SILVA

Momento II: Subsecretaria de Atenção à Saúde, por meio da Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção à Saúde - GEPORAS - CRISTIANO LUIZ RIBEIRO DE ARAÚJO

Momento III: Subsecretaria de Atenção à Saúde, por meio do Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde - NEPSS - MARCIA PORTUGAL SIQUEIRA.

Representação Estadual:
Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde - SSAS
Titular: QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Suplente: BÁRBARA DE MOURA NUNES REZENDE

Subsecretaria de Estado de Planejamento, Transparência em Saúde - SSEPLANTS
Titular: JOSÉ TADEU MARINO
Suplente: FRANCISCO JOSÉ DIAS DA SILVA

Subsecretaria de Estado de Vigilância em Saúde
Titular: LUIZ CARLOS REBLIN
Suplente: ORLEI AMARAL CARDOSO

Subsecretaria de Estado de Controle e Avaliação e Regulação em Saúde - SSERCAS
Titular: GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Suplente: GILSEIA SOSSAI SILVA FORZA

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI
Titular: FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Suplente: PATRÍCIA ROCHA VEDOVA PIROLA

REPRESENTAÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE

Superintendência Regional de Saúde Metropolitana
Titular: CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA
Suplente: CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES

Superintendência Regional de Saúde Sul
Titular: JOSÉ MARIA JUSTO
Suplente: MAYARA SADER SANTANA

Superintendências Regionais da Saúde Central Norte
Titulares: EDILSON MORAES MONTEIRO e MARICÉLIS CAETANO ENGELHARDT
Suplentes: LEONARDO COSTA BARBOSA

REPRESENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESTADUAL - RAS
Gerência de Assistência Ambulatorial Especializada - GAAE:
Titular: PAULO CEZAR REBLIN
Suplente: MARIA JOSÉ DA COSTA MENDES

Gerência e Gestão Hospitalar - GGH:
Titular: NÁDIA MENDONÇA FERREIRA
Suplente: JORDANA CRISTINA SANTOS DA SILVA

Núcleo Especial de Atenção Primária - NEAPRI:
Titular: MARIA FERNANDA MORATORI
Suplente: CAMILA VERANE DELBONI

Núcleo Especial de Atenção Especializada: - NEAE
Titular: ELIANE PEREIRA DA SILVA
Suplente: CAMILA SPAGNOL

Núcleo Especial de Programação dos Serviços de Saúde: - NEPSS
Titular: MARCIA PORTUGAL SIQUEIRA
Suplente: ZULEIDE DA PENHA MOSCHEN BADA

Representação do Ministério da Saúde
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Espírito Santo
Titular: CRISTINA HAMESTER
Suplente: MARILIA COSER MANSUR

Representação Municipal:
Colegiado de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS-ES
Titular: CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA - Presidente do COSEMS-ES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Suplente: LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA MEYRELLIS

Secretário Municipal de Saúde da Região Metropolitana
Titular: MARISE BERNARDA VILELA
Suplente: ZULEIDE MARIA CARDOZO

Secretário Municipal de Saúde da Região Central-Norte
Titular: HENRIQUE LUIZ FOLADOR
Suplente: GUSTAVO VIANA LACERDA

Secretário Municipal de Saúde da Região Sul
Titular: JAUDETE FRONTINO SILVA DE NADAI
Suplente: ELISA BARRETO DOS SANTOS DAROZ

REPRESENTAÇÃO REGIONAL
COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAIS - CIR

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite da Região Metropolitana de Saúde
Titular: ALESSANDRA DOS SANTOS ALBANI
Suplente: ROBERTA GOLTARA COELHO

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite da Região Central-Norte de Saúde
Titular: HENRIQUE LUIZ FOLADOR
Suplente: MICHEL BERTOLO

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite da Região Sul de Saúde
Titular: ELIÉDSON VICENTE MORINI
Suplente: JAUDETE SILVA FRONTINO DE NADAI

REPRESENTAÇÃO DO FÓRUM DE REFERÊNCIAS TÉCNICAS ESTADUAL E REGIONAIS DA PPI/PGASS

Núcleo Especial de Programação dos Serviços de Saúde
Titulares: ZULEIDE DA PENHA MOSCHEN BADA e GILES GROLLA ALONSO
Suplente: CRISTINA MARINHO CHRIST BERGAMI

Região Metropolitana de Saúde
Titular: MÔNICA KELLEY BOTTONI DE SOUZA
Suplente: MARCOS VINÍCIUS DA SILVA CHIACHIO

Região Central-Norte de Saúde
Titular: FLÁVIA COELHO GOMES DE SOUZA
Suplente: MARIANA GOMES LANKHCET

Região Sul de Saúde
Titular: MAGDA SANTOS SOARES CALLEGARI e ROSÂNGELA TRAVAGLIA TEIXEIRA
Suplente: SAMILLA COELHO FIGUEIRA

REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CIB/SUS-ES
Secretaria Executiva - MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES
Suplente: ANDREZA DEL FIUME SILVA

REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Titular: MILENE DA SILVA WECK TERRA
Suplente: MAGMA NERI MANOELI

Parágrafo Único - As eventuais mudanças dos componentes do Grupo Condutor se darão por meio de resolução da CIB-ES.

Art.8º Os Gerentes e os Chefes de Núcleos das subsecretarias SSAS, SEPLANTS, SSVS, SSERCAS, bem como as Referências Técnicas e os Grupos de Trabalho Temáticos - GTT, são integrantes no processo de planejamento, no desenvolvimento da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde - PGASS participando, quando necessário, das reuniões do Grupo Condutor Estadual da PGASS em temas pertinentes à sua área de atuação.

Art.9º O Grupo Condutor Estadual da PGASS será apoiado por uma Câmara Técnica e por Grupos de Trabalho Temáticos (GTT) para a realização de estudos e emissão de pareceres técnicos para a tomada de decisão pelos gestores.

Art.10 As Regiões de Saúde deverão instituir seus Grupos Condutores Regionais para o desenvolvimento da PGASS nos espaços regionais.

Art.11 Revogar a Portaria nº 486-S, de 06 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 07 de dezembro de 2021.

Art.12 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 17 de setembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 717830

PORTARIA Nº 183-R, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a organização assistencial para internações nas Unidades Próprias e Contratualizadas da Rede Estadual de Atenção Hospitalar sob gestão da SESA no âmbito do Plano de Retomada Segura para Garantia do Acesso Hospitalar no Contexto da Covid-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes conferem respectivamente o artigo 9°, inciso I, alínea "k", da Lei Complementar 295, de 15/07/2004, e, o art.15º, da Lei Complementar 317/05, de 30/12/2004, e tendo em vista o que consta do processo 2021 - QPMCR, e,

CONSIDERANDO

o Decreto nº 4.593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19);

a Portaria nº 155-R, de 06 de agosto de 2020, que estabelece o reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de saúde e dá outras providências;

a Portaria nº 064-R, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o conceito de autoridade sanitária de órgão ou agente público, instituindo responsabilidades, com a finalidade de prevenir e mitigar riscos de acesso à saúde;

a Portaria nº 095-R, de 10 de maio de 2021, que instituiu o Plano de Retomada Segura para Garantia do Acesso Hospitalar, sendo este uma estratégia de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

transição gradual, plena e segura de leitos Covid-19 para demandas de internação hospitalar clínicas--cirúrgicas, organizada Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde (SSAS) e Subsecretaria de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde (SSERCAS) em conjunto com as suas Unidades Hospitalares da Rede de Atenção à Saúde; que todas as recomendações se espelham em evidências científicas e epidemiológicas disponíveis até o momento, estando sujeitas a revisão e mudanças.

RESOLVE

Art.1º. INSTITUIR medidas de segurança a serem estabelecidas em casos de paciente com sintomas respiratórios elegível à internação nas unidades assistenciais na Rede Hospitalar Própria e Contratualizada do Estado do Espírito Santo.

§1º. Os hospitais da rede SUS própria e contratualizada sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde deverão organizar suas unidades assistenciais dedicadas às internações da sua referência, conforme protocolo descrito na NOTA TÉCNICA CONJUNTA COVID-19 Nº 15/2021 SESA/SSAS/ SSERCAS/SSVS, no âmbito do seu papel resolutivo enquanto Rede de Atenção à Saúde.

Art.2º. A organização das Unidades Assistenciais da Rede Hospitalar Pública e Contratualizada do Estado do Espírito Santo deve ser implementada mediante a estratégia de gestão do risco assistencial, na convivência entre Covid-19 e demais comorbidades com demanda de internação hospitalar, de acordo com as medidas de segurança por critérios técnicos implantadas.

§1º. A organização dos processos assistenciais envolve disponibilizar leito de isolamento e de coorte na capacidade da unidade para os casos de pacientes com sintomas respiratórios leves a moderados em pacientes na sua referência de internação hospitalar.

§2º. O paciente já em recurso hospitalar da Rede Estadual que apresentar sintomas respiratórios leves a moderados deverá ter seu plano terapêutico proposto seguido.

§3º. Mediante a necessidade de isolamento por quadro respiratório leve a moderado, o usuário SUS deverá ser manejado no melhor recurso dentro do hospital, conforme orientação e avaliação da Comissão Interna de Infecção hospitalar - CCIH, em que se sintomas gripais surgirem no paciente internado ou à internação regulada, a equipe assistencial deverá tratar a doença principal como demanda prioritária de internação hospitalar.

§4º. Não é permitida a determinação da realização de testagens por antígeno ou sorologia Anti-SARS--CoV-2 sem critérios diagnósticos clínicos e epidemiológicos para indicação de recursos hospitalares.

Art.3º. A regulação para hospitais da Rede Estadual deverá seguir a gestão da clínica, baseada na estratégia de avaliação do início de sintomas gripais, quando houver, conforme fluxos estabelecidos na NOTA TÉCNICA CONJUNTA COVID-19 Nº 15/2021 SESA/SSAS/ SSERCAS/SSVS.

§1º. O diagnóstico clínico de Covid-19 deve ser prioritariamente baseado nas estratégias de identificação de sintomas gripais, exclusão de outras doenças de base com sintomatologia respiratória, e o uso de imagens torácicas podem identificar ou excluir complicações.

§2º. Pacientes internados por outras patologias não Covid-19 e que apresentarem sintomas respiratórios leves a moderados não poderão ser encaminhados para os serviços de referência Covid-19 de hospitais da rede SUS própria e contratualizada sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde.

Art.4º. É atribuição do agente público regulador definir o recurso e o destino adequado ao paciente na Rede Estadual de Atenção Hospitalar, podendo o fazer compulsoriamente, no momento que identificar urgência de resolução do quadro clínico do mesmo, sem necessidade de avaliação prévia do serviço executante, que deverá acolher o usuário, garantindo o acesso, nos termos da Portaria Nº 064-R, de 1º de abril de 2021.

§1º. O serviço executante não poderá rejeitar o encaminhamento do paciente já em remoção com retenção de ambulâncias, devendo esclarecimentos e regulações necessários serem resolvidos em contato direto com o Núcleo Especial de Regulação da Internação - NERI ou SAMU - após o recebimento do paciente no leito, jamais durante ou na sua entrada na Unidade Hospitalar Própria e Contratualizada do Estado do Espírito Santo.

§2º. Os pacientes regulados pelo NERI ou pelo SAMU, sejam em leitos para SRAG por Covid-19 ou leitos clínicos em geral, com ou sem sintomas respiratórios, não poderão ser devolvidos pela Unidade Hospitalar Executante pertencente à Rede de Atenção Estadual Hospitalar para uma unidade com menos recursos às necessidades do paciente, como as UPA/ PA ou HPP - Hospitais de Pequeno Porte.

§3º. Toda porta de entrada de unidade hospitalar deve ser capaz de promover a estabilização dos pacientes e em continuidade, regular ao serviço de referência da condição de saúde ou linha de cuidado que demande e motive a internação.

Art.5º. Fica delegada à SSAS e à SSERCAS a competência para gerenciar e indicar as referências hospitalares organizadas para atendimento às demandas do processo estadual regulatório.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 17 de setembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 717872

PORTARIA Nº 347-S, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Portaria nº 306-S, de 07 de outubro de 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 73219142,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR a Portaria nº 306-S, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial de 08/10/2020, que designou servidores, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CAD'S**, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para excluir e incluir:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

	FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
EXCLUIR	MEMBRO	ALEX SANDRO DE FREITAS	1560573
INCLUIR	MEMBRO	EVANDRO CASTELO DE SOUZA	3162419

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 16 de setembro de 2021.

ÉRICO SANGIORGIO
Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde

Protocolo 718009

PORTARIA Nº 348-S, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidores.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo 2021-XTR3T,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR** - CCIH, do Hospital Estadual Nossa Senhora da Glória - HINSG, da Secretaria de Estado da Saúde.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	N° FUNCIONAL
PRESIDENTE	RAFAELA ALTOÉ DE LIMA	MÉDICO	2944758
MEMBROS EFETIVOS	CINTIA MARA VARGAS	ENFERMEIRO	3553639
	CHRISTIANE FLORENTINO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	2865246
	RODRIGO PIMENTEL SCHADE	MÉDICO	3412946
MEMBROS TÉCNICOS	GRAZIELA DE OLIVEIRA NUNES SALAROLI	DIRETOR GERAL	4208463
	JOÃO LUIZ TRINDADE DORNELLES	DIRETOR ADMI-NISTRATIVO	4091680
	ISABEL CRISTINA MACHADO CARVALHO	MÉDICO/ RESPONSÁVEL TÉCNICO	1571141
	ANTÔNIO LIMA NETTO	MÉDICO	1571192
	VERÔNICA FERRÃO DE AZEVEDO	FARMACÊUTICO	3680460
	ALYNNY MARTINUSSO	FARMACÊUTICO	3605507
	MÁXIMA DA SILVA CARDOSO	ENFERMEIRO	1579550
	CARLA BRAGA OLIVEIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO	2953153
	EVELINE DE FÁTIMA ALMEIDA FONSECA EDUARDO	MÉDICO	3478386

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo como validade o período de 01 (um) ano.

Vitória, 16 de setembro de 2021.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção a Saúde

Protocolo 718018

(*) PORTARIA Nº 346-S, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidores.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo 2021-988CZ, e,

CONSIDERANDO

que o HINSG é instituição pública de assistência à saúde e que é Hospital de referência em Pediatria do ES;

que o número de pacientes atendidos com graves lesões de partes moles é significativo, pois o HINSG atende ao grande trauma, é referência para queimados e atende diversos programas na alta complexidade;

que o hospital atende também na especialidade de cirurgia vascular;

que muitos doentes têm vários fatores de risco para evoluírem com úlceras de pressão;

que é expressivo o gasto com insumos para o tratamento destas lesões;

que são de suma importância para o uso racional dos recursos a padronização de materiais para o tratamento de feridas, a construção de protocolos clínicos para tratamento, o acompanhamento sistemático das lesões e identificação precoce dos fatores de risco para prevenção das mesmas;

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de **PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES**, do Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Presidente
ROSALIE MATUK FUENTES TORRELIO
Médico - Cooperativa COOPLASTES

Secretária
CARLA BRAGA OLIVEIRA RODRIGUES
Enfermeiro - NF 2953153

Membros Consultivos
JULIANA VIEIRA MACHADO DOS SANTOS
Farmacêutica - NF 2927268

SARA ALMEIDA BEZERRA DE OLIVEIRA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Nutricionista - NF 3605841

Membros Efetivos
CRISTIELEM LOPES DAS NEVES
Enfermeiro - NF 4238931

JORDANA DA SILVA UHLIG
Enfermeiro - NF 3708675

LORENA MILHOLI BORGES CYRPRIANO
Médico - Cooperativa COOPLASTES

MARIA ALICE DOMINGUES REZENDE
Médico - Cooperativa COOPLASTES

PAULA CAMARA SETE SILVERIO
Enfermeiro - NF 4098048

RICARDO ABELHA
Médico - Cooperativa COOPLASTES

VITOR MOREIRA MELO
Médico - Cooperativa COOPLASTES

Art.2º CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 201-S, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 31/05/2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo como validade o período de 02 (dois) anos.

Vitória, 15 de setembro de 2021.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

(*) Reproduzida por ter sido redigida com incorreção.
Protocolo 718147

PORTARIA ICEPI Nº 052-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Prorrogação efeitos da Portaria ICEPi nº 275-S.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

RESOLVE
Art.1º PRORROGAR OS EFEITOS da Portaria ICEPi nº275-S, de 09 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial de 10/09/2020, que designou **MARIANA LISBOA COSTA,** para a Supervisão dos Projetos da Qualificação Docente Assistencial do Núcleo de Qualificação Docente Assistencial.

NOME	FUNÇÃO	LATTES
MARIANA LISBOA COSTA	SUPERVISÃO	http://lattes.cnpq.br/1413847070289563

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos em 10 de setembro de 2021.

Vitória, 17 de setembro de 2021.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do ICEPi

Protocolo 718227

PORTARIA 354-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo E-DOCS 2020-4KTZX, e,

CONSIDERANDO

a Lei 5.627, publicada no Diário Oficial de 03 de abril de 1998, que cria a Comissão de Saúde do Trabalhador(COSAT);

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Saúde do Trabalhador (COSAT) do **CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** da Secretaria de Estado da Saúde, no período de gestão 2021/2022.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
MEMBROS TITULARES	JOSÉ AUGUSTO MARTINS JUNIOR	3456471
	KARINA COVRE AVANCINI	1567578
	MAYA SAMPAIO GARCIA	3110656
	LEONARDO BROSEGHINI PIN	3550958
MEMBROS SUPLENTES	CLEYDSON RENATO DIRCEU	3121941
	LILIAN DE OLIVEIRA LANA	3550699
	MARCELA TEIXEIRA GAIGHER PASSAMANI	3607712
	SABRINA LÙCIA PINTO DA SILVA	2641976

Art.2º - A Comissão de Saúde do Trabalhador (COSAT) terá os seguintes objetivos:

I - Observar, relatar e denunciar condições de risco nos ambientes de trabalho;

II - Solicitar e/ou propor medidas para eliminar, neutralizar e/ou reduzir os riscos à saúde e segurança das pessoas;

III - Investigar e discutir os acidentes, incidentes e doenças do trabalho ocorridos, propondo medidas de prevenção à repetição destes, bem como apontar responsabilidades;

IV - Propor medidas de prevenção e manutenção da saúde individual e coletiva no local de trabalho;

V - Analisar as condições de trabalho do meio ambiente, identificando os riscos à saúde e à segurança da comunidade;

VI - Realizar com a participação dos trabalhadores, um levantamento das condições ambientais;

VII - Elaborar periodicamente o mapa de riscos ambientais do local de trabalho instituindo instrumentos que permitam o registro, a mensuração e a avaliação dos problemas dos locais de trabalho e pequenos acidentes que normalmente passam despercebidos;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

VIII - Realizar inspeção nas dependências das repartições, dando conhecimento dos riscos encontrados aos trabalhadores, bem como notificar as entidades representativas (sindicatos e associações), ao Programa de Saúde do trabalhador e a direção da respectiva repartição e/ou unidade;

IX - Fomentar a discussão sobre as medidas de eliminação e controle dos riscos, o estabelecimento de prazos e acompanhamento das medidas negociadas;

X - Propor estudos epidemiológicos, levantamentos e análise de dados com o objetivo de estudar as causas dos acidentes de trabalho e a ocorrência de doenças do trabalho, buscando o apoio de órgãos da própria administração pública;

XI - Acompanhar e ter acesso aos resultados das avaliações ambientais, fiscalizações e perícias realizadas nos locais de trabalho;

XII - Interferir nas formas de produção e de organização do trabalho, visando garantir a saúde, a segurança dos trabalhadores e a qualidade do meio ambiente;

XIII - Divulgar a todos os trabalhadores de modo permanente, informações relativas à saúde, segurança no trabalho e meio ambiente;

XIV - Buscar através de medidas como interdição, embargo e recusa ao trabalho garantias aos trabalhadores nas situações em que os processos de trabalho apresentem risco grave e eminente que possa afetar a integridade física e/ou psíquica dos trabalhadores.

Art.3º - Em cada COSAT, os titulares e suplentes, serão eleitos pelos trabalhadores através de eleições livres, diretas e em escrutínios secretos, com mandato de 1 (um) ano, podendo se candidatar a recondução do cargo somente por mais um período consecutivo, conforme o que estabelece o artigo 7º, item I, da Lei 5.627, publicada no Diário Oficial de 03 de abril de 1998.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 17 de setembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 718269

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE FUNDÃO.
OBJETO: Doação de 02 VENTILADORES MECÂNICOS PNEUMÁTICOS.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021
PROCESSO Nº 2021-79NCQ

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 718198

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0287/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE PERNAMBUCO.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços 0287/2021 do Pregão Eletrônico 0228/2021 - Processo Nº 2021-0F6RW, em favor da empresa: **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - SA - CNPJ 00.904.728/0004-90,** referente à aquisição de TESTE - Rápido para diagnostico IN VIRO e Detecção qualitativa do Antígeno de SARS-COV - 2, em amostra de esfregaço nasofaringe humano, Resultado em até 20 minutos, no valor total de R$ 3.809.550,00 (Três milhões e oitocentos e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

PROCESSO Nº 2021-0F6RW

LUIZ CARLOS REBLIN
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 718321

RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO

CONTRATANTE - Superintendência Regional de Saude

CONTRATADA
MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA E PROD. MEDICOS LTDA

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 0123/2021

PROCESSO - 2020-TPF5H
PREGÃO - 0021/2020
ARP - 0040/2020

OBJETO - **LOTE: 03** - Curativos mepilex -
R$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE: 10 - Curativos antimicrobiano autoaderente mepilex.
R$ 54.872,19 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

Em 17 de Setembro de 2021

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA

Superintendente Regional de Saúde de Vitória

Protocolo 717681

RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO

CONTRATANTE - Superintendência Regional de Saude

CONTRATADA
VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 0124/2021

PROCESSO -2020 -TPF5H
PREGÃO - 021/2020
ARP - 0044/2020

OBJETO- **Lote 05 -**Curativo autoaderente.

R$ 25.165,80 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Em 17 de Setembro de 2021

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA
Superintendente Regional de Saúde de Vitória

Protocolo 717732

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2634/2021

PROCESSO Nº 2021-66S29
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0670/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA
CNPJ: 61.282.661/0001-41.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VALOR: R$442.092,00
(Quatrocentos e quarenta e dois mil noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303. 0047. 2692, Elemento de Despesa **339032**, Empenho **2021NE07883**, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021
QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	SOMATROPINA 12UI;	Frasco/ampola	6648	66,50	442.092,00

Protocolo 717744

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2608/2021

PROCESSO Nº 2020-4FLQQ
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1082/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68
OBJETO: Aquisição de Medicamentos. **VALOR:** R$96.000,00 (Noventa e seis mil reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303. 0047. 2692; Elemento de Despesa 339032, NE07832 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	SULFASSALAZINA 500MG	COMPRIMIDO	120.000	0,80	96.000,00

Protocolo 717748

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2617/2021

PROCESSO Nº 2020-SCDLX
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1180/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS.
VALOR: R$ 636.743,82 (Seiscentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303. 0047. 2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NIVOLUMABE 100MG/ML	FRASCO AMPOLA	66	R$ 6.716,71	R$ 443.302,86
NIVOLUMABE 40MG/4ML	FRASCO	72	R$ 2.686,68	R$ 193.440,96

Protocolo 717822

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2636/2021

PROCESSO Nº 2021-7R561
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0416/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ: 05.356.421/0001-73.
OBJETO: Aquisição de MICROTUBO.
Valor: R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.305. 0047. 4705; Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.

LUIZ CARLOS REBLIN
Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MICROTUBO	UNIDADE	5.000	1,2200	61.000,00

Protocolo 718187

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2552/2021

PROCESSO Nº 2020-TGS1B
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos. Valor R$ 18.865,00 (Dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021
QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO HIPERCALORICO, NORMOPROTEICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS	MILILITRO	343.000	0,0550	R$ 18.865,00

Protocolo 718192

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº26292021

PROCESSO Nº 2021-K7PWQ
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0622/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: -LIFEMED INDUST. EQUIP. ART. MEDIC.HOSP LTDA
CNPJ: 02357251000153
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R$104.932,00 (Cento e quatro mil novecentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.302. 0047. 2184; Elemento de Despesa 339030, 2021NE07874 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021
QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EQUIPO BOMBA INFUSAO APLIC. SOL. PARENTERAL TUBO AMBAR.	UNID.	800	19,99	15.992,00
EQUIPO BOMBA INFUSAO APLIC. DIETA ENTERAL TUBO AZUL/ LILAS.	UNID.	3000	17,50	52.500,00
EQUIPO BOMBA INFUSAO APLIC. SOL. PARENTERAL TUBO INCOLOR.	UNID.	2000	18,22	36.440,00

Protocolo 718266

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº 0100/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
PROCESSO Nº 2021-79M69 - HEMOES.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 315/2021
CONTRATADO: OPUS SOLUTION EIRELI - CNPJ: (16.657.781/0001-21)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE - MOBILIÁRIO.
VALOR: 25.662,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

CONTRATO Nº 0101/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
PROCESSO Nº 2021-79M69 - HEMOES.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 315/2021
CONTRATADO: MOVETEC COMERCIAL LTDA (CNPJ: 04.780.499/0001-58)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE - MOBILIÁRIO.
VALOR: 56.454,80 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº 0102/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
PROCESSO Nº 2021-79M69 - HEMOES.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 315/2021
CONTRATADO: OFFICEVIX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRLLI - CNPJ: 36.530.034/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE - MOBILIÁRIO.
VALOR: 59.338,14 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 31/12/2021.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção em Saúde
Contratante
Protocolo 717849

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0107/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
PROCESSO Nº 2020-SDPRX
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 164/2021
CONTRATADO: EMC REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.467.982/0001-09
OBJETO: prestação de serviços de locação de equipamentos - raio x portátil.
VALOR: R$ 238.050,00 (Duzentos e trinta e oito mil, e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 20/03/2024.
FONTE: 104.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Saúde
Protocolo 718263

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0110/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
PROCESSO Nº 2020-LBDTM
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 132/2021
CONTRATADO: EMC REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.467.982/0001-09
OBJETO: prestação de serviços de locação de equipamentos - digitalização de imagem de raio x.
VALOR: R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 20/03/2024.
FONTE: 104.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Saúde
Protocolo 718265

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0098/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
PROCESSO Nº 2020-XR8Z6
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão no 0464-2021.
CONTRATADO:LABINFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.554.685/0001-77
OBJETO: REFRIGERADOR PARA MEDICAMENTO.
VALOR:R$ 452.100,00 (quatrocentos e cinquenta dois mil e cem reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.
FONTE: **301.**

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado da Atenção em Saúde
Protocolo 718303

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0131/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª, a contar de 22/09/2021.
VALOR: mensal de R$ 1.809,45 (Um mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021
PROCESSO Nº 2021-BGQ00

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Saúde
Protocolo 718195

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: ATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **0071/2019** pelo prazo de 12 (doze)

meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de **20/09/2021**.
VALOR: O valor máximo mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 0071/2019 será R$ 638.873,40 (Seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021
PROCESSO Nº 77687108

ÉRICO SANGIORGIO
Subsecretário de Estado de Saúde

Protocolo 718247

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL.

OBJETO: **a)** Alterar as Metas Assistenciais de saídas hospitalares estabelecidas no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 001/2021; **b)** Excluir as Metas Assistenciais referentes aos Leitos Adultos para atendimento a paciente COVID-19 estabelecidas no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 001/2021; **c)** Redistribuir os percentuais constantes no item I.3 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão n° 001/2021; **d)** Alterar os recursos financeiros estabelecidos no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 001/2021; **e)** Liberar incentivo de custeio no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, referente a Portaria 2.624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020 e a Resolução CIB nº 058, de 13 de maio de 2021, em parcela única, para implantar o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH; **f)** Excluir Indicadores Complementares para a linha de serviço Paciente-dia Adultos Leito COVID-19 estabelecidos no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 001/2021; **g)** Excluir item II.2 ao Anexo Técnico II estabelecido no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 001/2021; **h)** Incluir Cláusulas Contratuais ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 A 31/10/2021.

PROCESSO Nº 2021-9B987

Vitória/ES, 31 de agosto de 2021

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde.

Protocolo 718274

Hospitais

HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA
ERRATA das publicações de 01/09/2021 e 03/09/2021
AVISO DE ADESÃO
Órgão Gestor - UIJM
Pregão 032 /2020
Processo E-DOCS 2020-85NQZ
ARP nº00053/2020
Onde se lê:
Valor Total da adesão
R$ 60.740,00
Leia-se:
R$ 48.360,00
GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS

Protocolo 717715

AVISO DE ADESÃO
O Hospital Estadual São José do Calçado torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0088/2020 HEAC, para aquisição de MEDICAMENTOS.
Empresa: **HOSPFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
LOTE - 01; VALOR - R$ 1.232,00
LOTE - 02; VALOR - R$ 220,00
PROCESSO N.º 2021-JPM08
Leandro Teodoro de Almeida
Diretor Geral/HESJC
São José do Calçado, 17 de setembro de 2021.

Protocolo 718076

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0749/2021
EMPENHO Nº 01374/2021
PROCESSO Nº.2020-K8TD1
PREGÃO 0054/2021
ARP 0059/2021

Contratada - Doctor Lab Prod. p/ Laboratórios Ltda - ME
Lote 01 -Frasco p/ coleta de urina - Quant. 100 - Unid
Valor Unitário: 3,86
Lote 02 - Frasco p/ coletor, em polipropileno, translucido - Quant. 10.000 - Unid
Valor Unitário: 0,31
Lote 05 - Swab; estéril - Quant. 500 - Unid
Valor Unitário: 0,44
Lote 06 - Tubo p/ coleta de sangue a vácuo, tampa cor azul - Quant. 10.000 - Unid
Valor Unitário: 0,58
Lote 08 - Tubo p/ coleta de sangue a vácuo, tampa cor preta Quant. 1.000 - Unid
Valor Unitário: 1,19
Lote 09 - Tubo p/ coleta de sangue a vácuo, tampa cor amarela ou vermelha c/ anel amarelo Quant. 30.000 - Unid
Valor Unitário: 0,61
Lote 10 - Tubo p/ coleta de sangue a vácuo, tampa cor cinza Quant. 15.000 - Unid
Valor Unitário: 0,49
Lote 12 - Placa de petri descartável estéril c/ divisória 90 x15 Quant. 5.000 - Unid
Valor Unitário: 0,48
Lote 13 - Placa de petri descartável estéril c/ divisória 90 x15 Quant. 2.000 - Unid
Valor Unitário: 0,32
Valor Total: 39.386,00

AFM Nº 0750/2021
EMPENHO Nº 01375/2021
PROCESSO Nº.2020-K8TD1
PREGÃO 0054/2021
ARP 0061/2021

Contratada - Labvix Comércio e Representação Ltda
Lote 07 - Tubo p/ coleta de sangue a vácuo, cor tampa roxa - Quant. 10.000 - Unid

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Valor Unitário: 0,41
Valor Unitário: 4.100,00
Serra/ES, 16 de setembro de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 717717

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0679/2021
EMPENHO Nº 01383/2021
PROCESSO Nº. 2020-VN9QB
PREGÃO 0004/2021
ENTREGA ÚNICA
Contratada - Bramed Comércio de Prod. Hospitalares e Farmacêuticos Ltda
Lote 06 - Luva de procedimento; tamanho m - Quant. 2.000 -Caixa
Valor Unitário: R$59,89
Lote 07 - Luva de procedimento; tamanho g - Quant. 500 - Caixa
Valor Unitário: R$59,89
Valor total: R$209.615,00
Serra/ES, 20 de setembro de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 717875

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0753/2021
EMPENHO Nº 01419/2021
PROCESSO Nº2021-R8HW2
PREGÃO 0117/2021 - SESA
ARP 0316/2021
Contratada - Sinergia Farmacêutica Ltda - ME
Lote 12 - Vasopressina 20 u/ml - Quant. 600 - Amp
Valor unitário: R$22,1190
Valor total: R$13.271,40
Serra/ES, 17 de setembro de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 717976

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0754/2021
EMPENHO Nº 01421/2021
PROCESSO Nº 2021-6LXV4
PREGÃO 0488/2020 - SESA
ARP Nº 0932/2020
Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
Lote 03 - Midazolam, cloridrato 5mg/ml - **Quant.** 1.000
Valor Unid. R$ 9.130,00

AFM Nº 0755/2021
EMPENHO Nº 01426/2021
PROCESSO Nº. 2021-6LXV4
PREGÃO 0488/2021 - SESA
ARP Nº 0933/2021
Contratada: Farmace Industria Químico - Farmacêutica Cearense Ltda
Lote 06 - Escopolamina, butilbrometo 20mg/m- **Quant.** 3.000
Valor Unid. R$ 1,20
Valor Total: R$3.600,00
Serra/ES, 17 de setembro de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 718078

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 2021-QCMZZ AD 2021-792FM- HISNG
OF: 734/2021-Ata: 088/2021
Contratada: FAVILY COMERCIAL LTDA - EPP
Lote 01 - Item 02 **(**RESERVATORIO EM ACRILICO); Quant.:10 und;
Valor Total: R$13.860,00;
LOTE 02- Item 04 04(ESPONJA POLIURETANO); Quant.:15 und;
Valor Total: R$9.240,00;
LOTE 05- Item 09(9 CONECTOR EM Y); Quant.:10 und;
Valor Total: R$900,00;
Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha,17 de setembro de 2021.
Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral /HABF
Protocolo 718115

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 2021-1WZRB
OF: 735/2021-Ata: 0193/2020
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Lote 08 - Item **(**LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA); Quant.:600 und;
Valor Total: R$2.890,32;
OF: 736/2021-Ata: 0193/2020
Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Lote 05 - Item **(**LEVOBUPIVACAINA, CLORIDRATO 0,5%); Quant.:150 und;
Valor Total: R$3.375,00;

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha,17 de setembro de 2021.
Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral /HABF
Protocolo 718118

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 2021-25MLF AD 2021-88618757 HDS
OF: 737/2021-Ata: 0013/2021
Contratada: MAGNA INSDUSTRIA DE MATERIAIS EIRELI
Lote 07- Item 01 **(**DISPOSITIVO DE HIGIENE ORAL); Quant.:500 und;
Valor Total: R$4.715,00;
Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha,17 de setembro de 2021.
Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral /HABF
Protocolo 718121

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 2020-XH72R AD 2021-88619486 HDS
OF: 738/2021-Ata: 00169/2021
Contratada: CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME
Lote 01- Item 01 **(**CAMPO CIRURGICO UNIVERSAL); Quant.:400 und;
Valor Total: R$18.764,00;
Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha,17 de setembro de 2021.
Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral /HABF
Protocolo 718123

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE OF/HABF
Retificação de Resumo de Ordem de Fornecimento, publicado no dia 17/09/2021, pag.22 , do Caderno Executivo.
ONDE SE LÊ:
Processo: 2020-G5Q35 AD 2020-F7XDC
OF 729/2021-Ata: º0314/2021
LEIA-SE:
Processo: 2021-WH8JR- HABF
OF: 729/2021-Ata: º0314/2021
Vila Velha, 17 de setembro de 2021.
Neio Lucio Fraga Pereira

Diretor Geral /HABF
Protocolo 718153

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 892/2021
PROCESSO LIC: 2020-ZBT30
PROCESSO PAGAM: 2020-9S52W
PREGÃO Nº: 0610/2020
ATA Nº: 1322/2020
CONTRATANTE: SESA/HRAS
CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA
LOTE 4: SERINGA DESCARTÁVEL; CAPACIDADE: 10 ML AGULHA: SEM AGULHA, GBICO: CENTRAL LUER LOCK
V.Unit R$ 0,2587 Qtd. 20.000
LOTE 5: SERINGA DESCARTÁVEL; CAPACIDADE: 10 ML, SEM AGULHA, G BICO CENTRAL LUER SLIP
V.Unit R$ 0,2557 Qtd. 20.000
LOTE 6: SERINGA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL; CAPACIDADE: 20 ML, SEM AGULHA, BICO: CENTRAL, LUER SLIP
V.Unit R$ 0,3890 Qtd. 60.000
VALOR TOTAL: R$ 33.610,00
São Mateus, 16/09/2021
Eduardo Rribeiro Morais
Diretor Geral/HRAS
Protocolo 718160

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 2021-N96D AD 2021-RH508 SESA
OF: 739/2021-Ata: 00564/2021
Contratada: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
Lote 02- Item 01 **(**CAIXA COLETORA); Quant.:600 und;
Valor Total: R$4.056,00;
Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha,17 de setembro de 2021.
Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral /HABF
Protocolo 718185

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 2020-KT31C
OF: 740/2021-Ata: 0056/2021
Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
Lote 01- Item 01 **(**CREME BARREIRA); Quant.:50 und;
Valor Total: R$1.669,00;
Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha,17 de setembro de 2021.
Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral /HABF
Protocolo 718230

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 2020-XGNVM
OF: 741/2021-Ata: 0170/2021
Contratada: BAXTER HOSPITALAR LTDA
Lote 02- Item 01 **(**SELANTE DE FIBRINA); Quant.:12 und;
Valor Total: R$7.200,00;
Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha,17 de setembro de 2021.
Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral /HABF
Protocolo 718232

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0756/2021
EMPENHO Nº 01436/2021
PROCESSO Nº 2020-BR6RX
PREGÃO 0124/2020
ARP 0183/2020

Contratada - Support Produtos Nutricionais Ltda
Lote 18 - Nutrição enteral normocalorica, hiperproteica, suplementada c/ arginina - Quant**.** 200.000
Unitário: R$0,0267
Lote 22 - Suplemento hiperproteica, hipercalórico; 2,0 kcal/ml - Quant**.** 50.000
Valor Unitário: R$0,0248
Valor total: R$6.580,00

AFM Nº 0757/2021
EMPENHO Nº 01437/2021
PROCESSO Nº 2020-BR6RX
PREGÃO 0124/2020
ARP 0184/2020

Contratada - Fresenius Kabi Brasil Ltda
Lote 20 - Suplemento alimentar hiperproteica e hipercalórico 20 gramas de proteínas e 1,5 kcal/ml - Quant**.** 350.000
Valor Unitário: R$0,0319
Valor total: R$11.165,00

AFM Nº 0758/2021
EMPENHO Nº 01438/2021
PROCESSO Nº 2020-BR6RX
PREGÃO 0124/2020
ARP 0179/2020

Contratada -SNMED -Comércio e Representações EIRELI
Lote 07 - Frasco p/ nutrição enteral 300ml - Quant**.** 5.760 - Unid
Valor Unitário: R$0,86
Valor total: R$4.953,60

AFM Nº 0759/2021
EMPENHO Nº 01439/2021
PROCESSO Nº 2020-BR6RX
PREGÃO 0124/2020
ARP 0180/2020

Contratada - Eremix Industria de Alimentos Especiais Ltda
Lote 08 - Modulo de carboidratos p/ espessamento instantâneo de alimentos, a base de goma xantana - Quant**. 01** - Kg
Valor Unitário: R$120,000
Valor total: R$120,00

AFM Nº 0760/2021
EMPENHO Nº 01440/2021
PROCESSO Nº 2020-BR6RX
PREGÃO 0124/2020
ARP 0185/2020

Contratada - NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELLI
Lote 03 - Alimento p/ situações metabólicas especiais p/ nutrição oral/enteral p/ situação de imunossupressão com nucleotídeos e arginina; sistema fechado - Quant**. 1**50 -Fr
Unitário: R$45,67
Lote 09 - Módulo de fibras solúvel goma guar e inulina - Quant**.** 4.000 - Gr
Unitário: R$0,1041
Lote 12 - Nutricionalmente completa com 30 a 45% de carboidratos. Indicado para controle glicêmico - Quant**.** 400.00**0 -** militro
Unitário: R$0,0223
Lote 19 - Suplemento hiperproteica/hipercalorica-20 gramas de proteinase/1,5kcal/ml adicionado de beta hidroxi-beta metil butirato (hmb) - 220ml - Quant**.** 200 - Lt
Valor Unitário: R$72,73
Valor total: R$30.732,90

AFM Nº 0761/2021
EMPENHO Nº 01441/2021
PROCESSO Nº 2020-BR6RX
PREGÃO 0124/2020
ARP 0178/2020

Contratada - Central-H Distribuidora de Medicamentos e Nutricionais EIRELI
Lote 24 - Suplemento nutricional oral, liquido e pronto para uso; alta densidade calórica; até 5,0kcal/ml; com tcm e tcl - Quant**.** 20.000 - Unid.
Unitário: R$0,1387
Lote 25 - suplemento nutricional oral, liquido e pronto para uso; oligomérico; nutricionalmente completo, normocalorica; 1,0kcal/ml - Quant**.** 300.000 - Unid
Valor Unitário: R$0,11
Valor total: R$35.774,00

AFM Nº 0762/2021
EMPENHO Nº 01442/2021
PROCESSO Nº 2020-BR6RX
PREGÃO 0124/2020
ARP 0181/2020

Contratada - Galileo Tecnologia em Saúde Ltda - ME
Lote 10 - Módulo de proteína p/ dieta enteral ou oral a base de caseinato de cálcio, sem sabor, pote de 250 g - Quant**.** 4 - Pote 250 gramas
Valor Unitário: R$55,31
Valor total: R$221,24
Serra/ES, 17 de setembro de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 718298

HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA
ERRATA da publicação de 03/09/2021
TERMO DE ADESÃO N° 00007/2021
Órgão Gestor - UIJM
Pregão 032 /2020
Processo E-DOCS 2020-85NQZ
ARP nº00053/2020
Onde se lê
Valor da adesão
R$ 60.740,00
Leia-se:
R$ 48.360,00
GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS

Protocolo 717733

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA N.º 557-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2021-43X04,

RESOLVE:

CONCEDER a Agente de Suporte Educacional **ATAIANY RITA ARANHA SCHERRER**, nº funcional 3630757, vínculo 1, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 717790

PORTARIA N.º 558-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2021-8LHCC,

RESOLVE:

CONCEDER a Agente de Suporte Educacional **IZA MARIA GUMS VIEIRA**, nº funcional 3461254, vínculo 1, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 717793

PORTARIA N.º 559-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto n.º 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta o processo e-Docs n.º 2020-8DHF4,

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da Portaria n.º 537-S, publicada em 18 de novembro de 2020, mantendo a servidora **MARIA APARECIDA NOSSA,** nº funcional 325615/51, à disposição do Município de Guarapari, passando a modalidade da cessão a ser sem ônus com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir de 18 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 717985

PORTARIA N.º 560-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2021-QF803,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 305-S, publicada em 19 de maio de 2021, passando a modalidade da cessão do servidor **MOISES BERNARDES RIBON,** nº funcional 1527479, a ser sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 717987

PORTARIA Nº 561-S DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975 e Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-GFC5W;

RESOLVE

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 051, publicada no Diário Oficial de 02 de setembro de 2003, na parte referente à **SUELENE MACIEL**, cargo: Professor MAPA, Número Funcional: 383032/51.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 718042

PORTARIA CONJUNTA Nº 075-R, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Instituir os Grupos de Trabalho e designar servidores, conforme estabelecido no art.3º, I, do Decreto 4941-R/2021, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,** o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA** e o **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inc. I e II, da Constituição Estadual, e o art. 46 da Lei nº 3.043/1975 e CONSIDERANDO a competência estabelecida no art. 3º, inc. I, do Decreto 4941-R/2021, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupos de Trabalho temáticos para atuação na regulamentação e implantação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, conforme abaixo:

I - Grupo de Trabalho I: Sistemas e Transparência;

II - Grupo de Trabalho II: Capacitação;

III - Grupo de Trabalho III: Legislação;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

IV - Grupo de Trabalho IV: Controle.

Parágrafo Único Será designado servidor que atuará como Secretário Executivo a fim de realizar a interlocução entre os Grupos de Trabalho e o Comitê Gestor.

Art. 2º Designar os servidores para compor os Grupos de Trabalho e designar o Secretário Executivo, de acordo com o Anexo I desta portaria.

§1º Cada grupo terá obrigatoriamente um Coordenador e um Coordenador Suplente, sendo que este último atuará durante toda a execução das atividades em conjunto com os demais membros e assumirá a atividade de coordenador nas ausências do primeiro.

§2º Os servidores designados atuarão de forma a priorizar as atividades a serem desenvolvidas neste projeto, sendo que a ausência nas reuniões deverá ser devidamente justificada.

Art. 3º Compete aos Grupos de Trabalho Temáticos, nas respectivas áreas:

I - Realizar o levantamento das mudanças introduzidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) e seus impactos nas rotinas, procedimentos, regulamentos e sistemas utilizados pelo Poder Executivo Estadual.

II - Elaborar propostas de regulamentação estadual, prevendo as regras de transição para o período de vigência concomitante entre os regramentos federais.

III - Elaborar propostas quanto às regras e procedimentos para a utilização de sistemas a serem adotados na implementação da nova lei, bem como, quando couber propor estratégias e procedimentos para a transição e integração de sistemas e/ou módulos já existentes.

IV - Revisar as Normas de Procedimento do Sistema de Compras, Licitações e Contratos, compatibilizando-as à NLLC.

V - Auxiliar a Procuradoria Geral do Estado na adequação das minutas padronizadas.

VI - Propor diretrizes para capacitações relacionadas ao tema.

VII - Estabelecer estudos atinentes à transparência e controle correlacionados à NLLC.

VIII - Elaborar e encaminhar relatórios com proposições e recomendações para decisão do Comitê Gestor.

Parágrafo Único As propostas e análises elaboradas pelos Grupos de Trabalho deverão considerar, nas respectivas áreas, estudos de benchmarking em relação às práticas adotadas em outros Estados da Federação e pela União.

Art. 4º Compete ao Coordenador de cada Grupo:

I - Convocar as reuniões.

II - Acompanhar a evolução dos trabalhos, a fim de garantir o cumprimento dos prazos pactuados.

III - Encaminhar ao Secretário Executivo os relatórios e demais documentos produzidos pelo grupo de trabalho, sempre que necessário.

IV - Realizar a interlocução com os demais Grupos de trabalhos e com o Secretário Executivo, visando à otimização do fluxo de informações e obtenção dos recursos demandados pelas equipes.

§1º Os coordenadores dos Grupos poderão solicitar o auxílio de servidores de outros setores e órgãos durante as reuniões e em demais tratativas correlacionadas, objetivando o apoio técnico de acordo com a necessidade verificada durante a execução das atividades.

§2º Fica permitida a criação de subgrupos de trabalho, por assunto, caso o coordenador entenda necessário.

Art. 5º Cada Grupo de Trabalho realizará reuniões periódicas, por convocação do coordenador.

Art. 6º Fica determinado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

GILSON DANIEL BATISTA
Secretário de Estado de Governo

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Designação dos servidores por Grupo de Trabalho	
I - Grupo de Trabalho - Sistemas	
Victor Murad Filho (coordenador)	SEG
Ronald Dettmann Alves (coordenador suplente)	SEG
Jussara Teixeira	PRODEST
Sandra Maria Rodrigues	PRODEST
Fabrício Massariol	SECONT
Marcos dos Santos Ferreira	SECONT
Jean Carlos de Oliveira	SEGER
Victor Rodrigues Dalvi	SEGER
II - Grupo de Trabalho - Capacitação	
Marcos Américo Villas Bôas (coordenador)	ESESP
Maria do Socorro de Souza Marques (coordenador suplente)	ESESP
Alexandre Aquino de Freitas Cunha	SEGER
Luiz Felipe Pimenta Gramelisch	SEGER
Valber Pinheiro Padilha	SECONT
Leticia Campos Souza	SECONT
Horácio Augusto Mendes de Sousa	PGE
Péricles Ferreira de Almeida	PGE

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

III - Grupo de Trabalho - Legislação	
Maira Campana Souto Gama (coordenador)	PGE
Horácio Augusto Mendes de Sousa (coordenador suplente)	PGE
Anderson Sant'Ana Pedra	PGE
Péricles Ferreira de Almeida	PGE
Alexandre Aquino de Freitas Cunha	SEGER
Henrique José Grilo de Almeida	SEGER
Walter Rocha Sarmento Junior	SEGER
Daniela Cristina Abreu Jove de Araújo	SECONT
Artur Antônio Moraes Marques	SECONT
Isabela Carvalho Freire de Amorim	SECONT
IV - Grupo de trabalho - Controle e Transparência	
Rodolfo Pereira Netto (coordenador)	SECONT
Fabrício Ceccato Borgo (coordenador suplente)	SECONT
Anderson Sant'Ana Pedra	PGE
Jean Carlos de Oliveira	SEGER
Aline Adelle Fraiha Gonçalves	SEGER
V- Secretaria executiva	
Larisse Brunoro Grecco	SEGER

Protocolo 718047

PORTARIA N.º 562 -S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-48517,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento remunerado à servidora **FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO**, n.º funcional 4333616, vínculo 2, fundamentado no Artigo 57, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para disputar o **WORLD NO GI** que acontecerá no Garland-Texas, bem como no **MUNDIAL MASTER** em Las Vegas-Nevada e o **World IBJJF** em Anaheim-Califórnia, todos nos Estados Unidos da América, excepcionalmente, no período de 20 de setembro a 14 de dezembro de 2021.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 718212

RESUMO 46º TERMO ADITIVO
Processo: 2020-NMJJ6
Pregão Nº: 014/2017
Contrato nº: 018/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI.
DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R$ 105.000,00 a SCM, representando 0,17% do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SCM
Programa de Trabalho:
10.10.102.04.122.0019.2092
Natureza: 339030
Fonte: 101
Valor: R$ 105.000,00
DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.
Vitória, 17 de setembro de 2021
MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 718199

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

ERRATA
No Resumo da Ordem de Execução de Serviços N.º 300/2021, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - DIO/ES, na data de 17.09.2021.
Onde se lê:
Processo Nº 2021-PW1BL
Leia-se:
Processo Nº 2021-9F7FM
Vitória, 17 de Setembro de 2021
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 717719

ERRATA
No Resumo da Ordem de Execução de Serviços N.º 320/2021, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - DIO/ES, na data de 17.09.2021.
Onde se lê:
Processo Nº 2021-H2T62
Leia-se:
Processo Nº 2021-KW1M6
Vitória, 17 de Setembro de 2021
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 717722

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 323/2021
PROCESSO Nº 2021-NNWM2
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Assessor Técnico - Demanda SEP (Sem Descentralização).
Contratado: Gisele Klein
Período: 20/09 a 31/12/2021.
Valor Hora: R$ 109,00 | **Carga Horária Total:** 40h.
Dotação Orçamentária:
10.28.201.04.128.0027.2077, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.
Vitória, 17 de Setembro de 2021
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 718233

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 326/2021
PROCESSO Nº 2021-Z5NSM
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Curso Gestão Documental - Demanda SEGER/PROGED

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

(Descentralização)
Contratado: Michel Caldeira de Souza **Período:** 21 a 24/09/2021
Valor Hora: R$ 85,00 | **Carga Horária Total:** 16h.
Dotação Orçamentária:
10.28.101.04.122.0050.4251, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 17 de Setembro de 2021
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 718237

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 327/2021
PROCESSO Nº 2021-P3062
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Assistente Oficina de RH: Vale Transporte e Comissão de Licitações - Demanda Específica SEGER (SIARHES) Descentralização **Contratado:** Natália Moreira Soares Diogenis
Período: 21 e 22.09.2021
Valor Hora: R$ 17,00 | **Carga Horária Total:** 12h.
Dotação Orçamentária:
10.28.101.04.122.0027.4250, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 17 de Setembro de 2021
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 718241

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 328/2021
PROCESSO Nº 2021-9TRKV
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Oficina de RH: Vale Transporte e Comissão de Licitações - Demanda Específica SEGER (SIARHES) Descentralização **Contratado:** Carlos Marques Moreira da Silva
Período: 21 e 22.09.2021
Valor Hora: R$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 12h.
Dotação Orçamentária:
10.28.101.04.122.0027.4250, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 17 de Setembro de 2021
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 718244

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 329/2021
PROCESSO Nº 2021-BP1JS
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Curso Introdução ao Sistema E-Docs - Demanda SEGER/EDOCS (Descentralização)
Contratado: Marcio Andre Nassar Comassetto **Período:** 20/09/2021 **Valor Hora:** R$ 85,00 | **Carga Horária Total:** 04h.
Dotação Orçamentária:
10.28.101.04.122.0050.3252, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 17 de Setembro de 2021
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 718248

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 330/2021
PROCESSO Nº 2021-MXB7J
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Assistente Curso Introdução ao Sistema E-Docs - Demanda SEGER/EDOCS (Descentralização)
Contratado: Marcio André Nassar Comassetto **Período:** 20/09/2021 **Valor Hora:** R$ 17,00 | **Carga Horária Total:** 04h.
Dotação Orçamentária:
10.28.101.04.122.0050.3252, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 17 de Setembro de 2021
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 718252

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 331/2021
PROCESSO Nº 2021-2HGF4
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Curso Introdução ao Sistema E-Docs - Demanda SEGER/EDOCS (Descentralização)
Contratado: Michel Caldeira de Souza **Período:** 20/09/2021
Valor Hora: R$ 85,00 | **Carga Horária Total:** 04h.
Dotação Orçamentária:
10.28.101.04.122.0050.3252, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 17 de Setembro de 2021
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 718254

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 332/2021
PROCESSO Nº 2021-3R0X0
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Assistente Curso Introdução ao Sistema E-Docs - Demanda SEGER/EDOCS (Descentralização)
Contratado: Michel Caldeira de Souza **Período:** 20/09/2021
Valor Hora: R$ 17,00 | **Carga Horária Total:** 04h.
Dotação Orçamentária:
10.28.101.04.122.0050.3252, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 17 de Setembro de 2021
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 718255

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 337/2021
PROCESSO Nº 2021-FZG47
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Assessor Técnico para atuar na execução dos cursos do Programa Pré-Enem ES 2021 - Demanda Específica - TC 003/2021 - Portaria 017-R de 08/02/2021.
Contratado: Rodolfo Ferreira de Almeida
Período: 20/09 a 31.12.2021.
Valor Hora: R$ 109,00
Carga Horária Total: 100h.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.362.0033.8678, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0131.

Vitória, 17 de Setembro de 2021
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 718257

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 324/2021
PROCESSO Nº 2021-XM63X
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Curso: Instrumentos Legais para Fomentar o Turismo: Uma Abordagem Prática da Lei 13.019/2014 - Demanda Específica SETUR TC 001/2021 - Portaria 005-R de 04/08/2021.
Contratado: Cezar Antonio Manhães Rodrigues **Período:** 22 a 29/09/2021 **Valor Hora:** R$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 20h.
Dotação Orçamentária: 10.37.101.23.695.0113.2255, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 17 de Setembro de 2021
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 718291

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 325/2021
PROCESSO Nº 2021-LS5FV
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Curso: Instrumentos Legais para Fomentar o Turismo: Uma Abordagem Prática da Lei 13.019/2014 - Demanda Específica SETUR TC 001/2021 - Portaria 005-R de 04/08/2021.
Contratado: Maristela Pereira Guasti **Período:** 22 a 29/09/2021 **Valor Hora:** R$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 20h.
Dotação Orçamentária: 10.37.101.23.695.0113.2255, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 17 de Setembro de 2021
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 718293

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 334/2021
PROCESSO Nº 2021-WTZ45
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Assistente Oficina de RH: Processo de Progressão - Demanda Específica SEGER (SIARHES) Descentralização
Contratado: Ana Maria Ramos Pacheco
Período: 28 e 29.09.2021
Valor Hora: R$ 17,00 | **Carga Horária Total:** 12h.
Dotação Orçamentária: 10.28.101.04.122.0027.4250, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 17 de Setembro de 2021
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 718302

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0024/2021
Contratante: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo-PRODEST Processo Nº: 2021-5M9GW Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 018/2021 Contratado: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA CNPJ:04.198.254/0001-17 Objeto: Aquisição de subscrição dos softwares da suíte Adobe Creative Cloud e Adobe XD, com suporte técnico oficial do fabricante e atualização de software para o período de 36 meses. Valor: R$ R$ 104.000,00 Vigência: 21/09/21 a 31/12/21 Fonte: 101 Márcia Marion Ballarini Diretora Administrativa e financeira Tasso de Macedo Lugon Diretor Presidente

Protocolo 718106

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PROMOÇÃO FUNCIONAL - CICLO 2019
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
EDITAL CPAFRE Nº 06/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL - CPAFRE, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IX, do art. 8º da Resolução CONPTAF nº 03, de 8 de julho de 2015, em conformidade com a Lei Complementar nº 737, de 23 de dezembro de 2013, torna público o Resultado Final, com a lista dos Auditores Fiscais da Receita Estadual aprovados na Promoção por Seleção - Ciclo 2019, referente ao Edital SEFAZ nº 01, de 11 de maio de 2021.

1. LISTA DOS APROVADOS - PROMOÇÃO FUNCIONAL PARA AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL NÍVEL I					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	Nível	Número Funcional	Vínculo	Total Final de Pontos
1	RICARDO ZANETTI LONDON		3600750	1	74,03
2	BRUNO RODRIGUES DE PAULA		3628680	1	72,19
3	ALEXANDER ALLEGRETTI POCUBAY		3608956	1	67,54
4	SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN		3583325	1	65,45

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

5	JONATHAS DE OLIVEIRA CERQUEIRA		3597555	1	65,44
6	RAPHAEL PEREIRA GONCALVES		3583023	1	65,03
7	LIVIA DELBONI LEMOS		3582949	1	62,65
8	MARCELO SILVA MEKDEC		3599019	1	62,51
9	LUCIANO JOSE DA SILVA		2580705	2	62,20
10	GUSTAVO JULIANO LEITAO DA CRUZ		3600548	1	61,97
11	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR		3598004	1	61,02
12	PEDRO GOMES DE SA JUNIOR		3582817	1	60,00

2. LISTA DOS APROVADOS - PROMOÇÃO FUNCIONAL PARA AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL NÍVEL II

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	Nível	Número Funcional	Vínculo	Total Final de Pontos
1	ANDRE GOMES SANTANA	I	2579197	2	72,34
2	FRANCISCO ANTONIO AMPERE RODRIGUES EPITACIO PEREIRA	I	3535274	1	61,01

3. LISTA DOS APROVADOS - PROMOÇÃO FUNCIONAL PARA AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL NÍVEL III

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	Nível	Número Funcional	Vínculo	Total Final de Pontos
1	ERIKA JAMILE DEMONER	II	2704072	1	63,06
2	LUCIO BERILLI MENDES	II	239401	51	59,34
3	JOSE FERREIRA DE SOUZA FILHO	II	272039	51	56,99
4	MIGUEL LUIZ MAGALHAES TINOCO	II	239360	51	56,81
5	HUESLEY ANDERSON CAMPOS	II	2583500	2	55,94
6	CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES	II	238585	51	54,08
7	RITA CECILIA ROSA DE SOUZA	II	239747	51	53,09
8	JOSE RIOS DE QUEIROZ	II	155539	51	51,66
9	OSVALDO LUIZ CAMATA	II	208090	51	51,37
10	LENOIR DE PAULA	II	238251	51	51,26
11	ANTONIO AUGUSTO COSTA	II	239243	51	50,25
12	CESAR AUGUSTO MAGALHAES	II	238469	51	45,46
13	GENISSON CAMPOS CARNEIRO	II	275259	51	39,97

4. DA QUANTIDADE DE VAGAS
4.1. De acordo com a CI nº 003/2021/CONPTAF/SEFAZ-ES, o quantitativo de vagas de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE para o Nível III são 15 (quinze).
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Os recursos para a promoção por seleção dos aprovados no presente Edital atendem às disposições dadas no artigo 40 da Lei Complementar nº 737, de 23 de dezembro de 2013 e foram aferidos conforme o parágrafo único do artigo 11, da Resolução CONPTAF nº 003/2015.
5.2. A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar nº 737/2013, homologará o resultado do processo de Promoção por Seleção com publicidade na imprensa oficial.
Vitória, 16 de setembro de 2021
THIAGO DUARTE VENÂNCIO
Presidente da Comissão de Promoção dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CPAFRE
(Em Exercício)

Protocolo 717696

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ARE-VITÓRIA Nº 004/2021

O contribuinte relacionado no anexo que integra este Edital fica INTIMADO a RECOLHER aos Cofres Públicos do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, o crédito tributário lançado no Auto de Infração que tramita nesta agência, com a REDUÇÃO prevista no Art. 77-A, Inciso III, da Lei nº 7000, de 27/12/2001, ou IMPUGNAR o referido lançamento, na forma dos Arts. 141 e 142 da Lei nº 7000, de 27/12/2001, sob pena de REVELIA.

Vitória/ES, 16 de setembro de 2021.

CESAR MILAGRES HENRIQUES
Chefe da Agência da Receita Estadual de Vitória.

ANEXO ÚNICO
O contribuinte contém as seguintes indicações:
NOME / CPF / N.° do Auto de Infração / N.° Processo.

FERNANDA PAGOTO CALVI CAVALCANTE / 086.825.957-88 / 5.090.714-4 / 8.976.763-2.

Protocolo 717800

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 269.2AC, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 269/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 269/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 269/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 77472071 - APENSOS: 77690672, 80340792, 81759878
AUTO DE INFRAÇÃO: 5028934-4
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080.774.88-1
RECORRENTE: SUPERMERCADOS ARACRUZ LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 316/2017 DA TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADO: JULIO CÉSAR MOROSKY FILHO

EMENTA: UTILIZAR DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO PARA EXIMIR-SE DO PAGAMENTO DO IMPOSTO DEVIDO - EXCLUSÃO DE NOTA FISCAL DE BONIFICAÇÃO - DILIGÊNCIA REALIZADA NESTA INSTÂNCIA - BOA-FÉ DEMONSTRADA - APLICAÇÃO DA SÚMULA 509 DO STJ - ILICITUDE DESCARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

A boa-fé do adquirente, em relação a notas fiscais declaradas inidôneas após a celebração do negócio jurídico (o qual fora efetivamente realizado), uma vez demonstrada, afasta a cominação de sanções tributárias relacionadas a essas operações.

No caso dos autos, foi demonstrada a boa-fé do adquirente, mediante verificação da veracidade dos negócios jurídicos pela comprovação dos pagamentos das operações mercantis, aplicando-se, assim, a Súmula n.º 509 do STJ, razão pela qual improcede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***por maioria de votos***, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro redator designado, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva (Redator designado), Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 02 de Setembro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
ADAISO FERNANDES ALMEIDA
Relator
(Assinado digitalmente)
(Vencido quanto à exclusão da nota fiscal de bonificação)

Protocolo 717710

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 270.2AC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 270/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 270/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 270/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 53922379 - APENSOS: 79300227,79300618,83783040
AUTO DE INFRAÇÃO: 2077534-8
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.329.99-0
SUJEITO PASSIVO: VAMTEC LOGÍSTICA DE TRANSPORTE LTDA
RECORRENTES: QUARTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI E VAMTEC LOGÍSTICA DE TRANSPORTE LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 216/2018
ADVOGADO: MODESTO JOÃO DA SILVA

EMENTA: DEIXAR DE RECOLHER O ICMS, NA FORMA E NOS PRAZOS REGULAMENTARES - RECOMPOSIÇÃO DA CONTA CORRENTE DO ICMS - ESTORNO DE CRÉDITOS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Na hipótese de levantamento fiscal da recomposição da Conta Corrente do ICMS, realizado pelo Fisco, com a distribuição das parcelas dos créditos, estorno de créditos, débitos, ICMS devido, ICMS recolhido, saldo devedor, saldo credor, a diferença apontada no saldo devedor tem como fato típico "deixar de recolher o ICMS".

Não será conhecido o recurso interposto após o prazo de vinte dias, contado da data em que o sujeito passivo for considerado intimado da decisão. Aplicando-se no caso dos autos o enunciado da Súmula n.º 002/2010 deste Conselho: "É vedado conhecer, no âmbito do processo administrativo fiscal do Estado do Espírito Santo, de recurso apresentado fora do prazo legal".

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

No mérito, algumas notas fiscais legitimam a manutenção do crédito fiscal. Há valores de crédito nelas destacados que devem ser deduzidos do lançamento, razão pela qual procede em parte a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em, ***à unanimidade***, conhecer do recurso de ofício interposto, negando-lhe provimento e não conhecer do recurso voluntário por ser, o mesmo, intempestivo, mantendo-se a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Rowena Rodrigues Fraga (Relatora), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 02 de Setembro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
ROWENA RODRIGUES FRAGA
Relatora
(Assinado digitalmente)

Protocolo 717727

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 271.2AC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 271/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 271/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 271/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 48898708 - APENSO: 81882815
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2064266-6
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08004040-2
SUJEITO PASSIVO: SOTREQ S/A
RECORRENTES: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO/ SUJUP/GETRI E SOTREQ S/A
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 110/2018
ADVOGADOS: MARCELO PAGANI DEVENS E ROBERTO RIBEIRO ALMADA NETO

EMENTA: RECEBIMENTO E ESTOCAGEM DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DOCUMENTAÇÃO FISCAL HÁBIL - LICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO IMPROVIDOS - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Restou provado nos autos através de documentos e diligência realizada que os fatos geradores objeto da exclusão do lançamento, referiam-se a mercadorias e bens que não foram objeto de comercialização, uma vez que, referiam-se devoluções de simples remessas para consertos e retornos de locações, circulações que não caracterizaram mudança de titularidade, cujas notas fiscais de entradas foram emitidas pelo próprio sujeito passivo.

Quanto as demais notas fiscais, foram emitidas por contribuinte em situação cadastral "não habilitado", não tendo o recorrente desincumbido do cumprimento da previsão do § 10 do art. 21 do RICMS, o que impõe a procedência parcial da ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer dos recursos de ofício e voluntário e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Leonardo Nunes Marques, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 02 de Setembro de 2021.
.
GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
ADAISO FERNANDES ALMEIDA
Relator
(Assinado digitalmente)

Protocolo 717731

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 272.2AC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 272/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 272/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO N.º 272/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 80669808 - APENSOS: 80995055, 66054923,73986437
AUTO DE INFRAÇÃO: 5038916-6
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.938,36-5
SUJEITO PASSIVO: VAMTEC VITÓRIA LTDA
RECORRENTE: NONA TURMA DE JULGAMENTO/ SUJUP/GETRI
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.” 108/2016

EMENTA: DEIXAR DE REGISTRAR NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS, NO PRAZO REGULAMENTAR, NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

Restou comprovado nos autos que o sujeito passivo deixou de escriturar duas notas fiscais de entrada de mercadorias, havendo comprovação para as demais notas fiscais alcançadas, razão pela qual procede em parte a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais: 1) Em primeira votação - quanto ao conhecimento do recurso de ofício: ***por maioria de votos***, conhecer do recurso de ofício. 2) Em segunda votação - mérito: conhecer do recurso de ofício interposto e, ***à unanimidade***, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira redatora designada, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Rowena Rodrigues Fraga (Redatora designada), Marcelo Silva Mekdec, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 02 de Setembro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO
Relator
(Assinado digitalmente)
LEONARDO NUNES MARQUES
(Assinado digitalmente)
(Vencido quanto ao conhecimento do recurso de ofício)
ROWENA RODRIGUES FRAGA
(Assinado digitalmente)
(Redatora designada)

Protocolo 717736

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 273.2AC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 273/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 273/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO N.º 273/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 79163041
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5034179-9
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.300.66-6
SUJEITO PASSIVO: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
RECORRENTE: RESOLUÇÃO Nº 043/2018 DA SEXTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADO: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

EMENTA: DEIXAR DE RECOLHER O ICMS NA FORMA E NOS PRAZOS REGULAMENTARES - DECADÊNCIA PARCIALMENTE OPERADA -ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA MANTIDA

Considerando que a ciência do auto de infração ocorreu em 15/08/2017; considerando o pagamento antecipado do imposto, deve-se reconhecer a decadência para os fatos geradores ocorridos anteriores a 15/08/2012, nos termos do art. 150, § 4º do CTN, conforme Súmula 005/2017 - CERF.

No mérito, ficou demonstrado que o produto Panetone encontrava-se no período de 01/01/2012 a 08/05/2016, no Regime de Substituição Tributária, cujo imposto foi recolhido antecipadamente e observada a decadência parcial operada, impõe a procedência parcial da ação fiscal.
DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso de ofício interposto e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Leonardo Nunes Marques, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 02 de Setembro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
ADAISO FERNANDES ALMEIDA
Relator
(Assinado digitalmente)

Protocolo 717750

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 274.2AC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 274/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 274/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 274/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86069292 - APENSO: 86548026
AUTO DE INFRAÇÃO: 5050087-7
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083075879
RECORRENTE: MELHOR ALIMENTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 115/2020 DA PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL NA SAÍDA DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO DECORRENTE DA FALTA DE REGISTRO, NA ESCRITA FISCAL, DE DOCUMENTO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO, REJEITADA - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA APLICADA - SÚMULA N.º 004/2015 DO CERF - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA

O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada, conforme disposto no art. 144 do CTN.

In casu, constatou-se que o fato típico sancionado não deixou de ser definido como infração pela Lei n.º 10.647/17, que introduziu alterações na Lei n.º 7.000/01. O auto de infração, portanto, foi elaborado em perfeita consonância com a legislação de regência vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, razão pela qual foi rejeitada a preliminar.

Quanto a alegação de multa confiscatória e sua inconstitucionalidade, é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa e entendimento consubstanciado na Súmula nº 004/2015 deste Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

Sendo a presunção um meio especial de prova, o fundamental é que, do exame de um fato conhecido, possa-se concluir indubitavelmente pela existência de um fato ignorado.

Assim sendo, a constatação de falta de registro, nas escritas fiscal e contábil, de documentos fiscais relativos a aquisição de mercadorias ou serviços tomados, evidencia, por presunção legal, a realização de operação ou prestação tributável não registrada e, consequentemente, saída de mercadorias ou serviços sem emissão de documentação fiscal.

Em relação a carga tributária aplicada, é cediço que as isenções, incentivos ou os benefícios fiscais concedidos não são aplicáveis nas hipóteses em que o sujeito passivo infrinja quaisquer das disposições contidas na legislação de regência do imposto, conforme disposto no art. 6.º da Lei n.º 7.000/01.

In casu, não obstante o sujeito passivo autuado ser signatário de termo de adesão às condições estipuladas no contrato de competitividade firmado com o setor de Bares e Restaurantes, restou provado nos autos o não registro sujeito, em suas escritas fiscal e contábil, de documentos fiscais relativos à aquisição de mercadorias.

Assim sendo, por ter infringido disposição contida na legislação de regência do imposto, aplica-se, neste caso, a carga tributária ordinária para as operações realizadas pelo setor, motivo pelo qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***por voto de desempate do Presidente***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro redator designado, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Leonardo Nunes Marques (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva (redator designado), Adaiso Fernandes Almeida, Henrique Angelo Denicoli Junior e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 02 de Setembro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
LEONARDO NUNES MARQUES
Relator
(Assinado digitalmente)
(Vencido)
EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO
(Assinado digitalmente)
(Vencido)
ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA
(Assinado digitalmente)
(Redator designado)
HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR
(Assinado digitalmente)
(Vencido)

Protocolo 717754

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 274.2AC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 274/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 274/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 274/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86069292 - APENSO: 86548026
AUTO DE INFRAÇÃO: 5050087-7
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083075879
RECORRENTE: MELHOR ALIMENTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 115/2020 DA PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL NA SAÍDA DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO DECORRENTE DA FALTA DE REGISTRO, NA ESCRITA FISCAL, DE DOCUMENTO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO, REJEITADA - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA APLICADA - SÚMULA N.º 004/2015 DO CERF - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA

O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada, conforme disposto no art. 144 do CTN.

In casu, constatou-se que o fato típico sancionado não deixou de ser definido como infração pela Lei n.º 10.647/17, que introduziu alterações na Lei n.º 7.000/01. O auto de infração, portanto, foi elaborado em perfeita consonância com a legislação de regência vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, razão pela qual foi rejeitada a preliminar.

Quanto a alegação de multa confiscatória e sua inconstitucionalidade, é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa e entendimento consubstanciado na Súmula nº 004/2015 deste Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

Sendo a presunção um meio especial de prova, o fundamental é que, do exame de um fato conhecido, possa-se concluir indubitavelmente pela existência de um fato ignorado.
Assim sendo, a constatação de falta de registro, nas escritas fiscal e contábil, de documentos fiscais relativos a aquisição de mercadorias ou serviços tomados, evidencia, por presunção legal, a realização de operação ou prestação tributável não registrada e, consequentemente, saída de mercadorias ou serviços sem emissão de documentação fiscal.

Em relação a carga tributária aplicada, é cediço que as isenções, incentivos ou os benefícios fiscais concedidos não são aplicáveis nas hipóteses em que o sujeito passivo infrinja quaisquer das disposições contidas na legislação de regência do imposto, conforme disposto no art. 6.º da Lei n.º 7.000/01.

In casu, não obstante o sujeito passivo autuado ser signatário de termo de adesão às condições estipuladas no contrato de competitividade firmado com o setor de Bares e Restaurantes, restou provado nos autos o não registro sujeito, em suas escritas fiscal e contábil, de documentos fiscais relativos à aquisição de mercadorias.

Assim sendo, por ter infringido disposição contida na legislação de regência do imposto, aplica-se, neste caso, a carga tributária ordinária para as operações realizadas pelo setor, motivo pelo qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***por voto de desempate do Presidente***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro redator designado, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Leonardo Nunes Marques (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva (redator designado), Adaiso Fernandes Almeida, Henrique Angelo Denicoli Junior e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 02 de Setembro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
LEONARDO NUNES MARQUES
Relator
(Assinado digitalmente)
(Vencido)
EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO
(Assinado digitalmente)
(Vencido)
ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA
(Assinado digitalmente)
(Redator designado)
HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR
(Assinado digitalmente)
(Vencido)

Protocolo 717756

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 275.2AC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 275/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas

atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 275/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 275/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86069586 - APENSO: 86548115
AUTO DE INFRAÇÃO: 5050088-8
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08307587-9
RECORRENTE: MELHOR ALIMENTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 975/2019 DA TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL NA SAÍDA DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO DECORRENTE DA FALTA DE REGISTRO, NA ESCRITA FISCAL, DE DOCUMENTO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA APLICADA - SÚMULA N.º 004/2015 DO CERF - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA

Quanto a alegação de multa confiscatória e sua inconstitucionalidade, é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa e entendimento consubstanciado na Súmula nº 004/2015 deste Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

Sendo a presunção um meio especial de prova, o fundamental é que, do exame de um fato conhecido, possa-se concluir indubitavelmente pela existência de um fato ignorado.
Assim sendo, a constatação de falta de registro, nas escritas fiscal e contábil, de documentos fiscais relativos a aquisição de mercadorias ou serviços tomados, evidencia, por presunção legal, a realização de operação ou prestação tributável não registrada e, consequentemente, saída de mercadorias ou serviços sem emissão de documentação fiscal.

Em relação a carga tributária aplicada, é cediço que as isenções, incentivos ou os benefícios fiscais concedidos não são aplicáveis nas hipóteses em que o sujeito passivo infrinja quaisquer das disposições contidas na legislação de regência do imposto, conforme disposto no art. 6.º da Lei n.º 7.000/01.

In casu, não obstante o sujeito passivo autuado ser signatário de termo de adesão às condições estipuladas no contrato de competitividade firmado com o setor de Bares e Restaurantes, restou provado nos autos o não registro sujeito, em suas escritas fiscal e contábil, de documentos fiscais relativos à aquisição de mercadorias.

Assim sendo, por ter infringido disposição contida na legislação de regência do imposto, aplica-se, neste caso, a carga tributária ordinária para as operações realizadas pelo setor, motivo pelo qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***por voto de desempate do Presidente***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro redator designado, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Leonardo Nunes Marques (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva (redator designado), Adaiso Fernandes Almeida, Henrique Angelo Denicoli Junior e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 02 de Setembro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
LEONARDO NUNES MARQUES
Relator
(Assinado digitalmente)
(Vencido)
EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO
(Assinado digitalmente)
(Vencido)
ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA
(Assinado digitalmente)
(Redator designado)

Protocolo 717758

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 276.2AC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 276/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 276/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 276/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86064975
AUTO DE INFRAÇÃO: 5050033-3
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08166014-6
RECORRENTE: SUPERMERCADO O BARATÃO LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 046/2020 DA PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADA: SARA SOARES PEREIRA PORTO ANDRADE

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTO FISCAL - PRESUNÇÃO DECORRENTE DA FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO A AQUISIÇÃO REALIZADA PELO ESTABELECIMEN-

TO - ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA

Quanto à alegação de multa confiscatória, o CERF não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária, conforme Súmula 004/2015.
A presunção legal do art. 76, VII, da Lei nº 7.000/2001, caracteriza a omissão de receita quando não há o registro das notas fiscais de aquisição na escrita fiscal e contábil da empresa, sob o pressuposto de que tal aquisição foi paga com recursos de vendas ou prestações de serviços não oferecidas à tributação, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***por maioria de votos***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheira redatora designada, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Leonardo Nunes Marques (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Adaiso Fernandes Almeida, Henrique Angelo Denicoli Junior e Rowena Rodrigues Fraga (Redatora designada).

Vitória, 02 de Setembro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
LEONARDO NUNES MARQUES
Relator
(Assinado digitalmente)
(Vencido)
ROWENA RODRIGUES FRAGA
(Assinado digitalmente)
(Redatora designada)

Protocolo 717760

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 277.2AC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 277/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 277/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 277/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86243136
AUTO DE INFRAÇÃO: 5050533-3
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08166014-6
RECORRENTE: SUPERMERCADO O BARATÃO LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 032/2020 DA PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
SARA SOARES PEREIRA PORTO ANDRADE

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTO FISCAL - PRESUNÇÃO DECORRENTE DA FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO À AQUISIÇÃO REALIZADA PELO ESTABELECIMENTO - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO, NÃO ACOLHIDA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO DE VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA

O CERF está impedido de acolher os pleitos de afastamento da aplicação da legislação estadual com fundamento na sua ilegalidade ou inconstitucionalidade.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Leonardo Nunes Marques (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Adaiso Fernandes Almeida, Henrique Angelo Denicoli Junior e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 02 de Setembro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
LEONARDO NUNES MARQUES
Relator
(Assinado digitalmente)

Protocolo 717761

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 278.2AC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 278/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 278/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:
RECURSO VOLUNTÁRIO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

ACÓRDÃO N.º 278/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 85817910 - APENSOS: 86252461, 88018059
AUTO DE INFRAÇÃO: 5048392-2
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08286044-0
RECORRENTE: MARIA APARECIDA AGOSTINHO SCHWANZ ME
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 529/2019 DA QUINTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADA: JOSELINA MAJESKI

EMENTA: UTILIZAR DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO PARA ILUDIR A FISCALIZAÇÃO - PRELIMINAR DE NULIDADE POR ERRO NA CAPITULAÇÃO DA SANÇÃO, REJEITADA - BOA-FÉ DO SUJEITO PASSIVO, NÃO ACOLHIDA - EXCLUSÃO DO ICMS, ACOLHIDA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

O fato descrito no auto de infração ocorreu em período em que vigia o art. 75, § 3º, inc. VII, alínea "a", da Lei nº 7.000/01, não havendo que se falar em equívoco no seu apontamento como norma a respaldar a penalidade imposta.

Os elementos de prova carreados aos autos revelam, de forma robusta, que o processo envolve uma simulação de compra de mercadoria, não havendo repreensão a ser promovida quanto à pertinência da lavratura do auto de infração.

O ato administrativo lavrado não contém fundamentos fáticos ou jurídicos que sustentem validamente a arrecadação do imposto estadual, razão pela qual se impõe a sua desconstituição parcial para fins de exclusão do ICMS exigido.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***por maioria de votos***, dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, excluindo-se o imposto e, mantendo-se a multa, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Leonardo Nunes Marques (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Adaiso Fernandes Almeida, Henrique Angelo Denicoli Junior e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 09 de Setembro de 2021.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Presidente em exercício
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
LEONARDO NUNES MARQUES
Relator
(Assinado digitalmente)
ADAISO FERNANDES ALMEIDA
(Assinado digitalmente)
(Vencido quanto à exclusão do imposto)
ROWENA RODRIGUES FRAGA
(Assinado digitalmente)
(Vencida quanto à exclusão do imposto)

Protocolo 717788

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 279.2AC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 279/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 279/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 279/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 84131519 - APENSOS: 84571110, 87120909
AUTO DE INFRAÇÃO: 5044329-9
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.450.79-0
RECORRENTE: LIBERTY ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 404/2019 DA 6ª TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADO: RODRIGO FIGUEIRA SILVA

EMENTA: CREDITAR-SE DO ICMS DECORRENTE DE ENTRADA DE BENS NO ATIVO IMOBILIZADO EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO POR EQUÍVOCO NA CAPITULAÇÃO DA SANÇÃO, NÃO ACOLHIDA - INSUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO POR LEGITIMIDADE DO CREDITAMENTO, REJEITADA - INEXIGIBILIDADE DO ICMS, RECONHECIDA - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA E DO NÃO CONFISCO, NÃO ACOLHIDA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

O dispositivo utilizado pela fiscalização para fundamentar a imposição da sanção era o vigente na data da ocorrência dos fatos envolvidos na ação fiscal e aquele que melhor se amoldava ao contexto examinado.

A apropriação do crédito relativo à entrada de bem destinado ao ativo imobilizado deve ser realizada à razão de 1/48 avos por mês e a escrituração deve ser promovida no Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente (CIAP).

Os fatos abarcados pela ação fiscal se materializaram em momento anterior à edição do art. 76-A, § 5º, inc. II, "a", da Lei n.º 7.000/01, razão pela qual improcede a presunção de inadimplemento do imposto devido.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

No tocante à violação dos princípios constitucionais da capacidade contributiva e do não confisco, o CERF está impedido de acolher os pleitos de afastamento da aplicação da legislação estadual com fundamento na sua ilegalidade ou inconstitucionalidade.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***por maioria de votos***, dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, excluindo-se o imposto e, mantendo-se a multa, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Leonardo Nunes Marques (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Adaiso Fernandes Almeida, Henrique Angelo Denicoli Junior e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 09 de Setembro de 2021.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Presidente em exercício
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
LEONARDO NUNES MARQUES
Relator
(Assinado digitalmente)
ADAISO FERNANDES ALMEIDA
(Assinado digitalmente)
(Vencido quanto à exclusão do imposto)
ROWENA RODRIGUES FRAGA
(Assinado digitalmente)
(Vencida quanto à exclusão do imposto)

Protocolo 717791

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 280.2AC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 280/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 280/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 280/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 82585717 - Apensos: 83076999, 88676510
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5041665-5
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.763.22-4
SUJEITO PASSIVO: AMC INFORMÁTICA LTDA
RECORRENTES: NONA TURMA DE JULGAMENTO/ SUJUP/GETRI e AMC INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 006/2018

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS, PRESUMIDO E CARACTERIZADO PELA FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS OU BENS, NA EFD - PRESUNÇÃO LEGAL - PRELIMINARES DE NULIDADE DO LANÇAMENTO, REJEITADAS - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSOS IMPROVIDOS - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O processo desenvolveu-se de forma válida e regular. Não há vícios no auto de infração e, portanto, qualquer nulidade a pronunciar, pois o fato típico narrado e a sanção cominada foram corretamente capitulados, proporcionado amplas condições ao direito de defesa da autuada.

Quanto às alegações da multa confiscatória e da sua ilegalidade é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula nº 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

O fato de ausência de dolo e não gerar prejuízo para o erário não ilide a cobrança da multa, uma vez que a infração foi devidamente comprovada e, conforme artigo 136 do CTN, salvo disposição em Lei, a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.
As notas fiscais efetivamente escrituradas na ECD e notas fiscais de transferência foram devidamente excluídas pela decisão de piso. Quanto às demais notas fiscais, o sujeito passivo não apresenta provas capazes de ilidir a ação fiscal, pelo que, nas operações de aquisição de mercadorias, ocorreu dispêndio financeiro, o que mantém a presunção legal utilizada pelo Fisco, para caracterizar a falta de emissão de documento fiscal, razão pela qual procede em parte a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer dos recursos, de ofício e voluntário e, ***à unanimidade***, negar-lhes provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Rowena Rodrigues Fraga (Relatora), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Lívia Delboni Lemos, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 09 de Setembro de 2021.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Presidente em exercício

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
ROWENA RODRIGUES FRAGA
Relatora
(Assinado digitalmente)

Protocolo 717796

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 282.2AC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 282/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 282/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 282/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 64464911
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5002271-1
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.369.44-5
SUJEITO PASSIVO: EXPORTADORA DE CAFE ASTOLPHO S/A
RECORRENTES: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI E EXPORTADORA DE CAFE ASTOLPHO S/A
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 445/2017

EMENTA: EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS PRÓPRIOS, QUE NÃO CORRESPONDERAM À EFETIVAS SAÍDAS DE MERCADORIAS - AUSÊNCIA DE SAÍDA EFETIVA DAS MERCADORIAS - IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA DO IMPOSTO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE ARGUIDA DE OFÍCIO PELO RELATOR, ACOLHIDA - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Restou provado nos autos que as mercadorias constantes do levantamento fiscal não saíram do estabelecimento do sujeito passivo, não havendo, portanto, fato gerador do ICMS, razão pela qual se excluiu do lançamento o imposto, mantendo-se a decisão de piso que julgou parcialmente precedente a ação fiscal.

Quanto ao recurso voluntário, aplica-se no caso dos autos o enunciado da Súmula 002/2010 deste Conselho: "É vedado conhecer, no âmbito do processo administrativo-fiscal do Estado do Espírito Santo, de recurso apresentado fora do prazo legal".

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais: 1) Em primeira votação - recurso de ofício: conhecer do recurso de ofício e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, mantendo a procedência parcial em relação ao imposto. 2) Em segunda votação - recurso voluntário: ***à unanimidade***, não conhecer do voluntário interposto, por ser, o mesmo, intempestivo**,** de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Henrique Angelo Denicoli Junior, Adson Thiago Oliveira Silva, Adaiso Fernandes Almeida e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 10 de setembro de 2021.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Presidente em exxercício
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
EDUARDO ANTÔNIO SANTOS SAMPAIO
Relator
(Assinado digitalmente)

Protocolo 717802

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 283.2AC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 283/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 283/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 283/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86388754 - APENSOS: 86914537, 88230414
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5051133-3
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08091060-2
RECORRENTE: CCB CENTRAL DE COMPRAS DO BRASIL LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 578/2019 DA QUINTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADO: JULIO CÉSAR MOROSKY FILHO

EMENTA: DEIXAR DE RECOLHER O ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA PARCIAL, ACOLHIDA - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

Nos termos do art. 150, § 4º do Código Tributário Nacional, havendo o pagamento antecipado, opera-se a decadência do direito de lançar do Fisco no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador sem que a Fazenda Pública tenha se pronunciado, considerando-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Em consequência, devem ser considerados extintos pela decadência os créditos tributários referentes a março/2014.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, dar-lhe parcial provimento em razão da decadência parcial operada, para os fatos geradores referentes a março/2014, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de Infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Leonardo Nunes Marques, Henrique Angelo Denicoli Junior, Adson Thiago Oliveira Silva, Adaiso Fernandes Almeida e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
EDUARDO ANTÔNIO SANTOS SAMPAIO
Relator
(Assinado digitalmente)

Protocolo 717804

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 284.2AC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 284/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 284/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 284/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 85853917 - APENSO: 86251473
AUTO DE INFRAÇÃO: 5048707-7
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08262455-0
RECORRENTE: GILMAR ZUMACH ME
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 524/2019 DA QUINTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADA: JOSELINA MAJESKY

EMENTA: UTILIZAR DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO PARA ILUDIR A FISCALIZAÇÃO - PRELIMINAR DE NULIDADE POR ERRO NA CAPITULAÇÃO DA SANÇÃO, REJEITADA - BOA-FÉ DO SUJEITO PASSIVO, NÃO ACOLHIDA - EXCLUSÃO DO ICMS, ACOLHIDA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.
O fato descrito no auto de infração ocorreu em janeiro e março de 2016 e, nessa época, vigia o art. 75, § 3º, inc. VII, alínea "a", da Lei nº 7.000/01, não havendo que se falar em equívoco no seu apontamento como norma a respaldar a penalidade imposta.

Os elementos de prova carreados aos autos revelam, de forma robusta, que o processo envolve uma simulação de venda de mercadoria, não havendo repreensão a ser promovida quanto à pertinência da lavratura do auto de infração.

O ato administrativo lavrado não contém fundamentos fáticos ou jurídicos que sustentem validamente a arrecadação do imposto estadual, razão pela qual se impõe a sua desconstituição parcial para fins de exclusão do ICMS exigido.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***por maioria de votos***, dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, excluindo-se o imposto e, mantendo-se a multa, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Leonardo Nunes Marques (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Adaiso Fernandes Almeida, Henrique Angelo Denicoli Junior e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
LEONARDO NUNES MARQUES
Relator
(Assinado digitalmente)
ADAISO FERNANDES ALMEIDA
(Assinado digitalmente)
(Vencido quanto à exclusão do imposto)
ROWENA RODRIGUES FRAGA
(Assinado digitalmente)
(Vencida quanto à exclusão do imposto)

Protocolo 717805

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 285.2AC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 285/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 285/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 285/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 80073840 - APENSOS: 83041010, 87715392
AUTO DE INFRAÇÃO: 5037802-2
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08253258-3
RECORRENTE: COOP. PROD. RURAIS VALE DO BENEVENTE-COOPRUVAB
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 229/2018 DA NONA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADOS: MIRIAM BRAGA VARGAS E OUTRO

EMENTA: UTILIZAR DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS PARA PROPICIAR VANTAGEM FISCAL INDEVIDA - BOA FÉ COMPROVADA - SÚMULA 509 DO STJ - ILICITUDE DESCARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

No mérito, em vista da boa-fé do contribuinte, quando demonstrou a veracidade do negócio jurídico, pela comprovação dos pagamentos das operações comerciais, aplicando, pois, neste caso, a Súmula 509 do STJ, razão pela qual, improcede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso voluntário, e, ***à unanimidade***, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Rowena Rodrigues Fraga, Bismarck Jaime de Menezes, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO
Relator
(Assinado digitalmente)

Protocolo 717815

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 286.2AC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 286/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 286/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 286/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86318861
AUTO DE INFRAÇÃO: 5050867-7
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08314676-8
RECORRENTE: VELASCO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 634/2019 DA SEXTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS DE MERCADORIAS NA EFD - LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO POR VIOLAÇÃO DO ART. 132, § 5.º, DA LEI N.º 7.000/2001 - NULIDADE SANÁVEL - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

O eventual descumprimento pelo Fisco do art. 132, § 5.º, da Lei n.º 7.000/2001, ao não promover a comunicação de indícios de divergências ou inconsistências encontradas na base de dados da Sefaz, antes do início de procedimento de fiscalização, por não constituir matéria de ordem pública, deve ser arguida, pelo sujeito passivo, em sede de Impugnação e Recurso Voluntário, sob pena de preclusão.

Ademais, por ser uma mera inobservância procedimental constitui-se em uma nulidade relativa, passível, portanto, de ser sanada, desde que não acarrete prejuízo insuperável aos envolvidos ou ao interesse público.

No caso concreto dos autos, por se constatar que não houve prejuízo insuperável para o sujeito passivo e nem ao interesse público, converteu-se o julgamento em diligência, na forma prevista no art. 42, § 3.º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF), a fim de que seja oportunizada a autorregularização da falta apontada.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer da preliminar de nulidade arguida por inobservância do art. 132, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei 7000/01 e, ***à unanimidade***, rejeitá-la, por se tratar de nulidade sanável, suspendendo o julgamento e convertendo-o em diligência para saneamento das infrações apontadas, nos termos do Art. 42, § 3º do Regimento Interno do CERF, aprovado pelo Decreto n.º 1353-R de 13/07/2004, oportunizando a recorrente a retificar a EFD e efetuar os recolhimentos no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta decisão, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Nunes Marques e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
ADAISO FERNANDES ALMEIDA
Relator
(Assinado digitalmente)
LEONARDO NUNES MARQUES
(Assinado digitalmente)
(Vencido quanto à aplicação do art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)
EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO
(Assinado digitalmente)
(Vencido quanto à aplicação do art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)
HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR
(Assinado digitalmente)
(Vencido quanto à aplicação do art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)

Protocolo 717824

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 287.2AC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 287/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 287/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 287/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86321013
AUTO DE INFRAÇÃO: 5050893-3
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08230489-0
RECORRENTE: VELASCO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 639/2019 DA SEXTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS NA EFD - LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO POR VIOLAÇÃO DO ART. 132, § 5.º, DA LEI N.º 7.000/2001 - NULIDADE SANÁVEL - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

O eventual descumprimento pelo Fisco do art. 132, § 5.º, da Lei n.º 7.000/2001, ao não promover a comunicação de indícios de divergências ou inconsistências encontradas na base de dados da Sefaz, antes do início de procedimento de fiscalização, por não constituir matéria de ordem pública, deve ser arguida, pelo sujeito passivo, em sede de Impugnação e Recurso Voluntário, sob pena de preclusão. Ademais, por ser uma mera inobservância procedimental constitui-se em uma nulidade relativa, passível, portanto, de ser sanada, desde que não acarrete prejuízo insuperável aos envolvidos ou ao interesse público.

No caso concreto dos autos, por se constatar que não houve prejuízo insuperável para o sujeito passivo e nem ao interesse público, converteu-se o julgamento em diligência, na forma prevista no art. 42, § 3.º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF), a fim de que seja oportunizada a autorregularização da falta apontada.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer da preliminar de nulidade arguida por inobservância do art. 132, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei 7000/01 e, ***à unanimidade***, rejeitá-la, por se tratar de nulidade sanável, suspendendo o julgamento e convertendo-o em diligência para saneamento das infrações apontadas, nos termos do Art. 42, § 3º do Regimento Interno do CERF, aprovado pelo Decreto n.º 1353-R de 13/07/2004, oportunizando a recorrente a retificar a EFD e efetuar os recolhimentos no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta decisão, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
ADAISO FERNANDES ALMEIDA
Relator
(Assinado digitalmente)
LEONARDO NUNES MARQUES
(Assinado digitalmente)
(Vencido quanto à aplicação do art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)
EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO
(Assinado digitalmente)
(Vencido quanto à aplicação do art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)
HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR
(Assinado digitalmente)
(Vencido quanto à aplicação do art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)

Protocolo 717835

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 288.2AC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 288/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 288/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 288/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 83671200 - APENSOS: 84302330, 85474380, 87183978
AUTO DE INFRAÇÃO: 5043558-8
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08280469-9
RECORRENTE: SPEED TRANSPORTES LTDA ME
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 021/2019 DA NONA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADO: JOÃO PAULO BARBOSA LYRA

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTO FISCAL DE SAÍDA NA EFD - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO POR VIOLAÇÃO DO ART. 132, § 5.º, DA LEI N.º7.000/2001, NULIDADE SANÁVEL - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

O descumprimento pelo Fisco do art. 132, § 5.º da Lei n.º 7.000/2001, ao não promover a comunicação de indícios de divergências ou inconsistências encontradas na base de dados da Sefaz, por ser uma mera inobservância procedimental, constitui-se em uma nulidade relativa, passível de ser sanada, desde que não acarrete prejuízo insuperável aos envolvidos ou ao interesse público.

No caso concreto dos autos, não houve prejuízo insuperável para o sujeito passivo e nem ao interesse público, razão pela qual converteu-se o julgamento em diligência, na forma prevista no art. 42, § 3.º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF), a fim de que seja oportunizada a autorregularização da falta apontada.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso voluntário e, ***por voto de desempate do Presidente***, dar-lhe provimento, apenas quanto à preliminar de nulidade do auto de infração, suspendendo o julgamento, baixando os autos em diligência na forma do art. 42, § 3º do Regimento Interno do CERF aprovado pelo Decreto n.º 1353-R de 13/07/2004, oportunizando à recorrente a retificar a EFD e efetuar os recolhimentos no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta decisão, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro redator designado, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Rowena Rodrigues Fraga, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO
Relator
(Assinado digitalmente)
(Vencido quanto à aplicação do art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)
LEONARDO NUNES MARQUES
(Assinado digitalmente)
(Vencido quanto à aplicação do art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)
ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA
(Assinado digitalmente)
(Redator designado)
HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR
(Assinado digitalmente)
(Vencido quanto à aplicação do art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)

Protocolo 717842

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 289.2AC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 289/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 289/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 289/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86264672
AUTO DE INFRAÇÃO: 5050648-8
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08276648-7
RECORRENTE: MEBRAS METAIS DO BRASIL LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 656/2019 DA PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADO: JOÃO PEDRO ROQUE CENTELLAS

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTOS FISCAIS NA EFD - PRELIMINARES DE NULIDADE, REJEITADAS - INAPLICABILIDADE DA PENALIDADE POR AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO E AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ, NÃO ACOLHIDA - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO NÃO-CONFISCO, DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA

A decadência é matéria conhecível de ofício e a sua apreciação não acarreta prejuízo ao sujeito passivo, razão pela qual não há nulidade a pronunciar.

O dispositivo sancionador indicado pela fiscalização

se amolda ao cenário fático analisado, de maneira que não procede o erro de capitulação suscitado pela recorrente.

O prejuízo à Administração Pública não é requisito para a caracterização do descumprimento de obrigações acessórias, bastando seja concretizado o evento previsto na norma.

A boa-fé da recorrente é irrelevante para fins de configuração da infração sob análise, nos termos do art. 136, do Código Tributário Nacional.

Em relação à violação dos princípios do não-confisco, da proporcionalidade e da razoabilidade, o CERF está impedido de acolher os pleitos de afastamento da aplicação da legislação estadual com fundamento na sua ilegalidade ou inconstitucionalidade.

A Lei nº 11.119/20 veiculou sanção menos onerosa do que a constante no auto de infração, razão pela qual deve ser aplicada retroativamente.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, sem prejuízo da aplicação da retroatividade benigna da Lei nº 11.119/20, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Leonardo Nunes Marques (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Adaiso Fernandes Almeida, Henrique Angelo Denicoli Junior e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
LEONARDO NUNES MARQUES
Relator
(Assinado digitalmente)

Protocolo 717850

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 290.2AC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 290/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 290/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 290/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86264761
AUTO DE INFRAÇÃO: 5050649-9
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08276648-7
RECORRENTE: MEBRAS METAIS DO BRASIL LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 659/2019 DA PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADO: JOÃO PEDRO ROQUE CENTELLAS

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTOS EMITIDOS CANCELADOS, NA EFD - DECADÊNCIA PARCIAL, REJEITADA - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO POR ERRO NA CAPITULAÇÃO DA SANÇÃO, NÃO ACOLHIDA - INAPLICABILIDADE DA PENALIDADE POR AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO E AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ, REJEITADA - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO NÃO-CONFISCO, DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE, NÃO ACOLHIDA - APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI Nº 11.119/20 - ILICITUDE DESCARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

O auto de infração impugnado retrata o descumprimento de obrigação acessória, razão pela qual a identificação do prazo para a constituição do respectivo crédito tributário atrai a incidência do art. 173, inc. I, do Código Tributário Nacional, não havendo que se falar, no caso, no aperfeiçoamento da decadência.

O dispositivo sancionador indicado pela fiscalização se amolda ao cenário fático analisado, de maneira que não procede o erro de capitulação suscitado pela recorrente.

O prejuízo à Administração Pública não é requisito para a caracterização do descumprimento de obrigações acessórias, bastando seja concretizado o evento previsto na norma.

A boa-fé da recorrente é irrelevante para fins de configuração da infração sob análise, nos termos do art. 136, do Código Tributário Nacional.

Em relação à violação dos princípios não-confisco, da proporcionalidade e da razoabilidade, o CERF está impedido de acolher os pleitos de afastamento da aplicação da legislação estadual com fundamento na sua ilegalidade ou inconstitucionalidade.

A Lei nº 11.119/20 retirou a ilicitude da omissão na escrituração de documento fiscal cancelado, razão pela qual deve ser aplicada retroativamente para fins de tornar insubsistente o auto de infração.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Leonardo Nunes Marques (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Adaiso Fernandes Almeida, Henrique Angelo Denicoli Junior e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
LEONARDO NUNES MARQUES
Relator
(Assinado digitalmente)

Protocolo 717853

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 291.2AC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 291/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 291/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 291/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86264842
AUTO DE INFRAÇÃO: 5050650-0
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08276648-7
RECORRENTE: MEBRAS METAIS DO BRASIL LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 660/2019 DA PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADO: JOÃO PEDRO ROQUE CENTELLAS

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTOS FISCAIS NA EFD - PRELIMINARES DE NULIDADE, REJEITADAS - INAPLICABILIDADE DA PENALIDADE POR AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO E AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ, NÃO ACOLHIDA - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO NÃO-CONFISCO, DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA

A decadência é matéria conhecível de ofício e a sua apreciação não acarreta prejuízo ao sujeito passivo, razão pela qual não há nulidade a pronunciar.

O dispositivo sancionador indicado pela fiscalização se amolda ao cenário fático analisado, de maneira que não procede o erro de capitulação suscitado pela recorrente.

O prejuízo à Administração Pública não é requisito para a caracterização do descumprimento de obrigações acessórias, bastando seja concretizado o evento previsto na norma.

A boa-fé da recorrente é irrelevante para fins de configuração da infração sob análise, nos termos do art. 136, do Código Tributário Nacional.

Em relação à violação dos princípios do não-confisco, da proporcionalidade e da razoabilidade, o CERF está impedido de acolher os pleitos de afastamento da aplicação da legislação estadual com fundamento na sua ilegalidade ou inconstitucionalidade.

A Lei nº 11.119/20 veiculou sanção menos onerosa do que a constante no auto de infração, razão pela qual deve ser aplicada retroativamente.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, sem prejuízo da aplicação da retroatividade benigna da Lei nº 11.119/20, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Leonardo Nunes Marques (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Adaiso Fernandes Almeida, Henrique Angelo Denicoli Junior e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
LEONARDO NUNES MARQUES
Relator
(Assinado digitalmente)

Protocolo 717858

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 293.2AC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 293/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 293/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 293/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86336703
AUTO DE INFRAÇÃO: 5050957-7
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08243495-6
RECORRENTE: POLA & POLA LTDA EPP
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 641/2019 DA PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

EMENTA: FALTA DE REGISTRO DE NF-e NOS LIVROS PRÓPRIOS DA EFD - PRELIMINAR DE OFÍCIO ARGUÍDA PELO RELATOR, ACOLHIDA - DOCUMENTOS FISCAIS CANCELADOS - DISPOSITIVO QUE COMINA SANÇÃO REVOGADO, APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE BENIGNA - ILICITUDE DESCARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

A Lei n.º 11.119, de 11 de março de 2020, alterou o art. 75-A, § 4.º, I, "a", no sentido de não mais aplicar sanção tributária pecuniária pela falta de registro de documento fiscal cancelado, denegado ou inutilizado. Assim, tendo em vista o disposto no art. 106, II, "a', do Código Tributário Nacional, deve ser aplicada ao caso concreto a retroatividade benigna, e a ação fiscal deve ser julgada improcedente.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, preliminarmente e de ofício, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, em razão da aplicação da retroatividade benigna, de conformidade com a Lei 11.119/2020, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
ADAISO FERNANDES ALMEIDA
Relator
(Assinado digitalmente)

Protocolo 717860

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 294.2AC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 294/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 294/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 294/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86337467
AUTO DE INFRAÇÃO: 5050969-9
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08243495-6
RECORRENTE: POLA & POLA LTDA EPP
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 645/2019 DA PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: FALTA DE REGISTRO DE NF-e NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS E SAÍDAS (EFD) - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO POR VIOLAÇÃO DO ART. 132, § 5.º, DA LEI N.º 7.000/2001, ACOLHIDA - NULIDADE SANÁVEL, ACOLHIDA - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

O descumprimento pelo Fisco do art. 132, § 5.º da Lei n.º 7.000/2001, ao não promover a comunicação de indícios de divergências ou inconsistências encontradas na base de dados da Sefaz, por ser uma mera inobservância procedimental, constitui-se em uma nulidade relativa, passível de ser sanada, desde que não acarrete prejuízo insuperável aos envolvidos ou ao interesse público.

No caso concreto dos autos, não houve prejuízo insuperável para o sujeito passivo e nem ao interesse público, razão pela qual converteu-se o julgamento em diligência, na forma prevista no art. 42, § 3.º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF), a fim de que seja oportunizada a autorregularização da falta apontada.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso voluntário e, ***por voto de desempate do Presidente***, dar-lhe provimento, apenas quanto à preliminar de nulidade do auto de infração, suspendendo o julgamento, baixando os autos em diligência na forma do art. 42, § 3º do Regimento Interno do CERF aprovado pelo Decreto n.º 1353-R de 13/07/2004, oportunizando à recorrente a retificar a EFD e efetuar os recolhimentos no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta decisão, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
ADAISO FERNANDES ALMEIDA
Relator
(Assinado digitalmente)
LEONARDO NUNES MARQUES
(Assinado digitalmente)

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

(Vencido quanto à aplicação do art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)
EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO
(Assinado digitalmente)
(Vencido quanto à aplicação do art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)
HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR
(Assinado digitalmente)
(Vencido quanto à aplicação do art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)

Protocolo 717863

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 281.2AC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.
Publica Acórdão nº 281/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 281/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 281/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 83784691 - APENSOS: 84162384, 88676676, 82501564, 83076573
AUTO DE INFRAÇÃO: 5043776-6
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08276322-4
RECORRENTE: AMC INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO 032/2019 DA PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR NA EFD, NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS OU BENS - PRELIMINARES DE NULIDADE DO LANÇAMENTO, REJEITADAS - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.
O processo desenvolveu-se de forma válida e regular. Não há vícios no auto de infração e, portanto, qualquer nulidade a pronunciar, uma vez que foram proporcionadas amplas condições ao direito de defesa da autuada.
Quanto às alegações da multa confiscatória e da sua ilegalidade é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula nº 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.
O fato de ausência de dolo e não gerar prejuízo para o erário não ilide a cobrança da multa, uma vez que a infração foi devidamente comprovada e, conforme artigo 136 do CTN, salvo disposição em Lei, a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.
O fato de tratar-se de notas fiscais de transferência ou de retorno de remessa para conserto não isenta o sujeito passivo da obrigação de seu registro, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Rowena Rodrigues Fraga (Relatora), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Lívia Delboni Lemos, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 09 de Setembro de 2021.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Presidente em exercício
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
ROWENA RODRIGUES FRAGA
Relatora
(Assinado digitalmente)

Protocolo 717924

ERRATA

No Anexo Único da Portaria nº 57-R, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de setembro de 2021:

Onde se lê:

"II-H: Cerveja garrafa de vidro acima de 900 ml NCM 2203.00.00 CEST 03.021.00"

Leia-se:

"I-C: Refrigerante pet até 399 ml NCM 2202 CEST 03.011.00".

*Redigido e publicado com incorreção.

Protocolo 718035

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA BANCÁRIA ARMADA PARA AS UNIDADES DO BANESTES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Nº 112980.
DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ESQUADRA TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANÇA LTDA.
OBJETIVO: Rescindir a partir de 17/02/2021, o Contrato n.º 112980, de Prestação de Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Bancária Armada para as Unidades do Banestes no Estado do ES, em razão de irregularidades cometidas pela empresa ESQUADRA TRANSPORTE DE VALORES &

SEGURANÇA LTDA., com base no Art. 110, Inciso VII do Regulamento de Licitações e Contratos do SFB.
Vitória, ES, 17/09/2021.
GEACO/COCAP
Protocolo 718046

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN|ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 17 de setembro de 2021, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 36/2021.

RESOLVE: Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, a lavratura e assinatura do contrato nº 019/2020, a ser firmado entre o DETRAN/ES e a empresa MR ESTADIA E REMOÇÃO DE VEICULOS - LOTE 03, para prestação de serviços de solução integrada de remoção, depósito e guarda de veículos resultantes de recolhimento ou apreensão pelo DETRAN|ES, Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (PCES) ou órgãos conveniados, pelo prazo de período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 2.216.978,80 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de setembro de 2021.
Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 718264

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN|ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 17 de setembro de 2021, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 35/2021.

RESOLVE: Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, a lavratura e assinatura do contrato nº 020/2020, a ser firmado entre o DETRAN/ES e a empresa MR ESTADIA E REMOÇÃO DE VEICULOS - LOTE 04, para prestação de serviços de solução integrada de remoção, depósito e guarda de veículos resultantes de recolhimento ou apreensão pelo DETRAN|ES, Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (PCES) ou órgãos conveniados, pelo prazo de período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 1.586.314,58 (Um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e catorze reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de setembro de 2021.
Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 718271

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN|ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 17 de setembro de 2021, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 31/2021.

RESOLVE: Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, a lavratura e assinatura do Contrato Nº 041/2021, a ser celebrado entre DETRAN|ES e a Empresa FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, atendendo as Unidades Administrativas Descentralizadas do DETRAN|ES na Região Norte do Espirito Santo - LOTE ÚNICO do Pregão Eletrônico Nº 015/2021, o prazo será de 30 (trinta) meses com início no dia subsequente da publicação no Diário Oficial, ficando o preço global estimado para o LOTE ÚNICO o valor total de R$ 1.174.767,32 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais, e trinta e dois centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de setembro de 2021.
Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 718277

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN|ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 17 de setembro de 2021, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 34/2021.

RESOLVE: Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, a lavratura e assinatura do contrato nº 016/2020, a ser firmado entre o DETRAN/ES e a empresa BR ESTADIA E REMOÇÃO DE VEICULOS LTDA - LOTE 01, para prestação de serviços de solução integrada de remoção, depósito e guarda de veículos resultantes de recolhimento ou apreensão pelo DETRAN|ES, Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (PCES) ou órgãos conveniados, pelo prazo de período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ R$2.275.927,75 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de setembro de 2021.
Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 718279

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN|ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 17 de setembro de 2021, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 33/2021.

RESOLVE: Art. 1º. **APROVAR, por unanimidade dos votos,** a lavratura e assinatura do contrato nº 018/2020, a ser firmado entre o DETRAN/ES e a empresa BR ESTADIA E REMOÇÃO DE VEICULOS LTDA - LOTE 08, para prestação de serviços de solução integrada de remoção, depósito e guarda de veículos resultantes de recolhimento ou apreensão pelo DETRAN|ES, Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (PCES) ou órgãos conveniados, pelo prazo de período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 1.073.535,58 (Um milhão, setenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de setembro de 2021.
Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 718282

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN|ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 17 de setembro de 2021, a seguinte Resolução:
RESOLUÇÃO C.A. Nº 38/2021.
RESOLVE: Art. 1º. **APROVAR, por unanimidade dos votos,** a lavratura e assinatura do contrato nº 021/2020, a ser firmado entre o DETRAN/ES e a empresa AGUIA ASSISTENCIA AUTOMOTIVA 24 HORAS - LOTE 05, para prestação de serviços de solução integrada de remoção, depósito e guarda de veículos resultantes de recolhimento ou apreensão pelo DETRAN|ES, Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (PCES) ou órgãos conveniados, pelo prazo de período de 12 (doze) meses, no valor total de R$2.397.542,83 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de setembro de 2021.
Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 718283

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN|ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 17 de setembro de 2021, a seguinte Resolução:
RESOLUÇÃO C.A. Nº 37/2021.
RESOLVE: Art. 1º. **APROVAR, por unanimidade dos votos,** a lavratura e assinatura do contrato nº 17/2020, a ser firmado entre o DETRAN/ES e a empresa BR ESTADIA E REMOÇÃO DE VEICULOS LTDA - LOTE 06, para prestação de serviços de solução integrada de remoção, depósito e guarda de veículos resultantes de recolhimento ou apreensão pelo DETRAN|ES, Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (PCES) ou órgãos conveniados, pelo prazo de período de 12 (doze) meses, no valor total R$1.096.437,83 (Um milhão, e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de setembro de 2021.
Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 718284

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN|ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 17 de setembro de 2021, a seguinte Resolução:
RESOLUÇÃO C.A. Nº 39/2021.
RESOLVE: Art. 1º. **APROVAR, por unanimidade dos votos,** a lavratura e assinatura do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo com Reposição de Quantitativos ao Contrato N.º 024/2020, celebrado entre DETRAN|ES e a Empresa BETA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 09.688.149/0001-80, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, passando sua data de vencimento, de 21/09/2021 para a data de 21/09/2022, e ficando o preço global estimado para o LOTE UNICO o valor de R$ 4.999.556,52 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de setembro de 2021.
Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 718285

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN|ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 17 de setembro de 2021, a seguinte Resolução:
RESOLUÇÃO C.A. Nº 32/2021.
RESOLVE: Art. 1º. **APROVAR, por unanimidade dos votos,** a lavratura e assinatura do contrato nº 022/2020, a ser firmado entre o DETRAN/ES e a empresa AGUIA ASSISTENCIA AUTOMOTIVA 24 HORAS - LOTE 010, para prestação de serviços de solução integrada de remoção, depósito e guarda de veículos resultantes de recolhimento ou apreensão pelo DETRAN|ES, Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (PCES) ou órgãos conveniados, pelo prazo de período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 1.121.704,46 (Um milhão, cento e vinte e um mil, setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de setembro de 2021.
Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 718287

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.923/2021

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Petróleo e Gás, Eixo Tecnológico Produção Industrial, no Centro Técnico Profissionalizante Novo Milênio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.300/2021 (Processo CEE-ES nº. 367/2020/ SEP nº. 89264258), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-06-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Petróleo e Gás, Eixo Tecnológico Produção Industrial, nas formas concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, sendo 240 (duzentas e quarenta) horas da carga horária em Educação a Distância - EaD, com 240 (duzentas e quarenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, nos turnos diurno e noturno, conforme demanda, no Centro Técnico Profissionalizante Novo Milênio, situado na Avenida Santa Leopoldina, nº. 840, Bairro Coqueiral de Itaparica, município de Vila Velha, ES, mantido pela Associação de Ensino Superior de Campo Grande Ltda.-ME, CNPJ nº. 06.026.658/0001-59, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da presente resolução.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 16 de setembro de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 16 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.923/2021

DISCIPLINAS	Petróleo e Gás, Eixo Tecnológico Produção Industrial			
	Disciplinas EAD	Nº aulas por dia	Dias Letivos Disciplina	Carga Horária
Comercialização na Cadeia de Petróleo e Gás	-	03	10	30h
Empreendedorismo	30h	03	10	30h
Estatística Aplicada	60h	03	20	60h
Finanças e Análise de Investimentos	-	03	30	90h
Fundamentos da Indústria de Petróleo e Gás Natural	-	03	10	30h
Geologia do Petróleo	-	03	20	60h
Geopolítica e Legislação do Petróleo	-	03	20	60h
Gestão de Pessoas	30h	03	10	30h
Informática Aplicada	60h	03	20	60h
Logística do Petróleo	-	03	20	60h
Métodos de Prospecção de Petróleo	-	03	10	30h
Processos Gerenciais	60h	03	20	60h
Refino e Produção de Petróleo e Gás	-	03	10	30h
Reservatórios de Petróleo	-	03	10	30h
Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho (SMS)	-	03	20	60h
Tecnologia Offshore	-	03	30	90h
Projeto Integrador	-	03	30	90h
Total de carga-horária de disciplinas	-	-	400	1.200h
Estágio Supervisionado não Obrigatório	-	-	-	-
TOTAL GERAL DO CURSO	-	-	-	1.200h

Protocolo 718312

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

PORTARIA Nº 888-S, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Localizar a partir da publicação, a servidora **GENYCLARA GUISSO SCHNEIDER,** nº funcional 3630277, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na Superintendência Regional de Afonso Claudio, município de Afonso Claudio, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 45 da Portaria nº 094-R, de 11/10/2019, publicada em 14/10/2019, e do Art. 34 e do inciso I do Art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicado no D.O. de 31/01/1994 (Processo 2021-J3L5X).

Vitória, 15 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 717684

PORTARIA Nº 890-S, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 400-S, de 23/03/2021, publicada no Diário Oficial de 24/03/2021, apenas no que se refere à servidora **ROXELLE WINGRID LUXINGER FERRARI FEHLBERG**, nº funcional 3323200, vínculo 8, a partir de 02/07/2021. (Processo 2021-NCG15)

Vitória, 16 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 717685

PORTARIA Nº 894-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 143-S, de 02/02/2021, publicada no DOES em 03/02/2021, no que se refere a servidora **TANIA MARCIA FERREIRA MELLO FONSECA PORTO**, MaPB, nº funcional 3195155, vínculo 5, a partir da publicação. (Processo nº 2021-F4N80).

Art. 2º Localizar, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2022 a servidora **TANIA MARCIA FERREIRA MELLO FONSECA PORTO**, MaPP, nº funcional 3195155, vínculo 5, para atuar na Superintendência Regional de Educação Vila Velha, município de Vila Velha, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de atuação 18, nos termos do Art. 40 da Portaria nº 094-R, publicada no D.O. de 14/10/2019 e do Artigo 31 da Lei Complementar 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998. (Processo nº 2021-F4N80).
Vitória, 17 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 718286

PORTARIA Nº 895-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2021-B6ZVM,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 20/09/2021, **LUIS JULIAN LOYOLA QUINTANA**, nº funcional 3309037, MaPB VI - vínculos: 2 e 3, da função de Diretor Escolar Pró-Tempore, na EEEFM José Rodrigues Coutinho, FGDE 02, município de Cariacica - ES.

Vitória, 17 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 718297

PORTARIA Nº 896-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 84740930,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 20/09/2021, **KATIA REGINA FRANCO**, nº funcional 2624036, MaPB VI - vínculo: 10, da função de Direção Escolar de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Educação em Tempo Integral, no CEEFMTI Professora Maria Penedo, FGDE 01, município de Cariacica - ES.

Vitória, 17 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 718306

PORTARIA Nº 897-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2021-CS66C,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 5.580/98, Lei Complementar nº 115/98 e suas alterações e Lei Complementar nº 928, de 25/11/2019, **LUIS JULIAN LOYOLA QUINTANA**, nº funcional 3309037, MaPB VI - vínculos: 2 e 3, para exercer a função de Direção

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Escolar de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Educação em Tempo Integral, a partir de 20/09/2021, no CEEFMTI Professora Maria Penedo, FGDE 01, município de Cariacica - ES.

Vitória, 17 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 718307

PORTARIA Nº 893-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2021-8RQK5,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **WILLIAM MANTOVANI,** nº funcional 2952610, MaPB V - vínculos: 19 e 20, para exercer a função de Diretor Escolar, a partir de 21/09/2021, na EEEFM Catharina Chequer, FGDE 01, município de Vila Velha - ES.

Vitória, 17 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 718323

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 9004/2018

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
CESSIONÁRIO: Município de Itapemirim
CNPJ/MF nº 27.174.168/0001-70
OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio Originário nº 9004/2018, a partir de 15 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2024, referente à Cessão do Servidor, **ELIARIO DA SILVA LEAL**, nº funcional 321087, vínculos 51 e 52, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, passando a modalidade da cessão a ser sem ônus com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual de acordo com a Portaria N. º 554-S de 16/09/2021 publicada no D.O. de 17/09/2021.
Processo nº. 2021-BXWVT

Protocolo 718268

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 9026/2019

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
CESSIONÁRIO: Município de Itapemirim
CNPJ/MF nº 27.174.168/0001-70
OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio Originário nº 9026/2019, a partir de 04 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, referente à Cessão da servidora **Luciana Peçanha Lopes**, nº funcional 2552949, vínculo 5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, passando a modalidade da cessão a ser sem ônus com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual de acordo com a Portaria de Cessão de Servidor nº 552-S, de 16/09/2021, publicado no DIOES em 17/06/2021.
Processo nº. 2021-RL0N5

Protocolo 718272

RETIFICAÇÃO

No art. 3º da Portaria nº 891-S, de 16 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial de 17 de setembro de 2021,

Onde se lê:
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 458-S, de 06 de abril de 2021.

Leia-se:
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 637-S, de 21 de junho de 2021.

Vitória, 17 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 718314

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 21 de 17/09/2021

O Diretor Geral da Faculdade de Música do Espírito Santo-FAMES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 685-S de 07 de fevereiro de 2019, Regimento Interno e Lei Complementar nº 304 de 10 de dezembro de 2004 e tendo em vista o que consta no processo E-Docs 2021-G8TM5.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho para realinhamento e integração dos projetos pedagógicos dos cursos (PPC) da FAMES em atendimento às diretrizes do PDI 2020-2024 da FAMES, da Resolução CNE Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, e do parecer CEE/ES Nº 6.058, de 27 de outubro de 2020, sobre a aplicação da Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 aos cursos da FAMES.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:
Dalva Nickel Saúde (C/C - Assessora Acadêmica da FAMES) - N. Funcional: 2841576 - Vínculo: 1;
Gina Denise Barreto Soares (FG01 - Coordenadora da licenciatura em Música da FAMES) - N. Funcional: 369758 - Vínculo:1;
José Benedito Viana Gomes (FG 01 - Coordenador do Núcleo de Canto) - N. Funcional: 2476177 - vínculo: 2;
Paula Maria Lima Galama (FG01 - Coordenadora do Bacharelado em Música da FAMES) - N. Funcional: 2479559 - Vínculo: 2;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 03 (três) meses da data de publicação desta Instrução de Serviço para o Grupo de Trabalho concluir as atividades.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho poderá consultar outros servidores desta FAMES, para subsidiar seus trabalhos e manifestações, inclusive, convidando para participação de reuniões específicas para o assunto.

Art. 5º - Esta Instrução de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), 17 de setembro de 2021.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 718021

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA N.º 828-S, de 10 de Setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR LUDYMILLA WANDEKOKEN BRANDÃO, NF. 3807606, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Penitenciária Estadual de Vila Velha I - PEVV I, a contar de sua publicação.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 717525

PORTARIA Nº 827-S, de 10 de Setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 1665-S de 11/11/2013, publicado no DOE de 13/11/2013, que designou o(a) servidor(a) **REGINALDO DOS SANTOS COSTA,** NF. 2781182, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 717526

PORTARIA Nº 814-S, de 08 de Setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a **DANIEL DE MELLO TORQUATO,** NF. 3510220, Analista do Executivo, localizado no(a) Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação de Gestão Penitenciária - GEFAP, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 09/09/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 717527

PORTARIA Nº 812-S, de 08 de Setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, o(a) servidor(a), **DANIEL DE MELLO TORQUATO,** NF. 3510220, no(a) Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação de Gestão Penitenciária - GEFAP, a contar de 09/09/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 717528

PORTARIA N.º 815-S, de 08 de Setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR MARCELA MATTOS FARINA, NF. 3635716, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Fiscalização e Avaliação de Gestão Penitenciária - FG-FAGP, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação de Gestão Penitenciária - GEFAP, a contar de 09/09/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 717529

PORTARIA Nº 813-S, de 03 de Agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 1533-S de 20/12/2019, publicado no DOE de 23/12/2019, que designou o(a) servidor(a) **DANIEL DE MELLO TORQUATO,** NF. 3510220, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Assessoria - FGA-II, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 09/09/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 717530

PORTARIA Nº 810-S, de 03 de Setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, o(a) servidor(a), **DARLENE IGNÁCIO FREIRE DE SOUSA,** NF. 283827, no(a) Subgerência de Contratos, a contar de 24/08/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 717531

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

PORTARIA N.º 809-S, de 03 de Setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR GILMAR DA SILVA CHAVES, NF. 3577732, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de Marataízes - CDPM, a contar de sua publicação.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 717533

PORTARIA Nº 808-S, de 03 de Agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 1053-S de 10/09/2019, publicado no DOE de 16/09/2019, que designou o(a) servidor(a) **VINICIUS DODDE RABACO,** NF. 2679418, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 717535

PORTARIA Nº. 785 - S, de 09 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo **nº. 77755189**,

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o Recurso Administrativo interposto pelo servidor **Fabio Barboza da Costa, NF 2542188** e arquivar o processo em epígrafe em razão da ocorrência do instituto da prescrição no âmbito disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 09 de setembro de 2021.
MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 717767

PORTARIA Nº. 786 - S, de 09 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo **nº. 80662560**,

RESOLVE:
Art. 1º - Julgar improcedente o recurso interposto pelo servidor **Gilberto Pessoa de Araujo, NF 2789795** e manter a decisão anteriormente prolatada.

Art. 2º - Julgar improcedente o recurso interposto pela servidora **Eufrásia Maria da Silva de Oliveira, NF 3575047** e manter a decisão anteriormente prolatada.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado ao servidor o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 09 de setembro de 2021.
MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 717775

PORTARIA Nº. 787 - S, de 09 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo **nº. 80924573**,

RESOLVE:
Art. 1º - Julgar improcedente o pedido de reconsideração interposto pelo servidor **Gabriel Morgado Lobo Neves, n.º funcional 3177084** e manter a decisão anteriormente prolatada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 09 de setembro de 2021.
MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 717781

PORTARIA Nº. 788 - S, de 09 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo **nº. 81329377**,

RESOLVE:
Art. 1º - Julgar improcedente o pedido de reconsideração interposto pelo servidor **Leandro Telles Bastos, NF 3635988** e manter a decisão anteriormente prolatada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 09 de setembro de 2021.
MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 717787

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

PORTARIA Nº. 792 - S, de 14 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo **nº.86584731**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do estabelecido no Art. 231, II, da Lei Complementar Estadual nº. 046/1994, aplicar a penalidade de **suspensão de 15 (quinze) dias** em desfavor do servidor **Kamilo Pecinali Assunção- nº funcional 3180743,** pela culpabilidade ao que dispõe o artigo 220, VI e XII, da LCE 046/94.

Art. 2º - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado ao servidor o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em Lei.

Art. 3º - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 717801

PORTARIA Nº. 800 - S, de 14 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo **nº. 75269430**,

RESOLVE:

Art. 1º - Julgar improcedente o pedido de reconsideração interposto pelo servidor **Marcelo Borges Custódio- NF 3694119** e manter a decisão anteriormente prolatada.

Art. 2º - Julgar improcedente o pedido de reconsideração interposto pelo servidor **Eros Alves Souto- NF 3110508** e manter a decisão anteriormente prolatada.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado ao servidor o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 717806

PORTARIA Nº. 804 - S, de 16 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo **nº. 80659322**,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o Pedido de Reconsideração interposto pelos servidores **Eloir Ferreira do Nascimento Junior- nº funcional 3186415 e Edmar Zeferino do Amaral - nº funcional 3140008** e arquivar o processo em epígrafe em razão da ocorrência do instituto da prescrição no âmbito disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 16 de setembro de 2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 717808

PORTARIA N.º 854-S, de 17 de Setembro de 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades".*

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

ADRIANO DEILSON DE ALMEIDA - NF. 3203859 - PSMAI;
EVERTON PEREIRA EVALDO - NF.3174867 - CDPA;
FELIPE ANTONIO DE OLIVEIRA CANDAL - NF. 3212661- Assessoria de Políticas Públicas;
GLEISON ERMELINDO VITOR - NF. 2983044 - DSP;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

MARCELA SANTOS MENDES DO ROSÁRIO - NF. 3112187 - CDPSM;
MAXWELL PEREIRA DE LIMA - NF. 3043487 - GERESC;
VILIAN ROCHA SARMENTO - NF 3623548 - CORREGEDORIA;

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL

Protocolo 718110

PORTARIA Nº. 663 - S, de 17 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo **nº. 77559010**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo em epígrafe em razão da ocorrência do instituto da prescrição administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de setembro de 2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 718144

PORTARIA Nº. 837 - S, de 16 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252, da LCE 046/1994, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar,** em desfavor do **servidor NF 3636054**, cujo objeto consiste na apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 88930653, quanto à suposta ameaça a outro servidor, disparos de arma de fogo sem justificativa plausível e discussão com superior hierárquico, em 07/06/2020, e outros fatos conexos que surgirem ao longo da instrução processual.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LCE nº 046/1994 e, considerando a quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta dias) para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e, o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 46/1994.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 16 de setembro de 2021.
MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 718159

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2012
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA E AGENTE PENITENCIÁRIO

A Comissão de Concurso Público, nos termos da Portaria nº 346-S, de 20 de março de 2012, em cumprimento à tutela antecipada deferida nos autos do processo juidicial nº 0006996-80.2018.8.08.0035, em trâmite no 3º Juizado Especial Criminal e da Fazenda Pública de Vila Velha/ES, **DIVULGA DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, adiante:**

1 - Resultado da Avaliação Psicológica:
Cargo - 001 Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária

Nome	*Documento*	*Inscricao*	*Situação*
ANDERSON WELLER CHAGAS		1640147-ES	
0105320-5	**Liminar**		

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Protocolo 718231

PORTARIA Nº. 791 - S, de 14 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo **nº. 83385088**,

RESOLVE:

Art. 1º - Julgar improcedente o pedido de reconsideração interposto pelo servidor **Edimar Seibert do Nascimento- n° funcional 3698149** e manter a decisão anteriormente prolatada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2021.
MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 718235

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 029/2021.

CONVENENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
CONVENIADA: MÁRIO GIURIZATTO NETO.
OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvi-

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

mento das atividades de **serviços gerais, vaqueiro e queijeiro.**
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.
PROCESSO 2021-SH7ZW.
Vitória/ES, 17 de setembro de 2021
ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA
Subsecretária de Estado de Ressocialização/Sejus.
Protocolo 717840

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

ATO DE CONVOCAÇÃO
Edital 025/2020 - Artes Circenses
A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Ato de Convocação** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2020-NSFJB. A íntegra do Ato estará disponível no site da Secult.
Vitória, 17 de setembro de 2021.
Carolina Ruas Palomares
Subsecretária de Estado de Políticas Culturais
Protocolo 718162

Resumo da Ordem de Fornecimento n.º 027/2021
Processo 2021-1BX14- Secult
Ata de RP nº 026/2020-SESP
Objeto: Aquisição de Gênero Alimentício (Água mineral galão retornável 20 Litros)
Contratada: MABOL COMERCIAL EIRELI-ME.
Valor: R$ 561,46 referente ao total de 67 unidades.
Dotação Orçamentária: 10.41.101.13.122.0043.2070
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - **Fonte:** 0101.
Vigência: 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
Vitória-ES, 17 de setembro de 2021.
Carolina Ruas Palomares
Secretária de Estado da Cultura - respondendo
Protocolo 718034

Resumo do Termo de Convênio Nº 002/2021 Processo nº 2021-N737F Registro SIGEFES Nº 210185
Concedente: Secretaria De Estado Da Cultura
Convenente: Município de Castelo
Objeto: Restauração das Pinturas Decorativas da "Igreja Matriz de Nossa Senhora da Penha" no Município de Castelo/ES.
Valor Total: R$ 356.168,55 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
Programa: 13.391.0043.1608 - Preservação de Bens Culturais
Elementos de Despesa: 33.40.41.00 - Contribuições
Fonte de Recursos: 0101
Prazo de Vigência: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/12/2022**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.
Gestores do Convênio:
Titular: Paula Nunes Costa - Matrícula nº 3298825-1
Suplente: Mariana Menezes Vieira de Miranda - Matrícula nº 3299031-1
Vitória, 17 de Setembro de 2021.
Carolina Ruas Palomares
Secretária de Estado da Cultura - Em exercício
Protocolo 718090

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

ORDEM DE SERVIÇO SEAG Nº 111/2021

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, através do Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural,

RESOLVE:
Assinar a presente Ordem de Serviço visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, DO TRECHO: ACESSO AO INCAPER DE MARILÂNDIA (EXTENSÃO 0,41 KM), NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA,** a ser executada pela empresa **MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, no valor de **R$ 516.749,90**, Referente ao **Contrato Nº 263/2021.**

Vitória, 17 de setembro de 2021.

RODRIGO VACCARI DOS REIS
Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural - SEAG
Protocolo 718152

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 113/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG-
CNPJ nº 27.080.555/0001-47.
PROCESSO Nº 2021-4DWFX
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico 002/2021-CPP1 - Lotes 01, 02 e 04 Processo ARP nº 2020-CJWG7 - SESP
CONTRATADO: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI.
CNPJ: 30.681.395/0001-04.
Objeto: Aquisição saco de lixo e sabão em barra.
Valor total: R$ 1.814,20
Vigência: A entrega do objeto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação do extrato da ordem de fornecimento no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.
Fonte: 101 - Elemento de Despesa: 339030.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: ARTHUR MOURA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SEAG
Protocolo 718242

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0189/2021 - PROCESSO SEAG Nº: 2021-GNZW5.
DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.
DONATÁRIO: Município de Barra de São Francisco, CNPJ/MF: 27.165.745/0001-67.
OBJETO: 01 (uma) Motoniveladora, Placa: RQR-2D25.

Vitória,17 de setembro de 2021
Paulo Roberto Foletto
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.
Protocolo 718311

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 021/2021

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade Civil e-Docs 2021-DP8LP, instaurado por meio da Instrução de Serviço nº 111-P, de 20/08/2021, publicada no DOE/ES em 23/08/2021, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas à servidora Patrícia Martins Pimentel, por meio do relatório de incidente, (...) acolho o relatório final da comissão e o Parecer Administrativo/ASJUR/ nº 024/2021, constantes no processo, ratificando-os integralmente, de modo a DECIDIR pela isenção de culpa da servidora em epígrafe e o consequente arquivamento dos autos, com fulcro no art. 269, §1º da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

Vitória/ES, 17 de setembro de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente

Protocolo 717848

Instrução de Serviço nº 134-P, de 17 de setembro de 2021.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente para o levantamento completo referente às dívidas constantes dos grupos do Passivo Circulante e Não Circulante, bem como para realização dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis, intangíveis e materiais em almoxarifado, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, o dia 31 de dezembro de cada ano.

Presidente
Bernardo de Britto

Membros
Camilo Brotas Ribeiro
Edival Coelho Cirino
Elistraude Schoeffer Tonn
Graziela Simone Marques
Jaider Vanderlei Casotto
Jair Pissinati Júnior
Luiz Paulo de Carvalho Nascimento
Maria Carolina Gomes de Souza

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da atuação do Presidente, fica designada a servidora Graziela Simone Marques para exercer a função de Presidente substituta da referida Comissão.

Art. 2º Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução de Serviço nº 189-P, de 12/08/2019, publicada no DOE/ES em 16/08/2019.

Vitória/ES, 17 de setembro de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente

Protocolo 717974

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO 001/2021

Processo: 2020-C0KHG
Contrato nº: 004/2020
Pregão Eletrônico nº: 0021/2019
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF
CONTRATADA: A HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA,
CNJP 08.188.158/0001-49
OBJETO: Rescindir unilateralmente o contrato em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; e o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; configurando a inexecução parcial do contrato.

Vitória, 16 de setembro de 2021.
MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-Presidente do IDAF

Protocolo 717798

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 045-P, de 16 de setembro de 2021
O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,
RESOLVE:

Art. 1° Localizar, nos termos do Inciso II do Art. 35 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Luiz Carlos Leonardi Bricalli**, número funcional 2818450, na Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2021.
Art. 2° Exonerar, de acordo com o Art. 61 alínea "b" da Lei Complementar 46/94, a servidora pública efetiva **Ana Paula Terra de Souza**, número funcional 3464598, do cargo de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Rural, a partir de 20 de setembro de 2021.
Art. 3° Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da publicação.

ABRAÃO CARLOS VERDIN FILHO
Diretor-Presidente respondendo conforme Decreto no 974-S/2021, publicado em 12 de maio de 2021

Protocolo 717307

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO CONTRATO Nº 107/2021

Doador: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/INCAPER
Processo Nº: 2021-S9MNH
Donatário: Associação de Pais e Amigos Excepcionais-APAE de Afonso Cláudio/ES
CNPJ: 27.434.240/0001-50
Objeto: Doação de 04 (quatro) desktop (CPU), com monitores de tela 17" LCD
Vigência: À partir do dia subsequente da publicação
Abraão Carlos Verdin Filho
Diretor Presidente em exercício/INCAPER

Protocolo 717699

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO CONTRATO Nº 109/2021
Doador: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/INCAPER
Processo Nº: 2021-FDKLC
Donatário: Edificar Comunidade Terapêutica
CNPJ: 34.922.350/0001-27
Objeto: Doação de 03 (três) desktop (CPU) com monitores de tela 17" LCD
Vigência: À partir do dia subsequente da publicação
Abraão Carlos Verdin Filho
Diretor Presidente em exercício/INCAPER
Protocolo 718225

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019
Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
Processo Nº: 2020-RBNZT
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação
Contratado: Linknet Telecomunicações Ltda
CNPJ: 26.065.792/0001-76
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de internet banda larga para ELDR de Guaraná.
Valor: R$ 1.258,80.
Vigência: 12 (doze) meses à contar do dia subsequente ao da publicação.
Fonte: 0101, 271 e 671
Abraão Carlos Verdin Filho
Diretor Presidente em Exercício/INCAPER
Protocolo 717688

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014
Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
Processo Nº: 2020-HX0MT
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação
Contratado: Jorge Rodrigues de Araujo
CPF: 001.411.527-10
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 023/2014, que trata da locação de Imóvel para funcionamento do ELDR de Fundão/ES.
Valor: R$ 957,89.
Vigência: 12 (doze) meses à contar de 18/09/2021
Fonte: 0101, 271 e 671
Abraão Carlos Verdin Filho
Diretor Presidente
Protocolo 718068

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, a aplicação da Advertência em seu desfavor, por realizarem atividades em desacordo com o permitido em Unidades de Conservação, de acordo com a Lei Estadual 7.058/2002.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	Advertência GRN
FV Cardoso	05.525.909/0001-87	87588145	061/2020
Manoel Gonçalves Lourenço	282.967.027-20	89162960	015/2021
Maria da Penha de Azevedo Rufino	096.738.917-88	81637110	052/2020
Orlando da Silva Alves	093.555.577-36	87588013	057/2020
Vando Peterli	085.730.417-81	86329332	054/2020

Vistas aos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Gerência de Recursos Naturais do IEMA, no seguinte endereço: Rodovia BR 262, Km 0, Porto Velho, Jardim América, Cariacica/ES.
Cariacica, 17 de setembro de 2021,
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente
Protocolo 718275

RESUMO DA 4ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IEMA N° 03/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002 e o Decreto Estadual nº 4.109-R/2017, torna pública a **4ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**, objeto do Edital nº 03/2020, para a contratação de servidores em designação temporária para os cargos de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos. A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas do dia da publicação, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.
Cariacica, 16 de setembro de 2021.
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente
Protocolo 717400

RESUMO DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IEMA N° 01/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002 e o Decreto Estadual nº 4.109-R/2017, torna pública a **2ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**, objeto do Edital nº 01/2021, para a contratação de servidores em designação temporária para os cargos de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, Tecnólogo em Saneamento Ambiental e Analista de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos. A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas do dia da publicação, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.
Cariacica, 16 de setembro de 2021.
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente
Protocolo 717402

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO 002/2021 - Processo 2020-JQVX4

CONTRATANTE: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA
CONTRATADA: AGILVIX TERCEIRIZAÇÕES EIRELI.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 006/2021.
OBJETO: prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva de bens móveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida de acordo com a planilha de itens de serviços, na sede e Parques do Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA.
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Prestação de Serviço de Manutenção predial preventiva e corretiva na sede do IEMA e PEPCV, de acordo com a 2ª medição.
VALOR: R$ 85.882,65 (Oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 41.201.18.122.205.1099, Fonte 0.271 - 000000, Fonte 0.671, Natureza de Despesa 3.3.90.39.16.
Fiscal: Sílvio Cordeiro Júnior, Nº funcional: 3847349
Em 01 de agosto de 2021

Rafael Almeida Lovo
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo 718066

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 003/2021
PROCESSO 2021-N4PGX
ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 003/2021.
OBJETO: Execução de serviços de publicidade, por meio do contrato SECOM Nº 003/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: setembro/2021 a setembro/2022.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de e R$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:	41.0201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			UG FAVORECIDA:		10104 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R$)
	UO	PROG. TRABALHO						
1	41.201	18.131.0049.2090	Divulgação Institucional	0101	3.3.90.39	410201	-	80.000,00
				0271				52.250,00

VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 19/09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021.
ASSINAM: Pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA (Concedente): Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza - Diretor Presidente e pela Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM (EXECUTANTE): Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni / Superintendente - SECOM.

Protocolo 718267

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (Servidor DT)
EDITAL 01/2019

Prorrogação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em Caráter Temporário - autorizado pela Lei Complementar nº. 809, publicada em 25.09.2015, que entre si celebram o IEMA e os servidores a seguir relacionados para o cargo de ASSISTENTE DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS - DT:

NOME	TERMINO DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
GRAZIELE CAETANO	24/09/2021	24/09/2022
IGOR LUIS BORGES LORDES	24/09/2021	24/09/2022
ROSANGELA DE AGUIAR SARTORIO DIAS	27/09/2021	27/09/2022

Cariacica, 08 de setembro de 2021.
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 713661

RESUMO DO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Nº002/2021
PROCESSO 2021-0C6FT
CONCEDENTE: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.
CONVENENTE: Município de Vila Pavão.
OBJETO: Delegação de competência para a realização de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que não sejam de competência Municipal.
VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, por prazo indeterminado.
Cariacica/ES, 15 de setembro de 2021.
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 718240

RESUMO DO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Nº 005/2021
PROCESSO 2021-3QK2H
CONCEDENTE: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.
CONVENENTE: Município de Ibiraçu.
OBJETO: Delegação de competência para a realização de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que não sejam de competência Municipal.
VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, por prazo indeterminado.
Cariacica/ES, 15 de setembro de 2021.
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 718246

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021

Processo Nº 2021-822ZL

PARTÍCIPES: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA e o Município de Alfredo Chaves.

OBJETO: Colaboração entre os partícipes para implantação do programa de educação ambiental do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: "Preservando nosso Quintal", no Município de Alfredo Chaves, por meio de realização de cursos, oficinas e outras atividades educativas relacionadas ao conhecimento socioambiental sobre as Unidades de Conservação Estaduais e seu entorno.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Cariacica/ES, 16 de setembro de 2021.

Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 718256

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0074/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: Aquisição de café em pó.

LOTE ÚNICO

CONTRATADA: THAI CAFE EIRELI

VALOR: R$ 47.100,00 (Quarenta e sete mil e cem reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: Pregão eletrônico Nº 105/2021.

Protocolo nº 2021.013436.

Vitória, 20 de setembro de 2021.

JEFERSON DIAS TOLEDO

Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 717675

RESUMO DO CONTRATO Nº 245/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS IMUNOENZIMÁTICOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A ANÁLISE QUANTITATIVA DE CIANOTOXINAS (MICROCISTINA, SAXITOXINA E CILINDROSPERMOPSINA) EM ÁGUA BRUTA E TRATADA.

LOTE ÚNICO

CONTRATADA: DF TECNO-CIENTÍFICA LTDA. - EPP

VALOR: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

PROTOCOLO Nº 2021.008640.

Vitória, 20 de setembro de 2021.

VANUZA PRATTI CRISTELO

Gerente de Meio Ambiente e Controle de Qualidade da CESAN

Protocolo 717692

RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 177/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADO: Berkan Auditores Independentes S/S

OBJETO: Inclusão de cláusulas para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (nº 13.709/2018).

NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

REF.: Pregão Eletrônico 013/2021

Protocolo: 2021.014752.

Vitória, 16 de setembro de 2021.

Carlos Aurélio Linhalis

Diretor Presidente da Cesan.

Protocolo 717145

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO 231/2020.

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Assistants Assessoria, Consultoria e Participações Ltda.

OBJETO: Inclusão de cláusulas para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (nº 13.709/2018).

NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

REF.: PEL 092/2020

Protocolo nº 2021.014636.

Vitória, 16 de Setembro de 2021.

Carlos Aurélio Linhalis

Diretor Presidente da Cesan

Protocolo 717683

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2021

Contratante: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

Processo Nº: 2021-R9F86

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 009/2021

Contratada: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 06.607.073/0001-34

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática - WORKSTATION

Valor: R$ 47.599,00

Vigência: Terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Fonte: 0101

Vitória/ES, 15 de setembro de 2021

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário - SECTIDES

Protocolo 717755

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016

Processo: 75498243
Promitente Vendedora: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - **SECTIDES.**
Promissária Compradora: JBT Empreendimentos e Participações Eireli.
Objeto: Alterar o prazo de Conclusão de Obra - **Cláusula Terceira** do Contrato Firmado em 05 de setembro de 2016 - Para 30/12/2022.
Data do Termo Aditivo: 15 de setembro de 2021
Vitória, 16 de setembro de 2021.
PAULO ALFONSO MENEGUELI
Subsecretario de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SUBDES/SECTIDES
Protocolo 717387

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016

Processo: 75498359
Promitente Vendedora: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - **SECTIDES.**
Promissária Compradora: JBT Empreendimentos e Participações Eireli.
Objeto: Alterar o prazo de Conclusão de Obra - **Cláusula Terceira** do Contrato Firmado em 05 de setembro de 2016 - Para 30/12/2022.
Data do Termo Aditivo: 15 de setembro de 2021.
Vitória, 16 de setembro de 2021.
PAULO ALFONSO MENEGUELI
Subsecretario de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SUBDES/SECTIDES
Protocolo 717394

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ARSP 005/2019

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O valor mensal para os serviços objeto do contrato 005/2019 será de R$17.096,03 (Dezessete mil e noventa e seis reais e três centavos) conforme planilha de composição de custos anexa a este Aditivo retroativo a **01.02.2021**

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O valor mensal para os serviços objeto do contrato 005/2019 será de R$17.096,03 (Dezessete mil e noventa e seis reais e três centavos) conforme planilha de composição de custos anexa a este Aditivo retroativo a **01.02.2020**

Vitória (ES) 13 de setembro de 2021

Joana Moraes Resende Magella
Diretora Presidente
Protocolo 717819

Fundação de Amparo àPesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo de Termos de Depósito

Depositante: FAPES
Recursos: FAPES/FUNCITEC
Legislação: Lei 4.778/93
Objeto: Depósito pela FAPES de bens móveis infungíveis aos depositários.
Prazo: 5 anos.

TD	Pesquisador	Processo	TO	Inst	Data
089/2021	Jacimar Luis De Souza	73415383/16	020/16	Incaper	16/08/2021
123/2021	Marcia Flores Da Silva Ferreira	80615848/17	082/17	Ufes	27/08/2021
093/2021	Willian Bucker Moraes	76438520/16	736/16	Ufes	31/08/2021
124/2021	Fernando Soares de Oliveira	84513675/18	607/18	Incaper	31/08/2021
127/2021	Renata Dalmaschio Daltoé	84950099/19	144/19	Ufes	31/08/2021
097/2021	Elisa Maria Ramalho Ortigão	71597921/15	996/15	Ufes	24/08/2021
118/2021	Valéria Fagundes	75031221/16	378/16	Ufes	24/08/2021
100/2021	Anilton Salles Garcia	84303743/18	577/18	Ufes	24/08/2021
101/2021	Graziela Baptista Vidaurre Dambroz	84521678/18	587/18	Ufes	24/08/2021
103/2021	Tereza Cristina Janes Carneiro	84304057/18	574/18	Ufes	17/08/2021
081/2021	Alberto Ferreira de Souza	75537958/16	509/16	Ufes	18/08/2021
092/2021	Agnaldo Silva Martins	73351474/16	002/16	Ufes	20/08/2021

041/2020	William Macedo Delarmelina	83849890/18	503/18	Ifes	20/11/2020
099/2021	Marcela Aguiar Barbosa	83872221/18	402/18	Ifes	13/08/2021
111/2021	Mariangela Dutra de Oliveira	85320480/19	086/19	Ifes	10/08/2021
102/2021	Rogerio Carvalho Guarçoni	2020-CHJ7V	581/20	INCAPER	11/08/2021
058/2021	Monica Amorim Gonçalves	84742810/18	094/19	AGERH	16/06/2021
033/2021	Ananias Francisco Dias Junior	84978449/19	102/19	UFES	24/05/2021
026/2021	Sheila Cristina Prucoli Posse	83849475/18	413/18	INCAPER	29/07/2021
014/2021	Ricardo Pinto Schuenck	83872051/18	457/18	UFES	29/07/2021
004/2021	Mirian Piassi	76462854/16	715/16	INCAPER	10/06/2021
002/2021	Alessandra Maria da Silva	2020-Q5F86	571/20	INCAPER	15/04/2021
052/2021	Leonardo Bis dos Santos	83838439/18	401/18	IFES	31/05/2021
037/2020	Luciene Lignani Bitencourt	76436551/16	694/16	IFES	07/01/2021
074/2021	Enilton Nascimento de Santana	76464032/16	673/16	INCAPER	10/08/2021
037/2021	Dirlei Molinari Donatele	83811478/18	416/18	UFES	10/08/2021
055/2021	Anderson Mathias Holtz	83872329/18	418/18	IFES	05/08/2021
106/2021	André Guarçoni Martins	76462943/16	656/16	INCAPER	09/08/2021
071/2021	Cesar José Fanton	76462161/16	662/16	INCAPER	09/08/2021
105/2021	Marta Zorzal e Silva	80856365/18	212/17	UFES	04/08/2021
082/2021	Samuel de Assis Silva	84336498/18	586/18	UFES	03/08/2021
090/2021	Marcos Eduardo Hartwig	82511977/18	133/18	UFES	27/07/2021
088/2021	Elzimar de Oliveira Gonçalves	82511950/18	141/18	UFES	26/07/2021
086/2021	Carlos Torturella Valadão	76269981/16	645/16	UFES	27/07/2021
083/2021	Renato Ribeiro Passos	84336250/18	585/18	UFES	20/07/2021
079/2021	Tais Cristina Bastos Soares	84336455/18	584/18	UFES	20/072021
078/2021	Patricia Machado Bueno Fernandes	76437906/16	718/16	UFES	19/07/2021
077/2021	Marcos Vinicius Winckler Caldeira	84532041/18	589/18	UFES	06/07/2021
073/2021	Karin Tesch Kuhlcamp Passos	76464423/16	691/16	INCAPER	05/07/2021
072/2021	Renan Batista Queiroz	76462277/16	723/16	INCAPER	05/07/2021
069/2021	Sávio da Silva Berilli	84948639/19	097/19	IFES	24/06/2021
068/2021	Angelo Fraga Bernardino	84532092/18	595/18	UFES	28/06/2021
070/2021	José Aires Ventura	80598609/17	077/17	INCAPER	15/07/2021
050/2021	Gabriel Antônio Taquêti Silva	83835482/18	421/18	IFES	08/07/2021
040/2021	Marlon Dutra Degli Esposti	83850074/18	469/18	INCAPER	24/06/2021
024/2021	Pedro Silva Marra	85196630/19	063/19	UFES	05/07/2021
033/2020	Érika Andrade Silva Leal	84951117/19	129/19	IFES	07/10/2020
051/2021	Pedro Gutemberg Alcântara Segundinho	76440656/16	720/16	UFES	24/05/2021
007/2021	Gustavo Soares de Souza	76437949/16	682/16	IFES	22/06/2021
008/2021	Marcelo Trevisan Gonçalves	81637730/18	057/18	FAMES	14/05/2021
021/2021	Tais Cristina Bastos Soares	2020-JN44D	003/20	UFES	26/05/2021
045/2021	Natália Nogueira do Nascimento Kaut	83872523/18	504/18	São Camilo	02/06/2021
046/2021	Edileuza Aparecida Vital Galeano	83833854/18	442/18	INCAPER	02/06/2021
017/2021	Cristiane Vergilio dos Santos	83164200/18	209/18	UFES	26/05/2021
028/2021	Wena Dantas Marcarini	83848657/18	453/18	VALE DO CRICARÉ	02/06/2021
010/2021	Raphael Melo Borges	2020-V56F6	089/20	IFES	02/06/2021
005/2021	Roberto Ramos Sobreira	2020-700GF	594/20	INCAPER	23/04/2021
001/2021	Luiz Carlos Leonardi Bricalli	2020-L6LWR	583/20	INCAPER	12/03/2021
041/2020	William Macedo Delarmelina	83849890/18	503/18	IFES	20/11/2020
034/2020	Marcelo Trevisan Gonçalves	81352271/18	047/18	FAMES	02/09/2020
035/2020	Marcelo Trevisan Gonçalves	81637730	057/18	FAMES	02/09/2020
075/2021	Mauricio dos Santos de Oliveira	80657060/17	128/17	UFES	07/07/2021

Vitória, 20 de setembro de 2021.
Cristina Engel de Alvarez
Diretor-Presidente/FAPES

Protocolo 717687

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Torna-se insubsistente o Termo de Rescisão Unilateral ao Termo de Outorga nº 103/2021 da empresa beneficiária da Subvenção Econômica JP Indústria de Tintas e Revestimentos LTDA, contratada por meio do Edital Fapes nº 01/2020 - Projetos Inovadores e Spin Off e rescindida a partir de 22 de julho de 2021. Publicado no DIO/ES em 27 de julho de 2021, sob o protocolo 689566. Processo: 2021-6DP3J.

Protocolo 717879

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 053, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n. º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar escala de Férias do servidor do Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santo - IPEM-ES, relativas ao exercício de 2019.

Nome	Nº Funcional	Período	Excluir	Incluir
Fabio Ventorim Siqueira	3301508	1º e 2º	12/2019 e 07/2020	01/2021

Art. 2º Alterar escala de Férias do servidor do Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santo - IPEM-ES, relativas ao exercício de 2021.

Nome	Nº Funcional	Período	Excluir	Incluir
Calebe Rocha Rangel	2887320	2º	04/2022	01/2022
Daisy Cristina Martins Cardoso	3125319	2º	02/2021	01/2021
Nayana Coutinho Meschiatti	3277739	2º	09/2021	10/2021
Rogério Pinheiro	4049411	Integral	06/2021	09/2021
Wesley Andrade Celestino	4295684	1º	01/2021	01/2022
Wesley Andrade Celestino	4295684	2º	07/2022	05/2022

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL
Diretor Geral do IPEM/ES (Respondendo)

Protocolo 717753

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

EDITAL 005/2019 - RESULTADO FINAL APÓS RECURSO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, torna público o **resultado final após análise dos recursos** da Etapa de Investigação Social ao cargo de Pedagogo Socioeducativo referente a **42ª Convocação** - Região Norte.
1 - A lista de classificação contendo as informações prestadas pelos candidatos no ato de sua inscrição estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.

Vitória/ES, 17/09/2021

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 718119

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

DIVULGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SELEÇÃO DE PROJETOS - EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO: 2021 - VKR58

O Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e normatizada pelo Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016, **TORNA PÚBLICO**:

Edital de Chamamento Público para as Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas, visando a seleção de projetos esportivos apresentados pelas entidades privadas sem fins lucrativos, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, para realização de competições e atividades esportivas do calendário oficial das entidades.

O Edital nº 003/2021 estará disponível no endereço eletrônico abaixo:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

https://sesport.es.gov.br/

Período de inscrições: 21 de setembro de 2021 a 20 de outubro de 2021.

Vitória, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 718238

PORTARIA Nº. 049-S, DE 19 DE SETEMBRO DE 2021.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER,** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação do **Chamamento Público**, visando a **SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS APRESENTADOS PELAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, conforme processo nº 2021-VKR58 e Lei N° 13.019/2014 alterada pela Lei N° 13.204/2015:
Titulares
- John Marcos Zechner - nº. Funcional 4048660
- Fabio Regiani do Couto Teixeira - nº. Funcional 3782328
- Martoni Moreira Sampaio - nº funcional 286750
Suplentes
- Fernanda da Silva Santos - nº. Funcional 4218167
- Lucas de Barcelos Leal - nº. Funcional 4467230
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 718071

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 038/2021

Processo n° 2021-13392
Cedente: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT CNPJ: 07.412.119/0001-10
Cessionário: Porto Vitória Futebol Clube Ltda.
CPNJ: 03.758.058/0001-97
Objeto: Autorização de uso do Estádio Kleber Andrade com isenção de taxa das dependências para a Copa do Brasil sub 17 de 2021, entre as equipes Porto Vitória F.C x Atlético (MG).
Prazo: Dia 21 de setembro de 2021. Com início às 15hs00 e término às 18hs00.

Vitória, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 718091

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 018/2021
PROCESSO: 2021-770PS
REGISTRO: 210186
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT - CNPJ: 07.412.119/0001-10
José Maria de Abreu Júnior - Secretário de Estado de Esportes e Lazer
CPF nº: 827.096.027-68

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Capixaba de Esportes e Lazer - LDC.
CNPJ: 11.151.725/0001-05
Presidente: Luciano de Souza Barros
CPF: 027.526.637-06

OBJETO: Realização do "Programa Cariacica no Esporte**".**

VALOR TOTAL: R$ 46.936,00 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.39.101.27.812.0159.2596 UG: 39.0101 - GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101000000 - ED: 3.3.50.41.00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015/2015.

JUSTIFICATIVA: Recursos de Emenda Parlamentar de nº 233/2021.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do respectivo instrumento, sendo finalizado em **30/12/2021.**

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA
Milan Rezende de Paula
Nº Funcional: 3293084

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
Aldair Celestino Xavier de Souza
Nº Funcional: 4147561

Pedro Paulo de Souza Nunes
Nº Funcional: 370116

Cássio Felipe Fassarella Guedes
Nº Funcional: 2433940

Vitória, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 718104

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº001 AO CONVÊNIO Nº 005/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de IRUPI/ ES.
CNPJ: 36.403.954/0001-92
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
1.1 Fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira do Convênio 005/2021, que passa a ter a seguinte redação: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente convênio é de **R$ 30.363,00** (trinta mil, trezentos e sessenta e três reais).

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

1.2 Fica incluído o item 3.3 na Cláusula Terceira do Convênio 005/2021 com a seguinte redação: O CONVENENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados no convênio 005/2021, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R$363,00** (trezentos e sessenta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Os valores dos itens a serem adquiridos passam a ser os detalhados no novo Plano de Trabalho, integrante do presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO.

3.1 A cláusula quarta do convênio original fica acrescida dos seguintes Subitens:

4.8 - Fica o convenente obrigado a depositar na conta bancária específica vinculada a este instrumento, identificada no item anterior, o valor da contrapartida financeira, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, ficando os saques sujeitos às mesmas regras previstas no item 4.1.

4.9 - Na realização de gastos para a execução do objeto do presente convênio deverá o CONVENENTE observar a proporcionalidade entre recursos transferidos e recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.10 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pelo CONVENENTE.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificas expressamente neste TERMO ADITIVO.

PROCESSO 2021-FT5XL

Vitória, 17 de setembro de 2021.
JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 718259

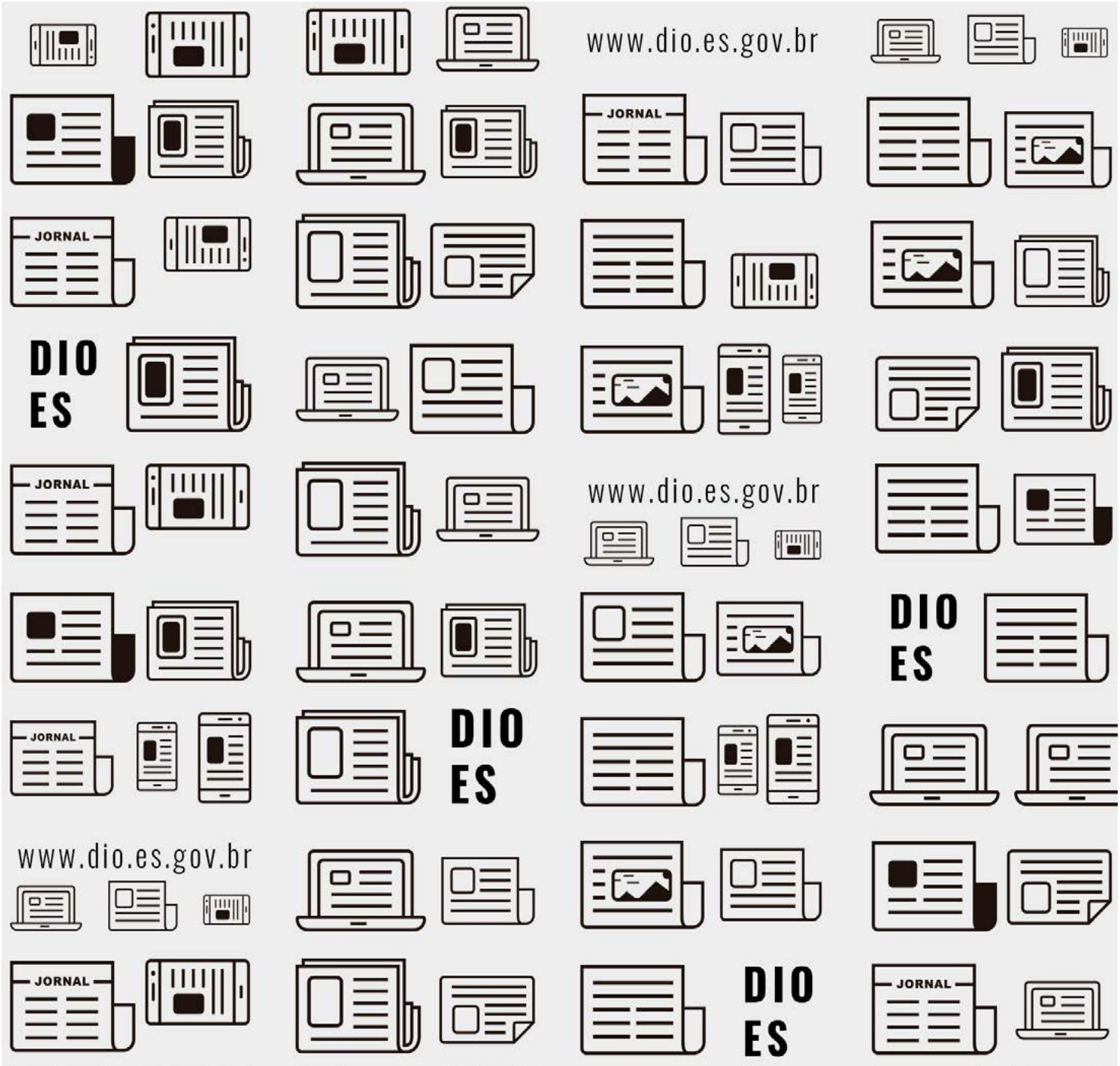

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), segunda-feira, 20 de Setembro de 2021 | Edição N25.577

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria da Casa Militar - SCM -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 014/2021

Órgão: Secretaria da Casa Militar
Processo nº: 2021-X2SML

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Mod. Split Hi-Wall, com instalação conforme condições constantes no anexo I de nosso Edital 014/2021.
Valor total lote: R$ 22.527,95.

Início do Acolhimento das Propostas: às 15h00min do dia 20/09/2021, até às 13h00 do dia 30/09/2021.
Abertura das propostas: 30/09/2021 às 14h30.
Início da sessão de disputa de preços: às 15h00min do dia 30/09/2021.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras. es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Informações: através do e-mail compras@casamilitar.es.gov.br, ou tel. (27) 3636 1354, de 9 as 17h

Vitória, 17 de setembro de 2021
Flávio Almeida de Souza
Pregoeiro - SCM
Protocolo 718120

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00108/2021

Orgão/Entidade: SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC
PROC.2021-SPWJN
Objeto: Aquisição de meia master com triplo gel, para atender mandado judicial da SRSC, em favor de I. P.
Valor estimado: R$1.529,10
Acolhimento das propostas: 20/09/2021 às 10 horas até 30/09/2021 as 09:00 horas.
Abertura das propostas: 09:01 horas do dia 30/09/2021.
Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 30/09/2021.
O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Maiores informações através do email**: srsc.compras@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/2502

Colatina, 17 de Setembro de 2021.
VANIR MARIA ZANOTTI
Pregoeira Oficial /SRSC
Protocolo 717862

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0109/2021
Orgão/Entidade: SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC
PROC.2021-23T23
Objeto: Aquisição de cirurgia com retirada de materiais de síntese, debridamento enxertia e nova fixação em joelho direito, para atender mandado judicial SRSC, em favor de M.C.P.
Valor estimado: R$15.590,00
Acolhimento das propostas: 20/09/2021 as 10 horas até 01/10/2021 as 09:00 horas.
Abertura das propostas: 09:01 horas do dia 01/10/2021.
Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 01/10/2021.
O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Maiores informações através do email**: srsc.compras@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/2502
OBS: Republicado com novas datas

Colatina, 17 de Setembro de 2021.
VANIR MARIA ZANOTTI
Pregoeira Oficial /SRSC
Protocolo 717912

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0109/2021
Orgão/Entidade: SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC
PROC.2021-23T23
Objeto: Aquisição de cirurgia com retirada de materiais de síntese, debridamento enxertia e nova fixação em joelho direito, para atender mandado judicial SRSC, em favor de M.C.P.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Valor estimado: R$15.590,00
Acolhimento das propostas: 20/09/2021 as 10 horas até 01/10/2021 as 09:00 horas.
Abertura das propostas: 09:01 horas do dia 01/10/2021.
Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 01/10/2021.
O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gv.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gv.br/cadastro-de-fornecedores.
Maiores informações através do email**: srsc.compras@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 17 de Setembro de 2021.
VANIR MARIA ZANOTTI
Pregoeira Oficial /SRSC
Protocolo 718025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/2021

Orgão/Entidade: SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC
PROC.2021-23T23
Objeto: Aquisição de cirurgia de artroplastia total de quadril - bilateral - não cimentada de cerâmica, para atender mandado judicial da SRSC, em favor de D.J.S.
Valor estimado: R$90.312,00
Acolhimento das propostas: 20/09/2021 as 10 horas até 01/10/2021 as 13:00 horas.
Abertura das propostas: 13:01 horas do dia 01/10/2021.
Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 01/10/2021.

O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gv.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gv.br/cadastro-de-fornecedores.
Maiores informações através do email**: srsc.compras@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 17 de Setembro de 2021.
VANIR MARIA ZANOTTI
Pregoeira Oficial /SRSC
Protocolo 718028

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 643/2021

Órgão/Entidade: SESA **-** Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-XDZ3R

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos-Mandado Judicial
Valor estimado: R$ 3.300.826.55
Acolhimento de propostas: 21/09/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 01/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 01/10/2021 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 17 de setembro de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA
Protocolo 718258

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00104/2021

Órgão/ Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina
Processo nº 2021-23T23
Objeto: Aquisição de cirurgia com retirada de materiais de síntese, debridamento enxertia e nova fixação em joelho direito, para atender mandado judicial SRSC, em favor de M.C.P.
Lote 01 - único: DESERTO
Maiores informações através do email**:** srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 17 de Setembro de 2021
Vanir Maria Zanotti
Pregoeira/CPL/SRSC
Protocolo 717694

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00102/2021

Órgão/ Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina
Processo nº 2021-JFLG2
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a farmácia Cidadã de Linhares.
Lote 01 - único:
Empresa Vencedora: Esmeralda Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
Valor total:10.702,87
Maiores informações através do email**:** srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 17 de Setembro de 2021
Vanir Maria Zanotti
Pregoeira/CPL/SRSC
Protocolo 717712

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2021

Órgão/Entidade: SESA **-** Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2020-X5S3G
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Suporte Laboratorial.

Lote 01
Empresa vencedora: VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Valor Global do Lote: R$ 65,00
Lote 02
Empresa vencedora: VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Valor Global do Lote: R$ 77,50
Lote 03

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Empresa vencedora: MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
Valor Global do Lote: R$ 2.340,00
Lote 04
Empresa vencedora: MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
Valor Global do Lote: R$ 1.000,00
Lote 05
Empresa vencedora: MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
Valor Global do Lote: R$ 2.000,00
Lote 06
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 585,00
Lote 07
Empresa vencedora: MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
Valor Global do Lote: R$ 1.349,79
Lote 08
Empresa vencedora: MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
Valor Global do Lote: R$ 1.078,00
Lote 09
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 2.088,00
Lote 10
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 2.760,00
Lote 11
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 214,00
Lote 12
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 320,00
Lote 13
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 300,00
Lote 14
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 1.260,00
Lote 15
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 3.360,00
Lote 16
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 535,00
Lote 17
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 566,00
Lote 18
Empresa vencedora: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP
Valor Global do Lote: R$ 523,68
Lote 19
Empresa vencedora: MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
Valor Global do Lote: R$ 1.059,96
Lote 20
FRACASSADO
Lote 21
FRACASSADO
Lote 22
Empresa vencedora: MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
Valor Global do Lote: R$ 7.500,00
Lote 23
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 82,68
Lote 24
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 820,00
Lote 25
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 5.120,00
Lote 26
Empresa vencedora: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP
Valor Global do Lote: R$ 3.728,00
Lote 27
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 2.040,00
Lote 28
Empresa vencedora: MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
Valor Global do Lote: R$ 3.780,00
Lote 29
Empresa vencedora: MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
Valor Global do Lote: R$ 3.890,00
Lote 30
Empresa vencedora: MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
Valor Global do Lote: R$ 4.937,60
Lote 31
Empresa vencedora: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP
Valor Global do Lote: R$ 3.192,00
Lote 32
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 4.600,00
Lote 33
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 2.088,00
Lote 34
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 439,80
Lote 35
FRACASSADO
Lote 36
Empresa vencedora: MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
Valor Global do Lote: R$ 540,00
Lote 37
DESERTO
Lote 38
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 1.125,00
Lote 39
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 7.750,00
Lote 40
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 3.120,00
Lote 41
Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: R$ 2.100,00
Lote 42
Empresa vencedora: MERCK S/A
Valor Global do Lote: R$ 99.999,60

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **14/09/2021**

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 17 de setembro de 2021.

TATIANA AGUIAR E CARNEIRO LEAL LOPES
Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 718049

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 480/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-RR257
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Serp.
Lote 01
Empresa vencedora: DROGAFONTE LTDA
Valor Global do Lote: 18.970,29
Lote 02
Empresa vencedora: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Valor Global do Lote: R$ 54.120,00
Lote 03
Empresa vencedora: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: 1.310.063,60
Lote 04
Empresa vencedora: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor Global do Lote: 680.423,90
Lote 05
Empresa vencedora: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL
Valor Global do Lote: 954.848,80
Lote 06
Empresa vencedora: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Valor Global do Lote: 277.077,34
Lote 07
Empresa vencedora: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do Lote: 576.285,00
Lote 08
Empresa vencedora: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do Lote: 120.800,46
Lote 09
Empresa vencedora: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor Global do Lote: 649.474,20

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **15/09/2021**

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 17 de setembro de 2021.
TATIANA AGUIAR E CARNEIRO LEAL LOPES
Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 718050

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 517/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-X8MWK
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial
Lote 01
DESERTO
Lote 02
DESERTO
Lote 03
DESERTO
Lote 04
DESERTO
Lote 05
FRACASSADO
Lote 06
Empresa vencedora: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: 22.028,60
Lote 07
DESERTO
Lote 08
FRACASSADO
Lote 09
Empresa vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do Lote: 4.863,60

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **15/09/2021**

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 17 de setembro de 2021.
TATIANA AGUIAR E CARNEIRO LEAL LOPES
Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 718052

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 530/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-SS341
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Serp.
Lote 01
Empresa vencedora: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - EPP
Valor Global do Lote: 732.623,50
Lote 02
Empresa vencedora: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Valor Global do Lote: R$ 747.086,33
Lote 03
Empresa vencedora: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do Lote: 890.539,52
Lote 04
Empresa vencedora: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do Lote: 110.727,60
Lote 05
Empresa vencedora: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Valor Global do Lote: 121.184,50
Lote 06
Empresa vencedora: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Valor Global do Lote: 446.873,73

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **16/09/2021**

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 17 de setembro de 2021.
RACHEL CARNEIRO IGREJA
Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 718053

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 539/2021

Órgão/Entidade: SESA **-** Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-8154T
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos
Lote 01
Empresa vencedora: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do Lote: 185.314,50
Lote 02
Empresa vencedora: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Valor Global do Lote: R$ 625.203,60

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **16/09/2021**

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 17 de setembro de 2021.
RACHEL CARNEIRO IGREJA
Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 718055

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2021

Órgão/Entidade: SESA **-** Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-5H2B2
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Serp.
Lote 01
Empresa vencedora: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Valor Global do Lote: 1.542.543,24
Lote 02
Empresa vencedora: POSITIVA COMERCIAL LTDA
Valor Global do Lote: R$ 341.490,70
Lote 03
Empresa vencedora: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Valor Global do Lote: 68.236,00
Lote 04
FRACASSADO
Lote 05
Empresa vencedora: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
Valor Global do Lote: 1.225.760,00
Lote 06
Empresa vencedora: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
Valor Global do Lote: 1.217.905,00
Lote 07
Empresa vencedora: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
Valor Global do Lote: 1.794.641,38
Lote 08
Empresa vencedora: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
Valor Global do Lote: 313.208,12
Lote 09
Empresa vencedora: POSITIVA COMERCIAL LTDA
Valor Global do Lote: 477.578,07
Lote 10
Empresa vencedora: POSITIVA COMERCIAL LTDA
Valor Global do Lote: 1.025.465,00

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **16/09/2021**
Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 17 de setembro de 2021.
TATIANA AGUIAR E CARNEIRO LEAL LOPES
Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 718057

ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Na publicação do dia 14.09.2021, Protocolo: 714447.

Onde se lê:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/2021
Órgão/Entidade: SESA **-** Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-4KHMB
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Serp.
Lote 01
Empresa vencedora: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Valor Global do Lote: R$ 224.390,56
Lote 02
Empresa vencedora: MEDICOM EIRELI.
Valor Global do Lote: R$ 799.918,00
Lote 03
Empresa vencedora: MEDICOM EIRELI.
Valor Global do Lote: R$ 4.699.568,14

Leia-se:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/2021
Órgão/Entidade: SESA **-** Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-4KHMB
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Serp.
Lote 01
Empresa vencedora: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Valor Global do Lote: R$ 224.390,56
Lote 02
FRACASSADO
Lote 03
Empresa vencedora: MEDICOM EIRELI.
Valor Global do Lote: R$ 799.918,00
Lote 04
Empresa vencedora: MEDICOM EIRELI.
Valor Global do Lote: R$ 4.699.568,14
Informações: através do e-mail centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5756, de 9 as 17h.

Em 17 de Setembro de 2021.
Christiane S. Rohor Ferreira
Pregoeira Central Compras - NECL/SESA
Protocolo 718143

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão/Entidade: SESA/UNIDADE INTEGRADA JERÔNIMO MONTEIRO (UIJM)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021-8JBT8
Edital: Pregão Eletrônico Nº 0056/2021
ARP Nº 0108/2021
EMPRESA: CENTRAL-H - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 33.846.912/0001-38
Lote 02
OBJETO: SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL -

SABOR CHOCOLATE
Valor global do lote: R$ 56.998,59
Lote 03
OBJETO: SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL - SABOR AVELÃ
Valor global do lote: R$ 42.549,57
Lote 04
OBJETO: SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL - SABOR ABACAXI
Valor global do lote: R$ 38.699,28
Lote 05
OBJETO: SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL - SABOR FRUTAS DA FLORESTA OU PRALINE
Valor global do lote: R$ 76.884,00

VIGÊNCIA: 21/09/2021 A 20/09/2022
A íntegra da ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Responsável pela assinatura: MÁRCIA CRAVO MACHADO
Cargo: Diretora Geral - UIJM
Protocolo 718014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0852/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-VRDMB
PREGÃO: Nº 0559/2021
LOTE 01
OBJETO: LAMPADA; TIPO: LAMPADA HALOGENA PARA SISTEMAS DE PCR EM TEMPO REAL COMPATIBILIDADE: COM OS SISTEMAS DE PCR.
EMPRESA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.
CNPJ 63.067.904/0002-35
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 4.999,95
VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 20/09/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

LUIZ CARLOS REBLIN
Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde
Protocolo 718288

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0854/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-3S9HM
PREGÃO: Nº 0551/2021
LOTE 01
OBJETO: PAMOATO DE PASIREOTIDA 40MG
EMPRESA:MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA
CNPJ 24.331.585/0001-90
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 1.906.716,00
VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 20/09/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 718292

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086/2021
Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria
Processo: 2021-4GV13
Objeto: Ata de Registro de Preço de Medicamentos, manipulados, ácido alfa lipóico e outros.
Valor estimado: R$ 1.274.288,40
Início de Acolhimento das propostas: 20/09/2021 as 09h00min.
Abertura das propostas:
30/09/2021 às 08h30min.
Início da sessão de disputa 30/09/2021 às 08h30min

O certame será realizado por meio do Sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 20 de setembro de 2021.

Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação - HINSG
Protocolo 717711

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0087/2021
Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria
Processo: 2021-QG7P7
Objeto: Ata de Registro de Preço de Sabonete líquido e outros.
Valor estimado: R$ 418.237,00
Início de Acolhimento das propostas: 20/09/2021 as 09h30min.
Abertura das propostas:
30/09/2021 às 13h30min.
Início da sessão de disputa 30/09/2021 às 13h30min

O certame será realizado por meio do Sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 20 de setembro de 2021.

Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação - HINSG
Protocolo 717714

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0094/2021
Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares
Processo nº **2021-8HW18**
Objeto: RP materiais para neurocirurgia
Valor estimado: R$ 45.780,56
Acolhimento das propostas: 22/09/2021 às 08:00 até 04/10/2021 às 8h30min
Abertura de propostas: 04/10/2021 às 9 horas
Abertura da sessão pública: 04/10/2021 às 9h30min
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Contato:hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514

São Mateus-ES, 17 de setembro de 2021
Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS
Protocolo 718098

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **117/2021**
Órgão/Entidade: Hospital Estadual Dório Silva-HEDS
Processo nº: 2021-80Z5L
Objeto: Registro de preços de produtos para saúde - dispositivos de infusão.
Valor Estimado: R$ 855.172,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e dois reais)
Acolhimento da Proposta: 21/09/2021 às 08h
Abertura de proposta: 01/10/2021 às 08h01min
Abertura da sessão: 01/10/2021 às 08h10min.
O certame será realizado por meio de sistema do SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br -Telefone: 27.3218-9225 horário das 8h ás 17h.

Daniel Alves do Nascimento
Aux. Administrativo CPL/HEDS
Protocolo 718200

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da lei 8.666/93.
PARTES: Hospital Estadual Dório Silva e a empresa Bramed Comercio de Produtos Hospitalares e Farmacêuticos Ltda - EPP
PROC: 2021-H6FPL

LOTE 01
VALOR: 80.000,00 (Oitenta mil reais).
OBJETO: Agulha Hipodérmica; Dimensão; 40x12mm. Cânula; Aço Inox, siliconada; Canhão; plástico Atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com padrão de codificação de calibre (NBR).

LOTE 02
VALOR: 4.222,50 (Quatro mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Agulha para punção raquidiana; tipo: tipo espinhal; propriedades físicas; Atóxica, apirogenica; cânula: Aço Inox parede fina; bisel: bisel curvo tipo quincke, sem rebarbas; canhão: Luer-lock.

Informações através do e-mail hds.cpl1@saude.es.gov.br, ou pelo Tel. (27) 3218-9226, no horário de 08 as 17 h.

Serra/ES, 17 de Setembro de 2021.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HDS
Protocolo 717701

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: P.E Nº72/2021
Orgão: SESA/Hospital Drª Rita de Cássia/HDRC (HDAMF)
Processo nº: 2020-BWD3B
Objeto: Cadeiras de rodas
Resultado: DESERTO
Contato: 27-3756-8480 - hdrc.compras@saude.es.gov.br

Silvina M. S. Pimentel
Pregoeira/HDRC
Protocolo 718041

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: P.E Nº65/2021
Orgão: SESA/Hospital Drª Rita de Cássia/HDRC (HDAMF)
Processo nº: 2021-P5BLM
Objeto: Serra de Gesso com Aspirador - Lote: Único
Resultado: FRACASSADO
Contato: 27-3756-8480 - hdrc.compras@saude.es.gov.br

Silvina M. S. Pimentel
Pregoeira/HDRC
Protocolo 718103

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

0079/2021
Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria
Processo: **2021-LQQ2P**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO - MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA PLASTICA PEDIATRICA
Lote 01:
Empresa Vencedora: COOPLAST/ES COOPERATIVA DOS CIRURGIOES PLASTICOS DO ESPIRITO SANTO
Valor Global do lote R$ 2.513.484,96

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em **17/09/2021**.
Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Em 17 de setembro 2021.
Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação/HINSG
Protocolo 718140

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Hospital Estadual de Atenção Clinica torna público o resultado da seguinte Licitação abaixo: **Edital 034/2021 Processo: 2021-H065W** registro de Preço para Aquisição de (**MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO**) **Empresas** Vencedoras:
Lote:01- REIS COMERCIO ATACAISTA E VAREJISTA DE DIVEROS ARTIGOS LTDA-ME Valor total de R$ 9.289,70
Lote: 02-MAX SUPRIMENTOS DE LIMPEZA EIRELI valor total de R$ 149.820,00 Lote:03-HELTH LINK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA valor total de R$ 9.979,20
Lote:04-ALEX ALVES 11035721724 valor total de R$ 9.923,90
Lote :05 - MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME valor Total de R$ 14.198,00
Lote:06-A&C COMERCIAL LTDA. valor total de R$ 888,00
Lote: 07-A&C COMERCIAL LTDA. Valor total de R$ 976,50
Lote:08-A&C COMERCIAL LTDA. Valor total de R$ 11.843,70
Lote:09-A&C COMERCIAL LTDA. Valor total de R$ 3.200,00
Lote:10-SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME valor total de R$ 9.262,50
Lote:11- ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME valor total de R$ 2.000,00
Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em **17/09/21 heac. compras@saude.es.gov.br**

Paulo Sergio Dutra
Pregoeiro /HEAC
Protocolo 718301

HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2021-2KPQB
Edital:PREGÃO N°062/2021
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
ARP N°00093/2021
Empresa MED SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ 39.309.927/0001-43
Lote 01
Valor Global do lote:
R$ 262.919,00
Lote 04
Valor global do lote:
R$ 654.595,00
Total dos lotes
R$ 917.514,00
ARP N°00094/2021
Empresa: ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA
CNPJ 39.239.472/0001-37
Lote 02
Valor global do lote
R$ 38.556,00
ARP N°00095/2021
Empresa: MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS EIRELI
CNPJ29.791.821/0001-75
Lote 03
Valor global do lote
R$ 435.375,00
ARP N°00096/2021
Empresa: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 05.343.029/0001-90
Lote 05
Valor global do lote
R$ 208.230,54
ARP N°00097/2021
Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ 18.269.125/0001-87
ote 06
Valor Global do lote:
R$ 606.870,00
Vigência:21/09/2021 a 20/09/2022
.A integra dsa Atas de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br e/ou através do sistama E-docs.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral do HEDS
Protocolo 716951

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 0247/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-WPKGK
EDITAL: modalidade pregão nº 0059/2021
LOTE:04
OBJETO: Material
EMPRESA:BERIZA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 32.952.698/0001-31
VALOR GLOBAL DOS LOTES:R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
VIGÊNCIA:21/09/2021 a 20/09/2022
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

GRAZIELA DE OLIVEIRA NUNES SALAROLI
CARGO: Diretora Geral - HINSG
Protocolo 717702

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 0248/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-WPKGK
EDITAL: modalidade pregão nº 0059/2021
LOTE:02
OBJETO: Material
EMPRESA:MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 33.071.103/0001-00
VALOR GLOBAL DOS LOTES:R$ 151.864,40 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA:21/09/2021 a 20/09/2022
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

GRAZIELA DE OLIVEIRA NUNES SALAROLI
CARGO: Diretora Geral - HINSG
Protocolo 717703

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 0249/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-WPKGK
EDITAL: modalidade pregão nº 0059/2021
LOTE:01

OBJETO: Material
EMPRESA: MAX SUPRIMENTOS DE LIMPEZA EIREL
CNPJ: 34.617.980/0001-98

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R$ 277.960,80 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 20/09/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

GRAZIELA DE OLIVEIRA NUNES SALAROLI
CARGO: Diretora Geral - HINSG
Protocolo 717704

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - **SESP** torna público que, por meio do Processo 2020-N30B6 fará Adesão à Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2020, gerenciada pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, do Estado do Tocantins.

Contratada: IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Contratação de serviços técnicos, sob demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação na modalidade de Fábrica de Software, objetivando atender, de forma continuada, às necessidades de Tecnologia da Informação.

Valor Total da Adesão: R$ 4.310.735,00 (quatro milhões e trezentos e dez mil e setecentos e trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:
Atividade:
48.101.14.422.0561.1102
Fonte: 301
Natureza de Despesa:
449040

Em 16 de setembro de 2021.

FABIO GOMES DE AGUIAR
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 717664

Polícia Militar - PM-ES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 058/2021
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES
(PROCESSO Nº 2021-0Q9HJ)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

LOTE 01: teve como vencedora a empresa **VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI** com o **valor unitário total** de sua Proposta Comercial de: **R$ 4.063,00 (quatro mil e sessenta e três mil reais)**.

LOTE 02: teve como vencedora a empresa **OFFICE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI -EPP** com o **valor unitário total** de sua Proposta Comercial de: **R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)**.

LOTE 03: teve como vencedora a empresa **VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI** com o **valor unitário total** de sua Proposta Comercial de: **R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais)**.
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em **17/09/2021**. **Contatos:licitacoes.cpl@pm.es.gov.br e (27) 3636-8852/8612**.

BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM
Pregoeiro Oficial da PMES
Protocolo 717843

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 026/2021 - DS/PMES
EDOCS 2021- 91GJ9
Pregão Eletrônico nº SRP 040/2021
Órgão Gerenciador: DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE D-DEDIMERO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES E HOSPITAL JERONIMO MONTEIRO, conforme especificações do Anexo I do presente Edital
Fornecedor: BIOSYS LTDA (CNPJ 02.220.795/0001-79
Lote 01
Item 01
Quantitativo: 6.000 DSPMES
3.000 UIJM
Unidade: UND
Valor Unitário: R$ 23,80
Item 02
Quantitativo: 12 DSPMES
12 UIJM
Unidade: serviço
Valor Unitário: R$ 75,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Valor Total R$ 216.000,00
Prazo de Vigência: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação, de acordo com o Decreto n.º 1.790-R de 24 de janeiro de 2007.

Vitória/ES, 17 de setembro de 2021.

Cel. QOC PM Edmilson Batista Santos
Diretor de Saúde da PMES
Protocolo 717768

Polícia Civil - PC-ES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 069/2021
Órgão: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo **/PCES**
E-Docs nº 2021-PJBFC
Objeto: Aquisição de EPI´s para DML e SML´s
LOTE ÚNICO Empresa vencedora
COMERCIAL DS PRODUTOS MEDICOS LTDA
Valor Global do lote R$ 19.000,00
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 17/09/2021.
Contato: e-mail cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9059

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES
Protocolo 718024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 079/2021
Órgão: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo **/PCES**
E-Docs nº 2020-JF2SS
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de conservação e limpeza de bens móveis e imóveis
LOTE ÚNICO Empresa vencedora
a LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
Valor Global do lote R$129.890,00 por mês
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 17/09/2021.
Contato: e-mail cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9059

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES
Protocolo 718108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2021

Modalidade : Tomada de Preços
nº 004/2021
Órgão: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo **/PCES**
E'Docs nº: 2021-9J5KG
A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, HOMOLOGA e ADJUDICA em todos os seus termos, o procedimento licitatório, objetivando **a** contratação de empresa para execução da obra de serviços de reforma e adequações, revitalização de fachadas do Prédio da Central 02 - PCES **Empresa vencedora:** VILLA CONSTRUTORA LTDA no valor global de R$ 2.752.957,01.

DENISE MARIA CARVALHO
Delegada Geral Adjunta/PCES
Protocolo 717990

AVISO DE ADESÃO

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo torna público, para o conhecimento dos interessados a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2021 da POLÍCIA MILITAR - PMES,** mediante autorização do órgão gestor da Ata e aceitação da Empresa contratada INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Processo PMES E-DOCS 2020-H2KVC
Processo/PCES:E-DOCS 2021-17CSG
Recurso: PCES
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de Coletes Balísticos Ostensivos - Gêneros Masculino e preferencialmente Femininos - lote 1, conforme especificações descritas em Ata e em termo de autorização da Adesão.

DENISE MARIA CARVALHO
Delegada Geral Adjunta da PCES
Protocolo 717917

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 023/2021

Órgão: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-ES
Processo nº: 2021-KMN7C

Objeto: Aquisição de trenas e cronômetro para examinador de trânsito, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN/ES em seus respectivos quantitativos, de acordo com o Edital e seus anexos.

LOTES 001 E 002
Empresa vencedora: COMERCIAL DS PRODUTOS MEDICOS LTDA.

Valor Global lote 01: R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

Valor Global lote 02: R$ 10.765,00 (dez mil setecentos e sessenta e cinco reais).

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 17/09/2021.
Contato:pregao@detran.es.gov.br (27)99824-0010.

Rogéria da Silva Amaral Henriques
Pregoeira CPP/DETRAN-ES
IS P nº 495 de 09/04/2021

Ratifico a observância da legislação de regência, razão pela qual homologo o Pregão Eletrônico **nº 023/2021**.

Vitoria, 17 de Setembro de 2021.
HARLEN DA SILVA
Diretor Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos*
*Delegação de competência - IS N nº 113/2020

*Republicado Por Incorreções
Protocolo 718296

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: Nº 0018/2020
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação - SEDU
Processo: 80688101 (2020-QPJMG)
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação aos alunos da rede estadual de ensino.
A Secretaria de Estado da Educação - SEDU/ES, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 892-S de 16/09/2021, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do pregão eletrônico supramencionado, conforme justificativa fundamentada nos autos do processo.

Vitória, 17 de setembro de 2021.
Thaiz O. Martins Charpinel
Pregoeira CPL-1/SEDU
Protocolo 718308

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação da Ata de Registro de Preços ARP Nº 015/2021 no Diário Oficial do Estado no dia 02 de setembro de 2021.
Protocolo 718278

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

AVISO DE REVOÇÃO

Pregão Eletrônico: Nº01/2021
Órgão/Entidade: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/ES
Processo Nº: 2020-K50ZT
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de forma contínua de serviço de limpeza.
O Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor-Procon/ES, por meio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Inst. Serv. nº 075/2020 de 03/11/2020 torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Supramencionado, pelo fato superveniente e justificativa fundamentada nos autos do processo.
Contato: cpp@procon.es.gov.br - 3132-1842

Vitória, 20/09/2021
Aline Pereira Sampaio da Silva
Pregoeira - PROCON/ES
Protocolo 717925

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
nº 0106/2021

A **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**
Processo nº 2021-4FV1N
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Sulcador Simples.
Valor Estimado: R$100.560,00
Acolhimento de Propostas: 21/09/2021 às 10h.
Abertura das Propostas: 01/10/2021 às 9h30.
Abertura da Sessão Pública:
01/10/2021 às 09h30.
O certame será realizado por meio "Comprasnet", estando o edital disponível nos endereços: www.compras.es.gov.br e no www.gov.br/compras
Informações através doe-mail: ingrid@seag.es.gov.br epelo tel.: (27) 3636-3715/3636-3670.

Vitória, ES, 17/09/2021.
Ingrid Fachetti Brenner de Sá
Pregoeira da Comissão de Registro de Preços - SEAG
Protocolo 718023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
nº 0107/2021

A **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**
Processo nº 2021-33GJV
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Retro-escavadeira.
Valor Estimado: R$42.563.332,58
Acolhimento de Propostas: 21/09/2021 às 10h.
Abertura das Propostas: 01/10/2021 às 10h.
Abertura da Sessão Pública:
01/10/2021 às 10h.
O certame será realizado por meio "Comprasnet", estando o edital disponível nos endereços: www.compras.es.gov.br e no www.gov.br/compras
Informações através doe-mail: ingrid@seag.es.gov.br epelo tel.: (27) 3636-3715/3636-3670.

Vitória, ES, 17/09/2021.
Ingrid Fachetti Brenner de Sá
Pregoeira da Comissão de Registro de Preços - SEAG
Protocolo 718026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
nº 0108/2021

A **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**
Processo nº 2021-80FFF
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Câmara Climatizadora.
Valor Estimado: R$660.000,00
Acolhimento de Propostas: 21/09/2021 às 10h.
Abertura das Propostas: 01/10/2021 às 14h.
Abertura da Sessão Pública:
01/10/2021 às 14h.
O certame será realizado por meio "Comprasnet", estando o edital disponível nos endereços: www.compras.es.gov.br e no www.gov.br/compras
Informações através doe-mail: ingrid@seag.es.gov.br epelo tel.: (27) 3636-3715/3636-3670.

Vitória, ES, 17/09/2021.
Ingrid Fachetti Brenner de Sá
Pregoeira da Comissão de Registro de Preços - SEAG
Protocolo 718029

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
nº 0109/2021

A **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**
Processo nº 2021-CJ0GG
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Caminhão com Carroceria Tipo Baú Isotérmico Refrigerado.
Valor Estimado: R$2.944.000,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Acolhimento de Propostas: 21/09/2021 às 10h.
Abertura das Propostas: 01/10/2021 às 15h.
Abertura da Sessão Pública:
01/10/2021 às 15h.

O certame será realizado por meio "Comprasnet", estando o edital disponível nos endereços: www.compras.es.gov.br e no www.gov.br/compras

Informações através doe-mail: ingrid@seag.es.gov.br epelo tel.: (27) 3636-3715/3636-3670.

Vitória, ES, 17/09/2021.
Ingrid Fachetti Brenner de Sá
Pregoeira da Comissão de Registro de Preços - SEAG
Protocolo 718031

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 011/2021 Órgão/Entidade: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo-Idaf
Processo Nº: 2021-3VVFG

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de exaustão, ventilação, ar condicionado tipo janela e splits de diversas marcas com fornecimento de todos os materiais, insumos e peças de reposição.

Empresa vencedora Lote 1: M F CHIABAI COMERCIO E SERVICOS - ME
Valor global R$ 163.999,84 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 17/09/2021.
Contato: cpl@idaf.es.gov.br

Marta Maria Abaurre Quintão
Pregoeira substituta-CPL/Idaf
Protocolo 718116

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo –DER-ES –

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública Nº 044/2021
Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo Nº: 2021-7F6MJ
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da **ESCOLA ESTADUAL MARIA PENEDO - SERRA-ES**
Valor estimado: R$ 12.875.977,52
Vigência: 900 (novecentos) dias corridos.
Execução: 720 (setecentos e vinte) dias corridos.
Abertura da Sessão Pública: 21/10/2021 (quinta-feira) às 14:00h **Local da realização da sessão pública:** Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501, Ilha de Santa Maria - Vitoria/ES (Auditório do DER-ES).
O Edital estará disponível no site do DER-ES: https://der.es.gov.br/licitacoes-2
Contato: (27) 3636.2031/2070/2009 cpl-edificacoes@der.es.gov.br

Vitória/ES,17/09/2021.

Walcir Gonçalves da Silva
Presidente da CPL/Edificações
Protocolo 718201

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, **torna público a Dispensa de Licitação**, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº: 2021-WTXPM;

Objeto: Execução de cursos de qualificação profissional para realização do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC;

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;

Valor Total: R$ 1.242.460,85 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos);
Dotação orçamentária:
10.32.101.19.333.0051.2217 - Qualificação do Cidadão para o Mundo do Trabalho;
Natureza da despesa: 3.3.90.39;
Fonte: 0365000001;

Ratifico os procedimentos adotados quanto à dispensa de licitação e autorizo a contratação pretendida.

Vitória, 17 de setembro de 2021

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES
Protocolo 717626

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/008

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo/ BANDES
Processo nº 078/2021-AD
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagem, por intermédio de operadora ou agência de viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional e**

serviços correlatos para o BANDES, conforme especificações estabelecidas neste Edital e de seus Anexos.
Valor estimado: Sigiloso
Acolhimento de propostas: 20.09.2021 às 14h - 13.10.2021 às 14h
Abertura de propostas: 13.10.2021 às 14h
Abertura da sessão pública: 13.10.2021 às 14h
O certame será realizado por meio do sistema www.comprasgovernamentais.gov.br, estando o edital disponível no endereço www.bandes.com.br ou na sede do Bandes, de 12h às 18h
UASG do BANDES: 926968.
Contato: pregão@bandes.com.br e 3331-4297

Andressa Maria Gujansky Santana dos Santos
Pregoeira
Protocolo 718262

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
Nº 005/2021

Órgão/Entidade: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES
Processo Nº: 2020-XDV6D
Objeto: Aquisição de Materiais para Serralheria
Valor estimado: R$ 1.000.931,65
Acolhimento de propostas: 20/09/2021 às 09:30h - 30/09/2021 às 09:30h
Abertura de propostas: 30/09/2021 às 09:31h
Abertura da sessão pública: 30/09/2021 às 10:00h
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.es.gov.br/cadastro-defornecedores.
Contato através do e-mail: pregoeiro@iases.es.gov.br

Lourdemar Andrade Carvalho
Pregoeira Oficial/IASES
Protocolo 718270

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 002/2021
Processo N° 2021-7W4D6
Órgão: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial.
Valor estimado: R$ 50.301,40
Acolhimento de propostas: 21/09/2021 às 10:00h - 01/10/2021 às 13:59h.
Abertura de propostas: 01/10/2021 às 14:00.
Abertura da sessão pública: 01/10/2021 às 14:30h
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Contato: cpl@turismo.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-8039.

Vitória, 17 de setembro de 2021.

Vitiane Cristina de Paula
Pregoeira suplente - SETUR
Protocolo 718250

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", **por Sistema de Registro de Preços,** objetivando a **aquisição de switches Layer 2 Gerenciáveis**, conforme processo MP nº **19.11.0079.0019685/2021-31**. O julgamento do certame está previsto para o dia **04/10/2021, com início da sessão às 14h**. Valor máximo estimado da licitação é de R$ 692.124,20. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site: www.licitacoes-e.com.br, nº licitação: **896483.**

Vitória - ES, 17 de setembro de 2021.
Tammy Bussolotti
Pregoeira CPL /MPES
Protocolo 717887

Defensoria Pública do Estado - DPES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 42/2021
Processo nº 2526

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público aos interessados, de acordo com disposições Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 42/2021**, **HOMOLOGADO** pela autoridade competente, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender esta Defensoria Pública. **LOTE 1: FRACASSADO; Empresa Vencedora - LOTE 2: BBC SOLUCÇÕES INTEGRADAS LTDA; Valor total máximo para o LOTE 2:** R$ 27.192,10 (vinte e sete mil cento e noventa e dois reais e dez centavos); **Empresa Vencedora - LOTE 3: LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; Valor total máximo para o LOTE 3:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vitória, 17 de setembro de 2021.
LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA
Pregoeiro CPL
Protocolo 717878

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), segunda-feira, 20 de Setembro de 2021 | Edição N25.577

DIVERSOS

Publicações de Terceiros

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA., torna público que Obteve da SEMAG, por meio do processo n° 10478/2021, Licença Ambiental Simplificada, para Estação de Telecomunicação na localidade de Rua Minas Gerais, Lote 16, Quadra 51, Soteco, no Mun. de Guarapari - ES.

Protocolo 711429

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA., torna público que Obteve da SEMAG, por meio do processo n° 10484/2021, Licença Ambiental Simplificada, para Estação de Telecomunicação na localidade de Rua Alfredo Chaves, Lote 06, Quadra M1, Ipiranga, no Mun. de Guarapari - ES.

Protocolo 711431

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA., torna público que Obteve da SEMAG, por meio do processo n° 10463/2021, Licença Ambiental Simplificada, para Estação de Telecomunicação na localidade de BR 101, KM 345, Rio Grande, no Mun. de Guarapari - ES.

Protocolo 711432

COMUNICADO

A Suzano S.A., inscrita no CNPJ sob nº 16.404.287/0461-47, torna público que obteve do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) a Licença Ambiental de Regularização - LAR nº 1493/2021, para a atividade de Silvicultura com plantio de 112,92 hectares de eucalipto na Fazenda São Luiz, no município de Aracruz - ES.

Protocolo 711491

A FMC Química do Brasil Ltda., inscrita sob o CNPJ n° 04.136.367/0001-98, torna pública sua intenção de requerer o cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) dos produtos agrotóxicos **AMETISTA** registrado no MAPA sob n° 5314, **AIM** registrado no MAPA sob n° 7806 e **AFFINITY 400 EC** registrado no MAPA sob n° 1007.

Protocolo 715035

"**MARCIO GARDIMAN SIRTULI"**. Torna público que Obteve da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Pedro Canário, através dos Processos **nº 002/2021**, a Licença Municipal de Regularização (LMR) requerida através do processo nº 01973/2021 para exerce a atividade de **(SECAGEM MECÂNICA DE Grãos Associado à Pilagem)** na localidade denominada, "ES 209, Sítio Sirtoli, Córrego Dourado - Zona Rural**",** Pedro Canário - ES.

Protocolo 715138

MC ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, a Licença Municipal de Operação - Ambiental, através do processo nº 1825417/2021 para a finalidade de Restaurantes e Similares e Apart-Hotéis, com validade até 18/08/2026 para Rua Aleixo Neto, 1385, Praia do Canto, Vitória/ES.

Protocolo 715328

GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 09.627.544/0001-52 NIRE 32.201.349.562
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Data, hora e local. Dia 02 do mês de setembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 888, Ed. Metropolitan Office, sala 1001, Santa Lucia, Vitória/ES, CEP 29.056-200, **Convocação e Presença.** Convocação dispensada, nos termos do § 2º do artigo 1.072, do Código Civil, face à presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.627.544/0001-52 e **RACHEL MIGUEZ DE MENEZES GAVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 052.128.607-76; **Mesa.** Os trabalhos foram presididos pela Sr.ª Rachel Miguez de Menezes Gava (Presidente), que convidou a mim, Renato Miguez de Menezes, para secretariá-la. **Ordem do Dia e Deliberações.** Por unanimidade e sem ressalvas, os sócios tomaram as seguintes deliberações: 1. om fundamento no art. 1.082, inciso II, do Código Civil, foi aprovada a redução do capital social em R$ 4.999.000,00 (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil reais), considerados excessivos em relação ao objeto, com o cancelamento de 4.999.000 (quatro milhões novecentas e noventa e nove mil) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, de propriedade da sócia **MZI INCORPORADORA LTDA**, a qual receberá o valor através de liquidação de saldo de conta corrente mantido com esta sociedade, a título de restituição valor das quotas canceladas. Passando o capital social de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para R$ 1.000,00 (mil reais), **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para lavratura desta ata que, lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, encerrando-se a reunião.

Vitória, 02 de setembro de 2021.
RENATO MIGUEZ DE MENEZES
RACHEL MIGUEZ DE MENEZES GAVA

Protocolo 715359

COMUNICADO

O empreendedor **ARILDO SANT'ANNA, CPF Nº 086.232.287-15,** torna público que **OBTEVE da SEMDEC/PMC**, através do Processo **Nº 17204-2021** a Licença Municipal para Atividades de Impacto Determinado (LID) Nº 38/2021, para à atividade de galpão e pátio de estocagem de materiais, exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos, na localidade da Fazenda Tanque, S/N, Caçaroca, Cariacica - ES, CEP 29.140-001.

Protocolo 715641

COMUNICADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 44218168, Licença LOC, para Laboratório de Pesquisas em Mecânica dos Fluidos na localidade Campus Universitário de Goiabeiras, Mun. Vitória - ES.

Protocolo 715719

COMUNICADO AO MERCADO CONSUMIDOR DE LIVROS

Editora Saúde Brasil, empresa devidamente registrada no CNPJ 39.982.631/0001-99 e estabelecida na Rua Mestre Gomes, 240, andar 1, Glória, Vila Velha - Espírito Santo **comunica ao mercado consumidor de livros paradidáticos sua política comercial de preços para clientes públicos e privados.** As obras devidamente registradas com seus respectivos números ISBN são destinadas ao Ensino Fundamental II (6º. ao 9º. Ano), e possuem as seguintes características técnicas:

Autor: Thanguy Friço, Quantidade de páginas: 176, Formato Fechado 20,5 x 27,5 cm, Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0, Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4, Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura.

Para efeito de cotação prévia os distribuidores com contrato vigente estão autorizados a enviarem propostas comerciais com preços de R$297,00 a R$347,00 (unidade). Para fechamentos de negociação em órgãos públicos não será admitido preço de venda superior a R$297,00 a unidade, independentemente da quantidade adquirida, sendo estabelecido a partir da data dessa publicação o preço único em todo Brasil para todas as esferas públicas da federação brasileira. Para clientes da iniciativa privada fica estabelecido o preço de venda de R$347,00 a unidade como valor máximo.

Livro do Professor: Será fornecido pela Editora Saúde Brasil gratuitamente. Cada série acompanha 01 (um) livro do professor com 240 páginas - inclui a totalidade das páginas editoriais do livro do aluno e caminhos metodológicos com respostas para implementação do conteúdo na sala de aula.

LIVRO NONO ANO - Título: Tecnologia Humana e Projeto de Vida: controle emocional
ISBN: 978-65-995802-8-4

LIVRO OITAVO ANO - Título: Tecnologia Humana e Projeto de Vida: Qualidade do Sono
ISBN: 978-65-995802-2-2

LIVRO SETIMO ANO - Título: Tecnologia Humana e Projeto de Vida: Atividade Física
ISBN: 978-65-995802-3-9

LIVRO SEXTO ANO - Título: Tecnologia Humana e Projeto de Vida: Alimentação
ISBN: 978-65-995802-6-0

Protocolo 716004

COMUNICADO

JOELMA TONN torna público que requereu da SMMA, através do processo nº 10737/2021, Licença Municipal Única para Atividade Terraplanagem na localidade Serra dos Pregos, Alto Caldeirão, Município de Santa Teresa/ES.

Protocolo 716917

ITAMEL GRANITOS EIRELI - ME, CNPJ: 28.431.905/0001-35, torna público que requereu junto à SEMMA de Vargem Alta - ES, através do processo Nº 452/2018, Licença Ambiental de Prévia **(LP)** protocolo Nº 717 de 16/09/2021 e Licença Ambiental de Instalação **(LI)** protocolo Nº 112 de 19/02/2020, **ampliação** para exercer atividade de **3.03 Desdobramento e/ou Polimento e/ou Corte e Aparelhamento de Rochas Ornamentais Quando Associados entre si** na Rodovia ES-375, S/Nº, KM 16,5, Richimond, Vargem Alta - ES.

Protocolo 717094

SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A
CNPJ: 02.403.281/0001-59 - NIRE: 32300042155

Extrato de ata da Assembleia Geral Extraordinária da Samp Espírito Santo Assistência Médica S.A, realizada em 20 de maio de 2021, às 10h, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, n.º 195, Praia do Suá, CEP 29.052-290. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre (i) aprovação do aumento de capital social da Companhia; (ii) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) alteração da composição da Diretoria da Companhia; (iv) ratificação da renúncia de membros da Diretoria da Companhia; e (v) eleição e reeleição de membros para compor a Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Após os debates acerca das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por unanimidade de votos: **(i)** Aumentar o capital social da Companhia, dos atuais R$ 116.252.734,43 (cento e dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) para R$ 157.808.799,87 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), um efetivo aumento, portanto, de R$ 41.556.065,44 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), mediante a emissão de 2.501.871 (dois milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e setenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às atualmente existentes. A acionista Athena ES, subscreveu, a totalidade das novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às atualmente existentes. **(ii)** Alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para fazer constar o aumento de capital social da Companhia, nos termos da deliberação acima. **(iii)** Aprovar a alteração da composição da Diretoria da Companhia, a qual passa a ser composta de, no mínimo 2 (dois) Diretores e, no máximo 9 (nove) Diretores, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Técnico e os demais sem designação específica. **(iv)** Ratificar a aceitação de renúncia dos Srs. André Luiz Madureira de Oliveira,

brasileiro, médico, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 39451611, inscrito no CPF sob nº 53194810987, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Júlia da Costa, 1181, apartamento 71, CEP 80430-110, do cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, em 01 de abril de 2021, nos termos da carta de renúncia apresentada à Companhia; e Welington Teixeira de Araujo Junior, brasileiro, médico, união estável, inscrito no CRM/RJ sob o nº 5260656-6, inscrito no CPF sob o nº 024132197-22, residente e domiciliado na Rua General Tasso Fragoso 54, apto 202, Lagoa, RJ, CEP 22470-170, do cargo de Diretor Técnico da Companhia, em 17 de maio de 2021, nos termos da carta de renúncia apresentada à Companhia. Ato contínuo, aprovar a eleição e reeleição, conforme o caso, do Srs. (i) Carlos Augusto Ferreira, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.456.349 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 044.847.278-38, com endereço comercial na Cidade da Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, n.º 195, Praia do Suá, CEP 29.052-290, para o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, conforme termo de posse apresentado à Companhia; (ii) Atílio Gabriel Coitino Bonilla, uruguaio, administrador, casado, portador da cédula de identidade RNE nº W304072B, inscrito no CPF sob o nº 212.775.508-16, com endereço comercial na Cidade da Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, n.º 195, Praia do Suá, CEP 29.052-290, para o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, conforme termo de posse apresentado à Companhia; (iii) Guilherme Santos Crespo, brasileiro, médico, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10359954-4 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 045.117.857-24 , com endereço comercial na Cidade da Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, n.º 195, Praia do Suá, CEP 29.052-290, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia, conforme termo de posse apresentado à Companhia; (iv) Fábio Minamisawa Hirota, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.468.397 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 186.360.418-99, com endereço comercial na Cidade da Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, n.º 195, Praia do Suá, CEP 29.052-290, atual Diretor de Estratégias da Companhia, o qual passará e exercer o cargo de Diretor Presidente, conforme termo de posse apresentado à Companhia; (v) Ruy Francisco de Oliveira, brasileiro, dentista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12513423-X, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 050.764.368-23, com endereço comercial na Cidade da Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, n.º 195, Praia do Suá, CEP 29.052-290, para o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, conforme termo de posse apresentado à Companhia; (vi) Breno Rios Sá, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.190.047-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 004.989.596-60 com endereço comercial na Cidade da Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, n.º 195, Praia do Suá, CEP 29.052-290, para o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, conforme termo de posse apresentado à Companhia; e (vii) Fernando Antônio Macedo de Souza Aguiar, brasileiro, administrador, em união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 093645448 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 023.300.309-67, com endereço comercial na Cidade da Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, n.º 195, Praia do Suá, CEP 29.052-290, para o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, conforme termo de posse apresentado à Companhia. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Arquivada na JUCEES sob o número 20210389320 em 16.07.2021.

Fábio Minamisawa Hirota
Diretor Presidente

Protocolo 717098

COMUNICADO

"JESSICA TREVIZANI TESCH" torna público que Obteve da SEMMA, através do processo Nº 2852/2021, Licença (s) Licença Municipal - LMP, LMI, LMO, para a atividade de TERRAPLANAGEM, na localidade de Sitio três Irmãos, Chapéu, Domingos Martins - ES.

Protocolo 717201

Fica devidamente citado o Requerido ANDERSON FERREIRA MARTINS, inscrito no CPF nº 005.142.867-92, de todos os termos da presente ação de Execução de Título Extrajudicial, nº 0043296-16.2014.8.08.0024, 2ª Vara Cível, Vitória/ES, promovido pelo CONDOMÍNIO DO ED. COMERCIAL TROPICAL CENTER BLOCO B para, querendo, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz (art. 231, IV. CPC/2015). Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos narrados pela requerente, bem como será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC/2015.

Protocolo 717331

COMUNICADO

"POSTO NOVO HORIZONTE LTDA", **CNPJ nº 01.766.076/0001-95**, torna público que REQUEREU da **SEMMA**, através do processo nº **4306853/2002**, Licença: LMO (Renovação) para atividade de **Posto Revendedor de Combustíveis com Troca de Óleo**, localizado na Avenida Brasil, 675, Novo Horizonte, Município da Serra/ES.

Protocolo 717464

COMUNICADO

ARETEC EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI - ME torna público que obteve do IEMA, por meio do processo 40812243, a Licença Prévia - LP nº 76/2021 para atividade de extração de areia para uso na construção civil na localidade Sítio Lagoa da Pedra Una, s/nº, Distrito de Vila do Riacho, Aracruz/ES. ANM: 896.171/1997.

Protocolo 717739

COMUNICADO

ÁGUA GRACIOSA EIRELI torna público que obteve do IEMA, por meio do proc. 38468450, a renovação da Licença de Operação - LO nº 114/2021, para atividade de extração de areia em depósito, na localidade Fazenda São Jorge II, Córrego João Pedro, Zona Rural, Linhares/ES.

ANM: 896.162/2007

Protocolo 717749

COMUNICADO

"**HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S/A**", torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de FUNDÃO, através do processo n° **004614/2021**, Licença(s) **LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA - LMS**, para INSTALAÇÃO DE TORRE DE TELEFONIA na localidade de SÍTIO SANTA MARTA, RODOVIA BR 101, KM 229, SESCHINI, 29185-000, Mun. de Fundão - ES.

Protocolo 717764

COMUNICADO

" **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARIBU** ", torna público que Requereu do SEMMA de Muniz Freire, através do **proc. n° 13173/2019**, Licença Ambiental Simplificada, para atividade de **(SECADOR DE CAFÉ)** na localidade de Guaribú- Itaici, Mun. de Muniz Freire- ES.

Protocolo 717770

Comunicado

Tracomal Terraplenagem e Construções Machado Ltda. torna público que requereu do IEMA, através do processo 46120114, licenças LP e LI (ampliação) para as atividades de extração de rocha para pedra britada e enrocamento na localidade Sítio Pedreira-Salinas, município de Anchieta - ES.

Protocolo 717789

BYNV COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO S.A
CNPJ/ME 34.526.105/0001-09 - NIRE 32.202.579.316

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 24/06/2021: 1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 24/06/2021, às 11h, na sede da BYNV COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, Avenida Cem, S/Nº, Sala 1, CEP 29161-384, Terminal Intermodal Da Serra. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, devido à presença da totalidade dos membros da Diretoria. **3. MESA:** Roberto Luiz Jatahy Gonçalves, Presidente; e Marcello Ribeiro Bastos, Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Abertura de uma filial da Companhia situada na Avenida do Batel, Nº 1868, loja 01, Batel, CEP: 80420-090, cidade de Curitiba e Estado do Paraná. **5. DELIBERAÇÃO, tomada por unanimidade e sem ressalvas**: Abertura de uma filial da Companhia situada na Avenida do Batel, Nº 1868, loja 01, Batel, CEP: 80420-090, cidade de Curitiba e Estado do Paraná, tendo por objeto destacado o comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios pela internet e loja física comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal ; e comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da Diretoria, após lavrada a presente ata na forma de sumário**.7. ASSINATURAS**: Mesa: Roberto Luiz Jatahy Gonçalves, Presidente; Marcello Ribeiro Bastos, Secretário; Diretores: Roberto Luiz Jatahy Gonçalves, Marcello Ribeiro Bastos, Haroldo de Paiva Lorena. Declaro para os devidos fins que a presente certidão é cópia integral da ata lavrada no livro de atas das Reuniões de Diretoria. Rio de Janeiro, 24/06/2021. Marcello Ribeiro Bastos - Secretário. JUCEES registro nº 20210692499 em 03/08/2021, protocolo nº 210692499 de 14/07/2021.

Protocolo 717939

COMUNICADO

Valdo Raasch, torna público que Obteve da SMMA, através do processo nº **256/2021,** a LMR - SMMA. N° 004/2021/CLASSE SIMPLIFICADA, com validade de 2 (dois) anos, para a atividade, Secagem Mecânica de Grãos Associada a Pilagem na localidade Alto Misterioso, Zona Rural, São Roque do Canaã/ES.

Protocolo 717940

BYNV COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO S.A
CNPJ/ME 34.526.105/0001-09 - NIRE 32.202.579.316

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 12/08/2021: 1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 12/08/2021, às 10h, na sede da BYNV COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Cem, S/Nº, Sala 1, CEP 29161-384, Terminal Intermodal Da Serra. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, devido à presença da totalidade dos membros da Diretoria. **3. MESA:** Roberto Luiz Jatahy Gonçalves, Presidente; e Marcello Ribeiro Bastos, Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Encerramento de filial da Companhia situada na Avenida Cem, S/N, Sala 3, bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-384, cidade de Serra, Estado do Espírito Santo. **5. DELIBERAÇÃO, tomada por unanimidade e sem ressalvas**: Aprovado o encerramento de uma filial da Companhia situada na Avenida Cem, S/N, Sala 3, bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-384, cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, inscrita sob o CNPJ/ME nº 34.526.105/0004-43 e sob o NIRE nº 32900639268, tendo por objeto destacado a organização logística do transporte de carga, bem como o transporte ferroviário de carga, o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, e o depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da Diretoria, após lavrada a presente ata na forma de sumário**. 7. ASSINATURAS**: Mesa: Roberto Luiz Jatahy Gonçalves, Presidente; Marcello Ribeiro Bastos, Secretário; Diretores: Roberto Luiz Jatahy Gonçalves, Marcello Ribeiro Bastos, Gabriel Silva Lobo Leite, Rodrigo Cardozo Martins,

Gustavo Rudge de Oliveira Fonseca, Tiago Heinzen Dowsley e Alisson Suzzim Calgaroto. Declaro para os devidos fins que a presente certidão é cópia integral da ata lavrada no livro de atas das Reuniões de Diretoria. Espírito Santo, 12/08/2021. Marcello Ribeiro Bastos - Secretário. JUCEES registro nº 20210989670 em 26/08/2021, protocolo nº 210989670 de 25/07/2021.

Protocolo 717941

COMUNICADO

Elinete Vesper de Lima, CPF: 090.451.937-60, torna público que requereu da SECMAM, através do processo nº 8543/2021, a Licença Municipal Simplificada, para atividade de terraplenagem na localidade de São Luís, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 718033

INVEST PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A.
CNPJ: 14.248.201/0001-17.
Nire: 32.300.032.265.
Resumo da Ata Reunião do Conselho de Administração em 11/08/2021

Às 08hrs. No Hortomercado em Vitória/ES. Presença do Conselho de Administração. Deliberar sobre o assunto pleiteado pela Realmar Dist. Ltda em relação ao índice de reajuste aplicado ao contrato de locação. Reg. Jucees 20/211035092 em 30/08/2021.

Protocolo 718094

ARXX BUILDING PRODUCTS IND. COM. IMP. EXP. ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S/A.
CNPJ Nº. 31.620.106/0001-11
Nire: 32.300.041.221.
Resumo da AGE em 05/06/2021.

Às 10hrs. na sede da cia. Presença da totalidade dos acionistas. Ordem do dia: I) Remuneração global da administração da cia; II) Retificação do nº. de ações integralizadas pela Bauen Capital Int. Inv. e Part. S/A; e Consolidação do Estatuto Social da cia. Reg. Jucees 20/211023906 em 02/09/2021.

Protocolo 718095

CRISTAL PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 19.293.665/0001-69
Nire: 32.300.033.831
Resumo AGE em 25/08/2021.

Às 10hrs. na Sede da cia. Presença da totalidade dos acionistas. Ordem do dia: Eleição de nova diretoria e fixação da remuneração para triênio 2021 / 2024. Reg. Jucees 20/211028657 em 31/08/2021.

Protocolo 718096

CASA DO ADUBO S/A
CNPJ: 28.138.113/0001-77
Nire: 32.300.035.248.
Resumo AGE em 31/08/2021.

Às 10hrs. na Sede da cia. Presença da totalidade dos acionistas. Ordem do dia: I) Alteração do endereço da filial em Nova Friburgo/RJ; II) Atualização do endereço da filial no Ceasa/ES; III) Atualização do endereço da filial em Serra/ES. Reg. Jucees 20/211060321 em 13/09/2021.

Protocolo 718097

A empresa **BGM PETRÓLEO E GÁS S.A** CNPJ: 29.496.603/0001-08 e NIRE: 32300042058, torna público o arquivamento do seu ato na Junta Comercial do Espírito Santo na data 15/09/2021, sob o número de protocolo 211137103, com a presença de todos os acionistas da S.A de Capital Fechado. Deliberação aprovada: Constituição de Consórcio com a Empresa Campo Petróleo e Gás Ltda CNPJ 43.508.877/0001-09.

Protocolo 718128

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PRAIA DO CANTO - AMPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação dos Moradores da Praia do Canto, denominada AMPC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.500.036/0001-68, com sede a Rua Madeira de Freitas, nº 80 - Pav. 04 - Ed. Farol da Barra - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP 29055-320, neste ato representada pelo seu presidente, Sérgio Augusto de Magalhães e Souza, com fulcro no Artigo 38 do Estatuto Social, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária para a formação da comissão eleitoral a realizar-se no salão de festas do Condomínio do Ed. Mônaco, na rua Aleixo Netto, 927, Praia do Canto - Vitória/ES, no dia 05 de outubro de 2021, às 19:00h em 1ª Convocação, com a presença de, no mínimo metade dos moradores associados que estejam cadastrados, e às 19:30h, com qualquer número de Associados, em segunda convocação para a mesma data e local, meia hora depois conforme rege o Estatuto Social da AMPC.
Informamos que, por força estatutária, os membros da comissão a ser constituída não poderão fazer parte ou campanha para qualquer chapa do escrutínio que terá lugar no mês de novembro de 2021.

Vitória, 20 de setembro de 2021.

Sérgio Augusto de Magalhães e Souza
Presidente AMPC

Protocolo 718214

COMUNICADO

"SUPERMERCADO MIEIS LTDA ME", torna público que Obteve da SEMMAM, através do processo nº 2014397, Licença LO nº 58/2021, para PROCESSAMENTO DE CARNE, PRODUÇÃO DE EMBUTIDOS E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, na localidade de Estrada Principal, S/Nº, Alto Caxixe, Mun. de Venda Nova do Imigrante - ES.

Protocolo 718226

A empresa JOSE DELESPOSTE GRAZIOTI ME, inscrita no CNPJ 30.550.586/0001-29, torna público que recebeu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (IEMA), a LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA nº 50/2019, requerida através do Processo nº 67351557, na data 16/09/2019, com validade de 2190 dias para exercer à atividade: depósito de materiais de construção civil.

Protocolo 718280

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Balanços

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM
GERÊNCIA DE FINANÇAS
RESUMO DOS BALANCETES DO EXERCÍCIO DE 2021.
(Art. 53 da Lei Complementar nº 282 de 26/04/2004)

DESCRIÇÃO / MESES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
DISPONÍVEL						
Disponibilidade	**5.146.191.779,58**	**5.146.770.705,53**	**5.184.127.532,93**	**5.358.864.553,60**	**5.416.979.210,62**	**5.449.287.041,71**
IPAJM	12.413.080,51	13.764.404,55	15.297.572,13	16.567.865,93	17.426.895,35	17.492.143,14
Fundo Financeiro	119.351.809,97	132.208.242,60	102.385.548,10	119.549.966,57	106.050.569,64	108.569.607,48
Fundo Previdenciário	4.972.264.997,49	4.952.352.789,05	5.022.153.528,82	5.178.130.713,79	5.250.303.217,84	5.274.341.963,43
Fundo de Proteção Social	42.161.891,61	48.445.269,33	44.290.883,88	44.616.007,31	43.198.527,79	48.883.327,66
PAGTºS EFETUADOS						
Despesas	**282.982.136,63**	**320.228.376,10**	**282.675.719,60**	**280.096.763,47**	**280.801.343,08**	**283.490.167,46**
IPAJM	7.406.586,64	5.192.183,94	5.772.081,71	5.999.564,24	6.422.895,53	7.228.198,19
Fundo Financeiro	184.216.694,86	196.880.751,02	197.339.668,60	196.927.590,04	197.413.118,46	197.535.237,04
Fundo Previdenciário	33.554.788,96	50.792.482,20	11.357.599,21	8.643.705,00	8.360.342,38	9.436.479,77
Fundo de Proteção Social	57.804.066,17	67.362.958,94	68.206.370,08	68.525.904,19	68.604.986,71	69.290.252,46
RECEITAS REALIZADAS						
Receitas	**278.434.160,28**	**320.807.302,05**	**320.032.547,00**	**454.833.784,14**	**338.916.000,10**	**315.797.998,55**
IPAJM	7.461.788,30	6.543.507,98	7.305.249,29	7.269.858,04	7.281.924,95	7.293.445,98
Fundo Financeiro	192.795.283,61	209.737.183,65	167.516.974,10	214.092.008,51	183.913.721,53	200.054.274,88
Aporte Financeiro	172.588.691,19	180.315.732,50	139.841.624,82	186.669.849,98	157.643.290,48	172.133.298,68
Contrib. e Rendimentos	20.206.592,42	29.421.451,15	27.675.349,28	27.422.158,53	26.270.431,05	27.920.976,20
Fundo Previdenciário	10.552.571,82	30.880.273,76	81.158.338,98	164.620.889,97	80.532.846,43	33.475.225,36
Fundo de Proteção Social	67.624.516,55	73.646.336,66	64.051.984,63	68.851.027,62	67.187.507,19	74.975.052,33
APLICAÇÃO DAS RESERVAS						
Reservas	**5.161.923.273,84**	**5.204.382.146,97**	**5.204.793.793,53**	**5.266.694.082,89**	**5.416.741.487,66**	**5.449.027.762,75**
Fundo Financeiro	119.302.472,82	132.208.239,12	102.385.544,62	119.549.963,09	106.050.566,16	108.569.604,00
Fundo Previdenciário	5.000.499.899,91	5.023.747.232,64	5.058.147.622,24	5.102.568.018,27	5.267.492.393,71	5.291.577.364,63
Fundo de Proteção Social	42.120.901,11	48.426.675,21	44.260.626,67	44.576.101,53	43.198.527,79	48.880.794,12

DESCRIÇÃO / MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DISPONÍVEL						
Disponibilidade	**5.407.034.433,85**	**5.413.539.606,18**				
IPAJM	19.487.033,15	22.114.184,29				
Fundo Financeiro	108.633.081,84	109.696.455,63				
Fundo Previdenciário	5.264.122.366,91	5.260.679.107,02				
Fundo de Proteção Social	14.791.951,95	21.049.859,24				
PAGTºS EFETUADOS						
Despesas	**290.783.475,48**	**279.323.677,57**				
IPAJM	5.310.018,76	4.685.253,10				
Fundo Financeiro	202.902.399,20	197.628.632,18				
Fundo Previdenciário	9.954.103,67	10.725.665,47				
Fundo de Proteção Social	72.616.953,85	66.284.126,82				
RECEITAS REALIZADAS						
Receitas	**248.530.867,62**	**285.828.849,90**				
IPAJM	7.304.908,77	7.312.404,24				
Fundo Financeiro	202.965.873,56	198.692.005,97				
Aporte Financeiro	175.648.937,95	170.550.723,26				
Contrib. e Rendimentos	27.316.935,61	28.141.282,71				
Fundo Previdenciário	- 265.492,85	7.282.405,58				
Fundo de Proteção Social	38.525.578,14	72.542.034,11				
APLICAÇÃO DAS RESERVAS						
Reservas	**5.406.707.463,33**	**5.413.637.160,66**				
Fundo Financeiro	108.313.078,36	109.376.452,15				
Fundo Previdenciário	5.283.618.002,72	5.283.214.481,52				
Fundo de Proteção Social	14.776.382,25	21.046.226,99				

FONTE - SIGEFES/2021

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Notas Explicativas:

1) Nas receitas do IPAJM estão incluídos os repasses recebidos dos Fundos Financeiro e Previdenciário referentes à taxa de administração (conf. Lei Complementar Estadual nº 282/2004, art. 52), e do Fundo de Proteção Social dos Militares, referente à taxa de manutenção (conf. Lei Complementar Estadual nº 943/2020, art. 15).

2) Nas despesas dos Fundos Financeiro e Previdenciário estão incluídos os repasses concedidos ao IPAJM, referentes à taxa de administração, e nas despesas do Fundo de Proteção Social dos Militares estão incluídos os repasses concedidos ao IPAJM, referentes à taxa de manutenção.

3) A elaboração, o processamento e o pagamento do benefício de aposentadoria dos Magistrados e dos membros do Ministério Público são realizados no âmbito do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça) e do Ministério Público, respectivamente, conforme determina o art. 77 da Lei Complementar Estadual nº 282/2004 (alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020), permanecendo os registros contábeis e orçamentários com o IPAJM, conforme Decreto Estadual nº 4689-R/2020.

4) Em janeiro na UG: 600201 (IPAJM), totaliza o valor de R$ 17.513,47 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 114910111 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F) resta o saldo de R$ 343.298,04.

5) Em janeiro na UG: 600211 (FP), em relação ao valor lançado na conta 122913000 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R$ 28.234.902,42.

6) Em fevereiro na UG: 600201 (IPAJM), totaliza o valor de R$ 39.923,34 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 114910111 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F) resta o saldo de R$ 320.888,17.

7) Em fevereiro na UG: 600211 (FP), em relação ao valor lançado na conta 122913000 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R$ 71.394.443,59.

8) Em março na UG: 600201 (IPAJM), totaliza o valor de R$ 99.329,45 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 114910111 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F) resta o saldo de R$ 261.482,06.

9) Em março na UG: 600211 (FP), totaliza o valor de R$ 38,505.945,99 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 122913000 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R$ 35.994.093,42.

10) Em abril na UG: 600201 (IPAJM), totaliza o valor de R$ 124.383,55 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 114910111 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F) resta o saldo de R$ 236.427,96.

11) Em abril na UG: 600211 (FP), totaliza o valor de R$ 52,625.152,91 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 122913000 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R$ 22.772.886,50.

12) Em abril, a UG: 600211 (FP) recebeu na conta 111110600 - CONTA ÚNICA RPPS, o repasse extraorçamentário no valor de R$ 98.335.582,02 referente ao ressarcimento a título de correção monetária e rendimentos, atualizados até 31/03/2021, de contribuições de segurados mantidos em Fundos equivocados, apuração realizada pelo grupo de trabalho SEFAZ e IPAJM, validado pelo parecer PGE e consulta à STN, conforme informações contidas no Processo E-DOCS 2020-9740S.

13) Em maio na UG: 600201 (IPAJM), totaliza o valor de R$ 160.253,95 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 114910111 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F) resta o saldo de R$ 200.557,56.

14) Em maio na UG: 600211 (FP), totaliza o valor de R$ 58,888.851,91 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 122913000 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R$ 17.189.187,50.

15) Em junho na UG: 600201 (IPAJM), totaliza o valor de R$ 205.285,76 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 114910111 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F) resta o saldo de R$ 155.525,75.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

16) Em junho na UG: 600211 (FP), totaliza o valor de R$ 60.408.638,21 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 122913000 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R$ 17.235.401,20.

17) Em julho na UG: 600201 (IPAJM), totaliza o valor de R$ 261.695,24 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 114910111 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F) resta o saldo de R$ 99.116,27.

18) Em julho na UG: 600211 (FP), totaliza o valor de R$ 60.408.638,21 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 122913000 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R$ 19.495.635,81.

19) Em julho na UG: 600211 (FP), o resultado negativo nas receitas do Fundo Previdenciário é devido às perdas de rendimentos das aplicações financeiras auferidas durante o mês, conforme conta 621300000 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA no valor de R$ 41.277.040,99 serem maiores que as receitas auferidas nesta UG no referido mês.

20) Em agosto na UG: 600201 (IPAJM), totaliza o valor de R$ 324,348,11 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 114910111 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F) resta o saldo de R$ 36.463,40.

21) Em agosto na UG: 600211 (FP), totaliza o valor de R$ 60.408.638,21 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 122913000 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R$ 22.535.374,50.

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Sônia Maria Casotti
Diretora Administrativo e Financeiro

Juliano César Gomes
Gerente de Finanças

Maria de Fátima Agnez de Oliveira
Contadora
CRC-ES Nº. 005641/O-9

Protocolo 717999

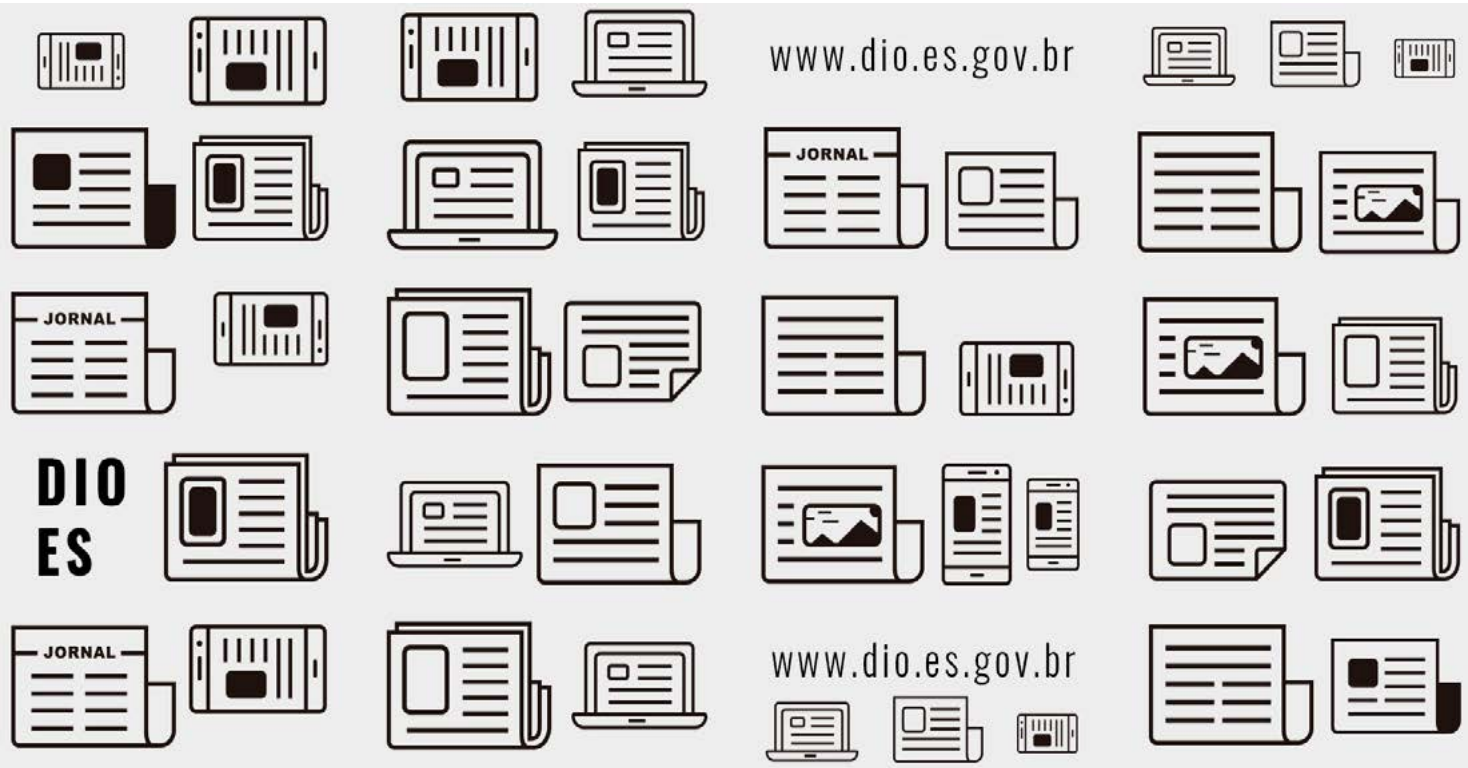

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), segunda-feira, 20 de Setembro de 2021 | Edição N25.577

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alegre

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 096/2021
TP Nº 006/20201
(PROC. Nº. 2382/2021)

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 e suas alterações
CONTRATADA: TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
- CNPJ Nº 01.070.171/0001-50
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO EM PONTE SITUADA NA LOCALIDADE DE SANTA ANGÉLICA, LOCALIZADA EM ALEGRE/ES.
VALOR: R$ 53.956,69 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais, sessenta e nove centavos).
PRAZO: O contrato terá início a partir da data da assinatura, com vigência de 05 (cinco) meses.
FONTES DE RECURSO:
011001.1545200442.008 - 33903900000 - 15400000000 - Ficha: 00156.
ASSINATURA: 14/09/2021.

Alegre/ES, 15/09/2021
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 718184

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 099/2021
TP Nº 005/20201
(PROC. Nº. 1524/2021)

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 e suas alterações
CONTRATADA: TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
- CNPJ Nº 01.070.171/0001-50
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: REFORMA/REVITALIZAÇÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE CELINA, LOCALIZADA EM ALEGRE/ES.
VALOR: R$ 152.616,51 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais, cinquenta e um centavos).
PRAZO: O contrato terá início a partir da data da assinatura, com vigência de 07 (sete) meses.
FONTES DE RECURSO:
011001.1545101001.105 - 33903900000 - 15200000000 - Ficha: 00140 (Outras Transferências de Convênios dos Estados) e 011001.1545101001.105 - 33903900000 - 10010000000 - Ficha: 00140 (Recursos Próprios).
ASSINATURA: 17/09/2021.

Alegre/ES, 17/09/2021
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 718191

Cariacica

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 127/2020
ID TCEES 2021.017E0500002.01.0015
Processo nº. 31.870/2019
Contratante: PMC
Contratada: CLÍNICA VETERINÁRIA RBV LTDA - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato nº. 127/2020, firmado em 10/08/2020.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2021.
O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas com a prorrogação do contrato, é de R$ 687.276,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e duzentos e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
04.01.01.00 - 10.305.0011.2.0078 - 3.3.90.30.00 - 1.211.0000.0000 -
Data de assinatura: 27/08/2021

Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo 718223

Conceição da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº120/2021.
Proc.: Nº 12522/2021
Pregão Presencial nº 17/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra.
Contratada DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA EPP, no Valor total de R$ 14.679,10 (Quatorze Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Objeto: Eventual e futuro fornecimento de Materiais Médicos para uso nas unidades Municipais de Saúde de Conceição da Barra-ES.
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA -
43.01.00 - Secretaria Municipal de Saúde
43.01.20 - Bloco da Atenção Primária em Saúde
Classificação Funcional: 10.301.0011.2.0087
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.
Recurso 1.213.0000.0000, 1.214.0000.0000 e 1.214.2100.0000

Protocolo 718099

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº121/2021.
Proc.: Nº 12118/2021
Pregão Presencial nº 20/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra.
Contratada DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA EPP, no Valor total de R$ 30.954,25 (Trinta Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Objeto: Eventual e futuro fornecimento de Materiais Médicos para uso nas unidades Municipais de Saúde de Conceição da Barra-ES.
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA -
43.01.00 - Secretaria Municipal de Saúde
43.01.20 - Bloco da Atenção Primária em Saúde
Classificação Funcional: 10.301.0011.2.0087 e 10.301.0011.2.0091
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09 e 3.3.90.30.36.
Recurso 1.213.0000.0000, 1.214.0000.0000 e 1.214.2100.0000

Protocolo 718100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTRATO Nº122/2021.
Proc.: Nº 12356/2021
Dispensa de Licitação
Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Administração.
Contratada WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, no Valor total de R$ 15.530,00 (Quinze Mil Quinhentos e Trinta Reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em Aquisição de Bandeiras Oficiais (Bandeiras do Brasil, Estado e Município), com Base e Mastros, para o Auditório do prédio da Prefeitura, com a finalidade de equipa-los para as reuniões, eventos e solenidades promovidos pelo Município.
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA -
20.03.00 Secretaria Municipal de Administração.
20.03.10 Gestão da Secretaria Municipal de Administração.
Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0140
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24 e 3.3.90.30.50.
Recurso: 1.001.0000.

Protocolo 718109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº123/2021.
Proc.: Nº 12292/2021
Pregão Eletrônico nº 019/2020 Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Infraestrutura.
Contratada BENEDITO BARBOSA FILHO ME, no Valor total de R$ 85.459,02 (Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Dois Centavos).
Objeto: Aquisição de material permanente (brinquedos para playground), destinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a serem distribuídos em diversas áreas conforme a solicitação da Secretaria requerente.
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA -
20.04.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
20.04.20 - Gestão de Infraestrutura e Obras.
Classificação Funcional: 15.451.0014.1.0021
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.05
Recurso 1.530.0000.

Protocolo 718229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTRATO Nº124/2021.
Proc.: Nº 11394/2021
Emergencial
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra.
Contratada SANTA BERTILLA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, no Valor total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
Objeto: Contrato Emergencial se refere à contratação da empresa especializada em Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Lixo Hospitalar (Patológico e Orgânico), com retiradas quinzenais, bem como a emissão de certificado mensal de destinação e incineração para coleta, neste Município de Conceição da Barra-ES.
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA -
43.01.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
43.01.10 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional: 10.122.0011.2.0081
Natureza da despesa: 3.3.90.39.14
Recurso: 1.211.0000.

Protocolo 718234

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTRATO Nº125/2021.
Proc.: Nº 10089/2021
Dispensa de Licitação nos termos no inc. XVI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Administração.
Contratada INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, no Valor total de R$ 10.378,20 (Dez Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos).
Objeto: É a prestação de serviços de tecnologia da informação, cujo detalhamento, especificações e condições encontram-se no anexo I do presente instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA -
20.03.00 Secretaria Municipal de Administração.
20.03.10 Gestão da Secretaria Municipal de Administração.
Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0140
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.06
Recurso: 1.001.0000.

Protocolo 718239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE CONTRATO Nº126/2021.
Proc.: Nº 11785/2021
Emergencial
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra.
Contratada VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA, no Valor total de R$ 1.802.972,00 (Hum Milhão Oitocentos e Dois Mil Novecentos e Setenta de Dois Reais).

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Objeto: O objeto do presente Contrato Emergencial se refere à contratação da empresa especializada em SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPL para o ano letivo de 2021, sendo 180 dias corridos e com fornecimento de veículos acessíveis, abastecidos de combustíveis, com dois operadores por veículos, sendo um condutor e outro monitor quando necessários, de alunos matriculados na escola da rede regular Municipal de ensino neste Município de Conceição da Barra-ES.
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA -
51.01.00 - Secretaria Municipal de Educação.
51.01.10 - Gestão Municipal de Educação.
Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0013
Natureza da despesa: 3.3.90.49.99
Recurso: 1.111.0000
51.01.00 - Secretaria Municipal de Educação.
51.01.20 - Gestão do FUNDEB.
Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0026
Natureza da despesa: 3.3.90.49.99
Recurso: 1.113.0000
51.01.00 - Secretaria Municipal de Educação.
51.01.30 - Gestão dos Recursos Vinculados.
Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0013
Natureza da despesa: 3.3.90.49.99
Recurso: 1.120.0000

Protocolo 718245

Conceição do Castelo

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 081/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** EDITORA CIDADANIA LTDA-EPP. **OBJETO:** Fornecimento de livros para o setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul. **VIGÊNCIA:** 16 de setembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 017001 - Secretaria Municipal de Saúde, ficha 057, fonte de recurso 1214000 e 2214000 (Recurso Federal) e elemento de despesa 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo). **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, processo GED n° 4783/2021, protocolo GED n° 7927/2021 e código de identificação cidades 2021.021E0500001.10.0001. Conceição do Castelo, ES, 16 de setembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 717609

Ecoporanga

3° TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 081/2020

Contratada: SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 32.323.986/0001-27

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem das Ruas: Projetada, Travessa Sílvio G dos Santos, Travessa Joares Santana Lima, Antônio Rodrigues Ferreira, Ecir Lomar da Rosa, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Ayrton Senna, Projetada Paraná, Adelina Pereira da Silva, Cristo Rei, Dejanira Palmira de Oliveira e Projetada A, localizadas no Bairro Benedita Monteiro, neste Município.

Vigência do Contrato: 03 (três) meses (20/09/2021) à (20/12/2021).
Vigência Execução: 03 (três) meses (20/09/2021) à (20/12/2021).
Processo: 4547/2021.
ID: 2020.025E0700001.01.0006.

Ecoporanga-ES, 17 de Setembro de 2021.

ELIAS DAL COL
Prefeito
Protocolo 718111

Guarapari

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação de dispensa por limite da empresa **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA** no valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOS, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 20.342/2021.

Guarapari, 17 de setembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal
Protocolo 718211

Iúna

RESCISÃO

Processo nº 1846/2021. Fica rescindido o Termo de Colaboração nº 13/2020. Partes: Mun. Iúna X Organização da Sociedade Civil Casa dos Menores de Campinas / Montanha da Esperança, com efeitos retroativos a 03/09/2021.

Romario Batista Vieira
Prefeito de Iúna
Protocolo 718194

EXTRATO

Aditivo nº 01 - Contrato nº 44/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 3146/2020

Chamada Pública nº 01/2021
Contratado: Jose Augusto Mariano

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no Pnae.

Valor aditivado: R$8.593,20
ID: 2021.037E0700001.09.0003.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Protocolo 718197

Laranja da Terra

CONCURSO PÚBLICO 001/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 33/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal nº 043/90, nas Leis Municipais 226/97, 404/05, 405/05 e alterações, Instrução Normativa nº002/2015 e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 001/2016 e homologado pelo Decreto Municipal nº 1.147/2016, de 05 de dezembro de 2016,

TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra. Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra - ES, situada à Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85 - Centro - Laranja da Terra - ES - CEP 29.615-000, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando a partir de 21 de Setembro de 2021, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III, IV e V são obrigatórias e a do anexo VI e VII é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Laranja da Terra/ES, 17 de Setembro de 2021.
JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL N° 001/2016

- 01 (uma) foto 3X4 (original);
- Cópia simples acompanhada do Documento original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia simples acompanhada do Documento original do Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- Cópia simples acompanhada do Documento original da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia simples acompanhada do Documento original do Comprovante de regularização do CPF;
- Cópia simples acompanhada do Documento original do Comprovante de Residência atual;
- Cópia simples acompanhada do Documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado for);
- Cópia simples acompanhada do Documento original da Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos (se filhos tiver): De 0 a 06 (seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada); A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de Frequência Escolar (Decreto nº 3.048/99 - MPS).
- Cópia simples acompanhada do Documento original do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Declaração de regularidade junto a Justiça Eleitoral, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia simples acompanhada do Documento original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

1) -Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
2) Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
3) Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;

- Cópia simples acompanhada do Documento original do Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
- Declaração de Bens (anexo III);
- Declaração de Não Acúmulo de Cargos (anexo IV);
- Declaração de Não Condenação (anexo V);
- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda (anexo VI);
- Declaração de Desistência (anexo VII);
- Certidão Negativa Criminal;
- Atestado de saúde ocupacional - ASO, emitido pelo Médico Registrado no Ministério de Trabalho (original).

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS, NOMEADOS E CONVOCADOS CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL N° 001/2016

MOTORISTA HABILITAÇÃO D	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2607	Witalo Natalio Ferreira dos Santos - Decreto n° 0356/2021
1391	Washington de Oliveira Ferreira Alves - Decreto n° 0357/2021

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o n _____, com endereço em _____ _____, nomeado para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra para o cargo de_____, por meio do Decreto nº_____/_____, **DECLARO** para os devidos fins:

1) Que possuo os seguintes Bens:

_____
_____
_____Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Laranja da Terra/ES, __de_____de 2021.

_____
Assinatura do servidor

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o n _____, com endereço em _____, nomeado para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra para o cargo de_____, por meio do Decreto nº_____/___, **DECLARO** para os devidos fins:

1 ( ) Que **NÃO** exerço outro cargo, emprego ou função pública;

2 ( ) Que exerço outro cargo, emprego ou função pública, com local e carga horária discriminados:

_____
_____
_____Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Laranja da Terra/ES, __de_____de 2021.

_____
Assinatura do servidor

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o n _____, com endereço em _____, nomeado para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra para o cargo de_____, por meio do Decreto nº_____/_____, **DECLARO** para os devidos fins de direito, não haver sofrido, quando do exercício de cargo publico ou função, demissão a bem do serviço publico ou por justa causa, no período de 05 a 10 anos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Laranja da Terra/ES, __de_____de 2021.

_____
Assinatura do servidor

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA			
EMPREGADOR:			
EMPREGADO:			
MATRICULA:	CPF N°:		ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:			CEP:
BAIRRO:	CIDADE:		ESTADO:

Para fins de legislação do Imposto de Renda, declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas:

N° ORDEM	DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGOS DE FAMILIA NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES	RELAÇÃO DE DEPENDENCIA	DATA DE NASCIMENTO
1			
2			
3			
4			
5			

CIENTES DA PROIBIÇÃO DA DEDUÇÃO DE UM MESMO DEPENDENTE POR AMBOS OS CÔNJUGES, DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE NÃO CABENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA NENHUMA RESPONSABILIDADE PERANTE A FISCALIZAÇÃO.

Laranja da Terra/ES, ____ de _____de 2021.

_____
Declarante

* SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NESSA DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ SER RENOVADA.
** EM CASO DE ADOÇÃO E/OU GUARDA DE MENORES E DEPENDÊNCIA DE GENITORES E/OU OUTROS, ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO LEGAL QUE DETERMINOU A DEPENDÊNCIA.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público 001/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Laranja da Terra , Estado do Espírito; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Laranja da Terra , ES, _____ de _____ de 2021.

_____
DECLARANTE

Protocolo 717765

Nova Venécia

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2019 PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 498770, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

PROCESSO Nº 551716, DE 22 DE JULHO DE 2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018.

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

Contratado: JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ: 39.401.203/0001-25.

DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 20/09/2021 a 19/09/2022. Fica aditivado ao contrato o valor total de R$ 2.420.400,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil e quatrocentos reais)**,** permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 17/09/2021.

Protocolo 718142

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Vila Pavão

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084 / 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: SANTA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO dos itens 020 - Músculo Bovino moído e 021 - Músculo Bovino em Pedaços, da ata de registro de preços nº 084/2021, firmada entre as partes, em 06/04/2021.
DA SUPRESSÃO: O valor global da ata após acrescido, é R$ 191.735,60.
DO VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 104.200,00.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 16/09/2021.
Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 718027

Câmaras

Ibatiba

RESUMO DO CONTRATO N.º 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES E A EMPRESA A. R. DA SILVA JUNIOR ME.
CNPJ: 13.054.039/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DATA CENTER, ATRAVÉS DE PLATAFORMA CLOUD COMPUTING, NA MODALIDADE DE NUVEM PRIVADA, INCLUÍDO A HOSPEDAGEM DE SISTEMAS E APLICATIVOS EM INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE, COM ACESSO DEDICADO À INTERNET POR UM PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
PROCESSO: 1672/2021
VALOR TOTAL: R$6.499,92
VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 20/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 00100101030100012003/33903900000 - Ficha 10

IBATIBA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
Protocolo 717269

Linhares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
CONTRATADO: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; (0101.0103100012.001.33903300000.10010000000)
PROCESSO: 003384/2021.
Cód. CidadES: 2021.042L0200001.01.0005

Linhares-ES, 17 de setembro de 2021.
ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE
Protocolo 716775

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

Aviso de Anulação de Chamamento Público
PROCESSO 9395/2020

Considerando os vícios insanáveis, ilegalidades e desrespeito a princípios constitucionais e administrativos ocorridos no processo 9395/2020 e no Processo de estudo de viabilidade 8861/2020;
Considerando que esses vícios insanáveis foram também abordados na Notificação Recomendatória do Ministério Público da 5ª Promotoria de Justiça de Vila Velha, datada de 22 de junho de 2020;
Considerando que as recomendações da Notificação Recomendatória do Ministério Público da 5ª Promotoria de Justiça de Vila Velha, datada de 22 de junho de 2020 foram convalidadas pela decisão judicial liminar em Ação Civil Pública 0020391-71.2020.8.08.0035;
Considerando que em 16 de março de 2021 esta Secretaria Municipal de Saúde ratificou a Decisão Judicial liminar em Ação Civil Pública 0020391-71.2020.8.08.0035;
Considerando que o processo 9395/2020 de Chamamento Público não foi realizado com lisura e estudo prévio que definisse sistematicamente a descrição dos serviços, fórmulas de cálculo de seus indicadores de qualidade e produtividade que pudessem avaliar o desempenho da organização contratada e seus serviços de gestão, metas e cálculos estipulados para que se pudessem constatar os quesitos de qualidade como: validade, comparabilidade, estabilidade, homogeneidade, praticidade, independência, confiabilidade, seletividade, compreensão, completude, economicidade, acessibilidade, tempestividade e objetividade;
Considerando que foi também constatada no Processo 9395/2020 deficiência na planilha de custos, com pouco detalhamento na formação de preço, com falta de cotação em mercado especializado, sem estimativa de todos os cargos, funções e serviços a serem incorridos na execução do contrato de gestão;

A Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha, nos termos acima considerados, torna pública a **DECISÃO** de **ANULAR** o Chamamento Público nº 002/2020, assim como todos os seus atos posteriores e oriundos do seu Edital, inclusive o Contrato 303/2020.

Em 05 de abril de 2021.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 718102

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021 - Dispensa nº 001/2021 - Processo Originário nº 546462/2021 -

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA.

LOCADOR: ÉDINA CABALINI.

DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 20/09/2021 A 19/03/2022. Fica aditivado ao contrato o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data Assinatura: 17/09/2021.

Protocolo 717663

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAR PROVA DE CONCEITO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES-IPG, CONVOCA A EMPRESA **KNOW-HOW CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME,** CONSIDERADA ARREMATANTE PROVISÓRIA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 -** PROCESSO Nº 200129/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DO APLICATIVO, PARA ATENDER AS ÁREAS DE ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL ATRAVÉS DE GESTÃO DE PESSOAL - CADASTRO PREVIDENCIÁRIO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL: RECADASTRAMENTO/PROVA DE VIDA, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, PERÍCIA MÉDICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO, PORTAL DO SEGURADO, BUSINESS INTELLIGENCE - B.I, **PARA REALIZAR A PROVA DE CONCEITO NOS TERMOS DO ITEM 10 - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL EM EPÍGRAFE, NO DIA 27/09/2021 ÀS 09H30MIN,** NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES-IPG, SITUADO À RUA ALENCAR MORAES REZENDE, 55 - JARDIM BOA VISTA - GUARAPARI/ES.

GUARAPARI/ES, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS
PREGOEIRA

Protocolo 718157

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 0069/2021 DE 09/09/2021

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 9.339/2017 de 02/10/2017, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar o gozo das férias do servidor JOBSON ZANCANELLA, concedido pela Portaria SAAE-SMA-Nº. 0127/2020 de 03/12/2020, do mês de Dezembro/2021 para o mês de Outubro de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 717577

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2021
PROCESSO N°301067/2021

A CODEG- Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **30 de setembro de 2021 as 09h10m,** em sua sede na Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 - Sol Nascente - Guarapari/ES - CEP: 29210-442, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL visando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CODEG** Maiores informações serão prestadas através da CPL pelo telefone (27) 3361-1167. e pelo site **http://codeg.guarapari.es.gov.br/licitacao.**

Guarapari (ES), 17 de setembro de 2021
Guilherme Viana Gomes
Pregoeiro Oficial

Protocolo 717709

A Diretora Presidente da **COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI (CODEG)**, no uso de suas atribuições institucionais previstas, prevista o Estatuto desta Companhia, torna público os Atos de Nomeação dos funcionários aprovados no concurso público, edital 001/2019, conforme abaixo:

ATO DE NOMEAÇÃO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO Nº. 001/20201
Nomear os servidores, aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo em provimento efetivo de GARI - I (LIMPEZA URBANA), com a carga horária semanal de 40 (QUARENTA) horas, conforme quadro abaixo:

Classificação	Nome	Processo
4º	LEILA SILVA BUBACK BRAVIN	301383/2020
19º	JOSE LANDY GUIMARAES SILVA	301378/2020

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

ATO DE NOMEAÇÃO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO Nº. 002/2021

Nomear os servidores, aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo em provimento efetivo de GARI - II (JARDINEIRO), com a carga horária semanal de 40 (QUARENTA) horas, conforme quadro abaixo:

Classificação	Nome	Processo
6º	JOSE NILDO DA ROCHA FERREIRA	301088/2021
7º	WILLYAM VERDAN PERESTRELO	301123/2021
8º	RAPHAEL HENRIQUE P. BUTILHEIRO	301089/2021
9º	VITOR GERMANO PEREIRA	301087/2021
10º	PABLO VINICIUS NASCIMENTO	301100/2021
11º	DEIVERSON RODRIGUES DOS SANTOS	301114/2021
12º	ELIAS RAMOS GLORIA	301079/2021
13º	ADENILSON DA CONCEIÇÃO	301093/2021
14º	ROBSON GONÇALVES GUIMARÃES	301094/2021
15º	LIRIO OLYMPIO DE SOUZA	301113/2021

Guarapari/ES, 17 de setembro de 2021.
LUCIANE NUNES DE SOUZA
Diretora Presidente
Protocolo 717763

CODEG
RESUMO DE CONTRATO
CP 003/2021

PROCESSO Nº 301781/2020
CONTRATANTE: Codeg - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.
CONTRATADA: ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES CONFORME PROJETOS.
VALOR*; *R$ 257.408,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oito reais).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Guarapari(ES), 14 de setembro de 2021.
Luciane Nunes de Souza
Diretora Presidente
Protocolo 717779

CODEG
RESUMO 3º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO300876/2021
LOCADORA: CODEG-Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari
LOCATARIA: *V VALBUZI- ME*.
OBJETO: Locação de Veículo para atender a área administrativa. Adesão a ***Ata de Registro de Preços*** nº ***02/2018*** PP nº **03/2018** do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré ES.
VALOR: R$ 21.703,44 (vinte um mil setecentos e tres reais e quarenta e quatro centavos) anual.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Guarapari, 13 de setembro 2021.
Luciane Nunes de Souza Diretora-Presidente
Protocolo 717785

CODEG
4ª PROR. DO CONTRATO

PROCESSO CODEG 300879/2021
LOCADOR: Maria Helena Mantovaneli Ricieri.
LOCATÁRIA: Codeg - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.
OBJETO: Contrato de um imóvel comercial (galpão) para refeitório dos funcionários da Limpeza Pública e almoxarifado da **CODEG**
PRAZO: 10/09/21 a 09/09/22.
VALOR: R$ 34.440,24 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e vinte quatro centavos) Anual

Guarapari (ES), 10 de setembro de 2021.
Luciane Nunes de Souza Diretora-Presidente
Protocolo 717786

CODEG
RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO CODEG 300878/2021
CONTRATANTE: Codeg - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.
CONTRATADA: Guaralarme Sistemas de Segurança 24 h - Aguiar & Mantovani Ltda-ME.
OBJETO: Prestação de serviços de sistemas de segurança 24h na sede da Codeg e seus anexos.
VALOR: R$ 1.605,00 (um mil seiscentos e cinco reais) mensal.
PRAZO: 29/09/2021 a 28/09/2022.

Guarapari (ES), 17 de setembro de 2021.
Luciane Nunes de Souza
Diretora-Presidente
Protocolo 717794

CODEG
RESUMO DE CONTRATO
PP 011/2021

PROCESSO Nº 300891/2021
CONTRATANTE: Codeg - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.
CONTRATADA: *SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, BIGOSSI LOCAÇÃO DE VEICULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIREL, R. FRIGERIO TRANSPORTES E SERVIÇOS-ME,*
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços permanentes de locação de veículos automotores para transporte de passageiros, com no máximo 10 anos de fabricação, mínimo 12 (doze) lugares, com motorista devidamente habilitado e treinado, abastecimento, e todos os custos por conta do CONTRATADO.
VALOR: SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP LOTE I *R$ 98.128,00 (noventa e oito mil cento e vinte oito reais),* ***BIGOSSI LOCAÇÃO DE VEICULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIREL LOTES 02 e 03*** *R$ 95.760,00 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais), por lote,* ***R. FRIGERIO TRANSPORTES E SERVIÇOS-ME,*** *R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais),* ***LOTE 04,***
PRAZO: 12 MESES.

Guarapari(ES), 17 de setembro de 2021.

Luciane Nunes de Souza
Diretora Presidente
Protocolo 718112

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), segunda-feira, 20 de Setembro de 2021 | Edição N25.577

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Afonso Cláudio

ERRATA

Referente à publicação do extrato do Contrato Nº 034/2021 - celebrado entre o Município de Afonso Cláudio/ES e a Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste Serrana - COOPTAC, veiculada no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 17/09/2021, Edição Nº 25.576, Caderno dos Municípios Capixabas, Página 1, Protocolo 716747: **Onde se lê:** CONTRATO Nº 035/2021 - **Leia-se:** CONTRATO Nº 034/2021.

Afonso Cláudio/ES, 17 de setembro de 2021.

Keyla M. Zanetti de Oliveira
Presidente da CPL/Pregoeira

Protocolo 717674

Água Doce do Norte

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTODA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O Municipio de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ 31.796.626/0001-80, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 027/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, cujo objeto é "**contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma da EMEIEF "José Marques da Rocha", Povoado de Bom Destino, Água Doce do Norte, ES**", que após a análise da documentação de habilitação apresentados pelos os licitantes, julgou: **HABILITADAS as Empresas:** TROPA CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ 11.300.304/0001-90; CONSTRUCTION PERSON LTDA - ME - CNPJ 12.753.592/0001-00; JVS CONSTRUTORA - CNPJ 10.510.561/0001-94; CONSTRUTORA CANTÃO LTDA - CNPJ 37.609.717/0001-45 e a empresa CONSTRUTORA VERDE MARES LTDA - EIRELI - CNPJ 37.494.864/0001-17 e **INABILITADAS as Empresas:** DIGITTAL MONTAGEM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 23.891.290/0001-06, e a empresa EMIL EQUIPAMENTOS MEDICOS IMPLANTES E OBRAS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ 39.398.185/0001-70. Ata da Reunião da Análise da Habilitação está disponível no endereço eletrônico: http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05(cinco) dias úteis, bem como, as respectivas impugnações recursais, nos termos da Lei nº 8.666/1993, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento na Imprensa Oficial. Ao termino da fase recursal será publicada a data de continuidade de julgamento do presente certame.

Água Doce do Norte, ES, 16.09.2021.

Adinan Novais de Paula
Presidente da CPL

Protocolo 717651

Aviso de Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 012/2021-Proc. nº 2793/2021-SMASSOC.

A Prefeitura Municipal Água Doce do Norte, ES, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 012/2021, conforme despacho exarado no processo citado objetivando a aquisição de 200 (duzentas) cestas básicas parem sem distribuidas as familias com dificuldades financeiras em virtude da pandemia CORANAVIRUS - COVID 19, demais informações estão descritas no termo de referencia em anexo, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Resultado: DESERTA.

Água Doce do Norte, ES, 17.09.2021.

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal

Protocolo 717845

Alegre

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que **às 09 horas do dia 18 de Outubro de 2021**, no Setor de Licitações da PMA, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa para realização do serviço de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO TRECHO 01 - RUA JOAQUIM COELHO PINTO, NO DISTRITO DE ANUTIBA, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, para atender as necessidades do município de Alegre/ES, *(Contrato de Repasse OGU*

MDR nº 885533/2019 - Operação 1064609-55 - Programa Planejamento Urbano). O Edital completo poderá ser obtido no site: **www.alegre.es.gov.br.** Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 17/09/2021.
GUSTAVO SILVA GUSMÃO
Presidente da CPL

Protocolo 717910

- AVISO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS
Nº 012/2021

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que **às 09 horas do dia 19 de Outubro de 2021**, no Setor de Licitações da PMA, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa para realização do serviço de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO TRECHO 02 - RUA JOAQUIM COELHO PINTO, NO DISTRITO DE ANUTIBA, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES,** para atender as necessidades do município de Alegre/ES, *(Contrato de Repasse OGU MDR nº 885302/2019 - Operação 1064690-55 - Programa Planejamento Urbano)*. O Edital completo poderá ser obtido no site: **www.alegre.es.gov.br.**
Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 17/09/2021.
GUSTAVO SILVA GUSMÃO
Presidente da CPL

Protocolo 717915

- AVISO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que **às 09 horas do dia 20 de Outubro de 2021**, no Setor de Licitações da PMA, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa para realização do serviço de **CALÇAMENTO E MICRODRENAGEM DE RUAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES (VILA DO SUL x CAFÉ - RUA MAURÍCIO LACERDA - TRECHO 1),** para atender as necessidades do Município de Alegre/ES, *(Contrato de Repasse OGU nº 885219/2019 - Operação 1064717-43 - Programa Planejamento Urbano)*. O Edital completo poderá ser obtido no site: **www.alegre.es.gov.br.**
Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 17/09/2021.
GUSTAVO SILVA GUSMÃO
Presidente da CPL

Protocolo 717919

- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico (RP)
Nº 047/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no site www.comprasgovernamentais.gov.br objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 07 de OUTUBRO de 2021
HORÁRIO: 08 HORAS (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 17/09/2021.
Gustavo Silva Gusmão
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.267/2021

Protocolo 717927

- AVISO -
RESULTADO DE AMOSTRAS
CONVOCAÇÃO - 1
PE (RP) nº 032/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, faz saber aos interessados que o **resultado do laudo de amostras da convocação - 1** do pregão em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO LIMPEZA, HIGIENE E SUPERMERCADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, está disponível no sitio oficial do Município através do endereço eletrônico: https://alegre.es.gov.br/2021/08/pregao-eletronico-no-029-2021/
Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com.

Alegre/ES, 17 de setembro de 2021.
Gustavo Silva Gusmão
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.267/2021

Protocolo 718173

- AVISO -
COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO - 2
PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
PE (RP) nº 032/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, vem por meio deste, CONVOCAR as empresas:
- PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 97.530.106/0001-39, para apresentar o produto referente ao **Item 28**;
- M R G ARCANJOS COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ nº 36.046.576/0001-37, para apresentar o produto referente ao **Item 47**;
- LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 40.582.188/0001-48, para apresentar o produto referente ao **Item 76**;
- F.C.A. MELO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - 08.666.922/0001-44, para apresentar o produto referente ao **Item 77**.

Assim, ficam as empresas convocadas para apresentarem as AMOSTRAS referente ao PE (RP) Nº 032/2021, até o dia **21/09/2021** no Setor de Compras e Licitação/PMA, localizado na Av. Dr. Olívio Correa Pedrosa, 520, Centro, Alegre/ES - CEP: 29.500-000, nos horários de 8 às 11h e 13 às 16h, nos moldes especificados no presente edital (item 2.7).
Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com.

Alegre/ES, 17 de setembro 2021.
Gustavo Silva Gusmão
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.267/2021

Protocolo 718178

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Barra de São Francisco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 000030/2021

1. Síntese do objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), provedores de voz sobre protocolo internet - (VOIP), com fornecimento de todos os equipamentos em regime de comodato, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco.**
2. Tipo de licitação: **Pregão Eletrônico 000030/2021 - MENOR PREÇO POR LOTE.**
3. Sessão de abertura e julgamento das Propostas e Documentação Habilitatória: às **09:00** horas do dia **01 de outubro de 2021** no portal de Compras da Bolsa de Licitaçoes do Brasil- BLL www.bll.org.br
4. Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, www.pmbsf.es.gov.br <http://www.pmbsf.es.gov.br> ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbsf.es.gov.br.
5. ID Cidades ES: 2021.012E0500001.02.0010

Barra de São Francisco, 20 de setembro de 2021.

ILZINETE FRANCISCA SILVA COUTINHO
Pregoeira Oficial
Protocolo 717986

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 000046/2021

1. Síntese do objeto: **Aquisição de materiais para serem utilizados na reforma de ponte, que dá acesso ao Bairro Vila Landinha, na Avenida Castelo Branco, nesta municipalidade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.**
2. Tipo de licitação: **Pregão Eletrônico 000046/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM.**
3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às **09:00** horas do dia **01 de outubro de 2021**.
4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.; sitio oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmbsf.es.gov.br; sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.
5. ID Cidades ES: 2021.012E0700001.01.0024

Barra de São Francisco, 17 de setembro de 2021.
Roberto Ribeiro Martins
Pregoeiro Oficial
Protocolo 718058

Boa Esperança

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 011/2021
Processo nº 1.531/2021

O **Município de Boa Esperança/ES**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a Futura e Eventual aquisição, mediante sistema de registro de preços, Equipamentos de Proteção Individual - E.P.I, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES. Empresas Adjudicadas: **AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA ME** nos lotes 14 e 15 no valor total de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), **BRASEPI COMERCIO DE EQUIP DE SEGURANCA LTDA** no lote 5 no valor total de R$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), **C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI** nos lotes 1 e 20 no valor total de R$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais), **LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME** nos lotes 3, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 22, 24, 25, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 no valor total de R$ 19.116,50 (dezenove mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), **M G DE OLIVEIRA MILHORATO** nos lotes 6, 9 e 10 no valor total de R$ 4.293,10 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos), **RADIOTRANS COM DE AP ELETRO-ELETRONICO LTDA** no lote 31 no valor total de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), **RCOM DIGITAL TELECOMUNICACOES EIRELI** no lote 30 no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), **ROSILENE TONATTO SPAZZINI** nos lotes 2, 7 e 8 no valor total de R$ 10.287,00 (dez mil, duzentos e oitenta e sete reais), **WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA** nos lotes 17, 21, 26, 28, 29 e 32 no valor total de R$ 10.180,60 (dez mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos) e **WR NUTRICAO ANIMAL LTDA** nos lotes 4, 23 e 27 no valor total de R$ 17.861,02 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos). Homologado em 17 de setembro de 2021, pela Exmª Prefeita Municipal, Senhora Fernanda Siqueira Sussai Milanese.

Boa Esperança/ES, 17 de setembro de 2021.

João Flávio Zoteli Areia
Pregoeiro Oficial

Código Identificador: 2021.013E0700001.02.0008
Protocolo 717635

Cariacica

ATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, realiza a CHAMADA PÚBLICA, visando a aquisição de gênero alimentício de forma direta da agricultura familiar com doação simultânea dos produtos adquiridos à rede socioassistencial, em cumprimento ao estabelecido pela Lei Federal n° 11.346/2006 -

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional - SISA, objetivando a realização do Projeto CDA.
A entrega dos envelopes será realizada no BANCO DE ALIMENTOS JOSUÉ DE CASTRO localizado na Rua Walfredo Ferreira Paiva, nº 82, Rosa da Penha, Cariacica|ES, CEP 29.143-355, no período de 20/09/2021 a 04/10/2021, de 08:00hs às 16:00hs. Os interessados entregarão o envelope contendo a documentação e HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDAS em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA|ES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME / TELEFONE DE CONTATO. Dentro do ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação conforme Edital de Chamada Pública disponível no *site* cariacica.es.gov.br/secretaria/47 e presencialmente na Gerência de Segurança Alimentar Nutricional, no horário de 8:00hs às 16:00hs, de segunda a sexta feira, telefone (27) 3354-7116 ou no *e-mail* segurancaalimentar@cariacica.es.gov.br.
A abertura dos envelopes acontecerá no dia 05/10/2021, com início às 9:00hs, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Av. Kleber Andrade, nº 05, Bairro Rio Branco, Cariacica|ES, CEP 29.147-620.
Cariacica|ES, 17 de setembro de 2021.
DANYELLE DE SOUZA LÍRIO
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 718281

Castelo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 102/2021**, do tipo menor preço, visando aquisição de veículo tipo van sem acessibilidade (16 lugares), para a implantação de um CRAS Itinerante no território municipal, ampliando a oferta dos serviços do CRAS, aos munícipes com dificuldade de acesso a sede do CRAS no bairro Niterói. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 20/09/2021. Data da sessão: 30/09/2021 - Horário: 14:00 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br ou em www.comprasgovernamentais.gov.br Informações: (28) 3542 8520 e licitacao@castelo.es.gov.br
Castelo, ES, 17/09/2021
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro

Protocolo 718124

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 095/2021

A Prefeitura Municipal de Castelo torna público que o **Pregão Eletrônico nº 095/2021**, oriundo do processo administrativo Nº 02.504/2021 cujo objeto é a aquisição de veículo não inferior a 2021 confere especificação constante no presente termo de referência, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, **foi FRACASSADO**.
Castelo-ES, 17/09/2021
Cleidiano Alochio Coaioto
Pregoeiro

Protocolo 717907

Conceição da Barra

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. AUTORIZAÇÃO.

O Município de Conceição da Barra/ES torna público de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/1993, artigo 24, II, contratação de empresa especializada em organização de eventos esportivos e arbitragem para apoio logístico - eventos para o ano de 2021, que acontecera na sede e distritos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **DO PRESTADOR:** A empresa que irá prestar o serviço será: "B. DE OLIVEIRA BONOMO - ME". **DO VALOR:** O valor global será de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**. DO PRAZO**: A duração contrato será até 31 de dezembro de 2021. Tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 12881/2021. Conceição da Barra/ES, 13 de setembro de 2021. Walyson José Santo Vasconcelos.

Protocolo 718174

Conceição do Castelo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000036/2021

ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITEM DESTINADO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará licitação Pregão Eletrônico nº 000036/2021 (SRP), UASG 985633, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2021.021E0700001.01.0019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: **a partir das 09h00min do dia 06 de outubro de 2021**. Informações através do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1356, Edital na íntegra: www.conceicaodocastelo.es.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conceição do Castelo, ES, 16 de setembro de 2021.
CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 717599

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021

O Município de Conceição do Castelo, ES, através da CPL - Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, o **RESULTADO** da Tomada de Preços nº 0001/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o nº 0060/2021, sendo vencedora da proposta a empresa VT CONSTRUTORA EIRELI, no **valor global de R$ 470.879,76** (quatrocentos e setenta mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Conceição do Castelo, ES, 17 de setembro de 2021.
CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 717901

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

HOMOLOGAÇÃO
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2021.021E0700001.01.0005
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Drenagem e Pavimentação em ruas do Município de Conceição do Castelo - ES, sendo homologado vencedora do certame a empresa VT CONSTRUTORA EIRELI, no valor total de R$ 470.879,76 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Conceição do Castelo-ES, 17 de setembro de 2021.
CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 717902

Divino de São Lourenço

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO- ES, doravante denominada PMDSL, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.127/0001-83, com sede na Praça 10 de Agosto,- Centro - DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 60/2021 , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, conforme dispõe a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como na Lei Municipal n.º 810/2020 e demais legislações pertinentes, que fará realizar, Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MAIOR OFERTA, objetivando a concessão de outorga onerosa de uso para exploração de espaço público, conforme condições contidas neste Edital e anexos e, que estará recebendo os envelopes de documentação e da proposta a partir das **08 h 00 min** do dia **05 de Outubro de 2021**, junto a Administração Pública Municipal, e que neste mesmo dia e local, às 09h, realizará abertura dos envelopes. Rege-se o processo licitatório ora aberto pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Municipal n.º 810/2020 e em especial pelo constante neste Edital. **OBJETO: Concessão Onerosa de Uso, do espaço edificado e caracterizado como, QUIOSQUES, integrantes das áreas localizado na Praça 10 de Agosto, Centro, neste Município de DIVINO DE SÃO LOURENÇO- ES**, de uso exclusivo para a exploração comercial, pelo maior preço, por um prazo de 02 anos (dois anos), podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, por igual período, na forma da lei municipal n.º 810/2020, conforme Termo de Referência, que integra o presente edital. INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 28- 35511177, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 00min e das 12h00min às 15hs.
Em, 17de Setembro de 2021
ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL
Prefeito
Protocolo 717670

Domingos Martins

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 023/2021

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Processo Nº: 1635/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação na Avenida Presidente Vargas, no Distrito da Sede, neste Município de Domingos Martins -ES, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas, conforme planilha, cronograma físico financeiro e projetos. Contrato de Repasse OGU nº 887823/2019 -Operação nº 1065708-60/MTUR/CAIXA.
Lote Único
Empresa vencedora: SECTOR CONSTRUCOES LTDA
Valor global do lote: R$ 454.622,93
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 17/09/2021.
Contato: Tel.(27) 3268-3214 e e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna
Presidente da CPL
Protocolo 718101

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 025/2021

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Processo Nº: 2840/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para desmonte de rocha em diversas localidades do Município de Domingos Martins - ES, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme planilha e cronograma físico-financeiro.
Lote Único
Empresa vencedora: PGW LOCACAO E PAVIMENTACAO LTDA
Valor global do lote: R$ 212.750,00
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 17/09/2021.
Contato: Tel.(27) 3268-3214 e e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna
Presidente da CPL
Protocolo 718105

ERRATA/RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Capixabas - DIO/ES, de 17/09/2021, Edição N25.576, Página: 4, referente ao Aviso de Resultado de Licitação da Tomada de Preços n° 020/2021: ONDE SE LÊ: "O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 15/08/2021", LEIA-SE: "O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 15/09/2021".

Domingos Martins - ES, 17 de setembro de 2021

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna
Presidente da CPL
Protocolo 718084

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Ibiraçu

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedoras as empresas: **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** - Itens 01, 02, 03, 09, 22, 24, 26, 28, 31, 32, 38, 40, 42, 44, 47, 50, 58, 59, 60, 63; **FLOR DE LIZ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** - Itens 04, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 23, 25, 33, 39, 43, 48, 51, 52; **N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR - LTDA EPP** - Itens 08, 15, 16, 17, 19, 54; **MARATIMBA UTILIDADES EIRELI** - itens 14, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 41, 45, 46, 49, 55, 56, 61, 62, 64.
ID: 2021.030E0700001.02.0013.

Jeanny Scaquetti de Carli
Pregoeira

Protocolo 718126

Iconha

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021
ID CidadES: 2021.032E0700001.01.0027

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iconha-ES, nomeada pelo Decreto nº 3.826, de 26 de maio de 2021, no cumprimento à Lei nº 8.666/93 e Leis Complementares, torna público que realizará em sua sede, situada na Praça Darcy Marchiori, 11, Bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, licitação do tipo Menor Preço Global, no dia **19/10/2021 (dezenove de outubro de dois mil e vinte e um), às 08:00h (oito horas)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de obras de construção de portais e sinalização turística no Município de Iconha, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada. O Edital encontra-se disponível no site da PMI: www.iconha.es.gov.br, e a disposição dos interessados, mediante entrega de CD novo ou pen drive, na sede da Prefeitura Municipal de Iconha, de segunda a sexta-feira das 07h às 11h e 12:30h às 16:30h.

Iconha/ES, 17 de setembro de 2021.

EVELLYN LONGUE BISI
Presidente da CPL

Protocolo 718114

Iúna

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 046/2021 - CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO Nº 2013/2021

Em conformidade com o disposto no manual técnico operacional SETADES/GSAN n° 001/2021 e Resolução CA/ES N° 50 de 08 de dezembro de 2020, **HOMOLOGO**, em todos os seus termos o procedimento em referência em favor dos fornecedores: BERTOLDO ANTÔNIO VIEIRA, itens: alface, cenoura e repolho, valor total R$6.498,21; FRANCISCO RODRIGUES MARQUES, itens: abóbora madura, banana prata, banana terra, feijão carioquinha, feijão preto, laranja, mandioca e mexerica, valor total R$6.495,11; JUVENIL FERREIRA DA COSTA, itens: abacate, banana prata, banana terra, feijão preto e mexerica, valor total R$6.498,78; MARCELO PEREIRA DA SILVA, itens: abacate, abóbora madura, banana prata, banana terra, chuchu, inhame, laranja, mandioca e mexerica, valor total R$6.496.58; ROMERO VIANA DA SILVA, item: feijão preto, valor total R$6.495,12; EDER SALVADOR MIRANDA, item: polpa de frutas, valor total R$5.510,88; FERNANDO AGUIAR FONTAINHA CORREA DA SILVA, itens: banana prata, batata doce, inhame, laranja, mandioca e mexerica, valor total R$4.940,16; MATEUS HENRIQUE DE SOUZA SANGI, itens: broa de melado e rapadura, valor total R$6.492,87; ADAMÁRIO CARLOS SILVEIRA, itens: abacate, abóbora madura, banana prata, banana terra, batata doce, chuchu, inhame e mandioca, valor total R$5.299,68; VILMAR SOARES BUENO, itens: banana prata, banana terra, batata doce, cebolinha verde, inhame e taioba, valor total R$5.775,06; LORENA VIANA DA SILVA, item: feijão preto, valor total R$6.495,12 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos); RHUAN BRUM SILVEIRA, itens: abóbora madura, banana prata, chuchu, couve, laranja, mandioca e milho verde, valor total R$6.425,20; ADAMÁRIO CARLOS SILVEIRA JÚNIOR, itens: abóbora madura, banana prata, banana terra, batata doce, chuchu, inhame e mandioca, valor total R$4.954,56; RÔMULO AMORIM FIGUEIREDO, item: pão caseiro, valor total R$6.497,96; SILEIR REIS DA COSTA GONÇALVES, itens: banana prata e couve, valor total R$3.831,36; JOAQUIM DE SOUSA VIEIRA, item: linguiça caseira, valor total R$6.490,16; REGIANE AMARAL MORAES DA SILVA, itens: bolo caseiro, broa de melado e pão caseiro, valor total R$6.496,69; Itens desertos: Canjiquinha, fubá e tomate. TOTAL DO PROCESSO: R$101.693,50. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto de Compra Direta de Alimentos (CDA). ID CidadES: 2021.037E0700001.18.0001.

Iúna/ES, 16 de setembro de 2021

Romário Batista Vieira
Prefeito Municipal

Protocolo 717660

Itapemirim

O **MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitações, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, respectivamente, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000070/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEMUS.
DATA: 01/10/2021 às 09:30minh.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000075/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA PRODUÇÃO DE PMF (Pré Mistrurado Frio), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
DATA: 30/09/2021 às 13:30minh.
LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6323, ou ainda e-mail:licita_pmi@hotmail.com.
Itapemirim-ES,17/09/2021

DELCINEIA R. DA SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 717966

Laranja da Terra

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES B - PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021

O Município de Laranja da Terra/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que será realizada a aberutura dos envelopes B PROPOSTA das empresas habilitadas da **Tomada de Preços n° 005/2021** no dia **21 de Setembro de 2021, às 12:30 horas.** Informações através dos tel. (27)3736-1356 ou 1007, ou pelo e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.
Laranja da Terra, 15/09/2021.

MARLINE CRAUZER
Presidente da CPL

Protocolo 716019

Linhares

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 042/2021, de 11/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.
EMPRESA VENCEDORA: VISTA LINDA CONSTRUÇÕES LTDA. A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0600002.01.0005
Linhares-ES, 17 de setembro de 2021.
Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 717742

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Linhares-ES.
CONTRATADA: GTA - GESTÃO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 24.350,25
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINATURA: 17/09/2021
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Análises Fiscais de Produtos de Origem Animal e Análise Fiscal de Água, destinadas a atender às agroindústrias registradas no Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M, coordenadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Abastecimento, deste Município
MODALIDADE: PE Nº 36/2021
PROCESSO: 0555/2021
Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0600009.02.0001

Protocolo 718215

Marechal Floriano

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
ID TCEES 2021.045E0700001.01.0057

A Prefeitura de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Pregão, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão" tipo "Presencial", conforme segue:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ABERTURA: 07/10/2021 às 13 horas
LOCAL: Sala de Licitações da PMMF - Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.
INFORMAÇÕES: E-mail licitacao.pmmf@gmail.com , site www.marechalfloriano.es.gov.br e telefone (27) 3288-1111/1367, no horário de 08 às 17 horas.
Marechal Floriano-ES, 17 de setembro de 2021.

MARILENE JÄHRING
Pregoeira

Protocolo 718073

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
COMUNICA O RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal *de* Marechal Floriano/ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 10.899/21, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação do processo licitatório Tomada de Preços 001/21, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção da terceira ponte na sede do município de marechal floriano, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e projetos, com recursos financeiros provenientes do convênio 008/21 SEDURB. Empresas habilitadas por apresentarem toda documentação conforme exigido no Edital: LATEC ENGENHARIA LTDA, MOPREM CONSTRUTORA LTDA EPP, PS AMORIM CONSTRUTORA LTDA EPP, SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI e VLZ CONSTRUTORA LTDA. Empresas inabilitadas: ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA por apresentar as declarações refentes aos anexos II, III, IV, V e VI sem reconhecimento de firma do representante legal não atendendo a exigência do subitem 8.8.3 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" e por não apresentar o termo de compromisso assinado entre a empresa e o profissional responsável técnico conforme exigido no subitem 8.8.4 alínea "e" ; INABILITAR a empresa ENGESAN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA por não comprovar por meio de atestado de capacidade técnica ter executado obra compatível com objeto da licitação (construção de ponte) não sendo possível assim atender ao itens I e V do subitem 8.8.4 nas alíneas "b" e "d" . Na forma do subitem 13.3.1 do edital, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para empresas apresentarem seus recursos quanto a Habilitação ou inabilitação de licitantes.
Marechal Floriano/ES, 17 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PMMF

Protocolo 718063

Muqui

AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

O Município de Muqui-ES por sua comissão de licitação, em cumprimento ao disposto no parágrafo primeiro, Art. 109, da Lei 8666/93, torna público e avisa aos interessados o julgamento pela comissão de licitação na fase de habilitação, como segue: Habilitada para a fase seguinte a Empresa Inovar Construções e Serviços Eireli e Inabilitadas as demais. Caso não ocorra manifestação no interstício recursal, fixa-se a data de 28/09/2021, às 15:00h, para prosseguimento do certame. Íntegra da ata, link: https://muqui-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=55. Muqui-ES, 17 de setembro de 2021.

Miguel Montozo Neto
Presidente da CPL

Protocolo 717975

Nova Venécia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2021.052E0700001.02.0012

PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO

Objeto: Aquisição de EPI's - Equipamento de Proteção Individual e EPC's - Equipamento de Proteção Coletiva destinados a atender as Secretariais e Órgãos deste Município.
A Comissão de Pregão da Prefeitura de Nova Venécia-ES comunica aos interessados a data para o prosseguimento da sessão, referente ao processo licitatório mencionado que ocorrerá no dia 21/09/2021 às 08h30min, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

Nova Venécia-ES, 17/09/2021

JOÃO PEDRO CAMPANA
PREGOEIRO

Protocolo 717669

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2021.052E0700001.02.0019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Nova Venécia/ES.
Encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação: até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 985677
Data de abertura: 07/10/2021, às 08h30min (Horário de Brasília-DF).
O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.
Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia-ES, 17/09/2021.

GESIANY MERLIM BANZA
PREGOEIRA

Protocolo 717954

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2021.052E0700001.01.0031

Objeto: Aquisição de equipamentos para modernização e reestruturação tecnológica das Unidades de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.
Encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação: até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 985677
Data de abertura: 05/10/2021, às 08h30min (Horário de Brasília-DF).
O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.
Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia-ES, 17/09/2021.

GESIANY MERLIM BANZA
PREGOEIRA

Protocolo 718012

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Pancas

AVISO DE SUSPENSÃO
DO PE034/2021
PROCESSO Nº 2076/2021

O Município de Pancas - ES torna público, através de seu Pregoeiro, que após recebimento de impugnação o certame em epígrafe está sendo SUSPENSO. A nova data prevista para abertura da sessão será divulgada oportunamente após a análise da impugnação.
Maiores informações pelo telefone (27) 3726-1543.
ID: 2021.053E0500001.02.0007
Pancas - ES, em 20 de setembro de 2021.
Lucas Gomes da Silva
Pregoeiro PMP

Protocolo 717729

Piúma

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

O **Município de Piúma/ES**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelos Decretos nº 2.185/2021 e nº 2.222/2021, face a Tomada de Preços n.º 002/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de postes para iluminação das pontes de Itaputanga e Piuminas, torna público para o conhecimento dos interessados que:
- Às 09 (nove) horas do dia 15.09.2021 (quinze de setembro de dois mil e vinte e um) foram abertos os envelopes referentes à habilitação das empresas: CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI e SÃO CARLOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, apresentados no certame em epígrafe;
- Após análise dos documentos referentes à habilitação das empresas licitantes, a CPL em conjunto com o Setor de Engenharia, decidiu declarar **HABILITADAS** as empresas **CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI e SÃO CARLOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, por terem apresentado toda documentação habilitatória solicitada no instrumento convocatório.
Não havendo manifestação de recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a **ABERTURA DOS ENVELOPES DE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)** ocorrerá no dia **28.09.2021 (vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um), às 09 (nove) horas**.
Publica-se para que produza os devidos efeitos legais consoantes ao Art. 109, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.
Piúma-ES, 17 de setembro de 2021.
POLYANNA HELVÉCIO GOMES
Presidente da CPL

Protocolo 717891

Santa Leopoldina

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
Pregão Eletrônico 021/2021
Código ID CIDADES: 2021.061E0700001.01.0023
O **Município de Santa Leopoldina** torna público que irá realizar pregão, na modalidade eletrônico nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 260/2019, objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO,** conforme especificações constantes no Anexo VI do Edital. Processo Administrativo nº. 000728/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação. **Fim do recebimento das Propostas: as 08h, do dia 30/09/2021. Início da disputa: 08h30min do dia 30/09/2021.** Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br Contato através do tel: (27) 99989-6301 ou pelo e-mail licitacao@santaleopoldina.es.gov.br. Endereço Eletrônico de Disputa: https://bllcompras.com/Home/Login / http://bll.org.br/cadastro/
Santa Leopoldina/ES, 17/09/2021.
MIKE MULLER STANGE
Pregoeiro Oficial

Protocolo 717880

São Gabriel da Palha

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021
DATA DE ABERTURA: 07/10/2021 às 13 h.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS neste Município. O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, e as demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.
São Gabriel da Palha. 20/09/2021
ERLITON DE MELLO BRAZ
Presidente da CPL

Protocolo 717640

São Roque do Canaã

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES, UASG 980764, TORNA PÚBLICO, que fará abertura de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a formalização de registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais de consumo** que compõe itens referentes à **enxoval para recém - nascido (denominado auxílio natalidade / kit bebê),** com objetivo de atender os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem fornecidos às famílias do município que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Roque do Canaã - ES

Abertura: 05/10/2021, às 08h00min e **Início da Sessão de Disputa:** 05/10/2020 às 08h30min.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponível:
a) Gratuitamente no site da Prefeitura: www.saoroquedocanaa.es.gov.br bem como no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

b) Para consulta gratuita na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, situada na Rua Lourenço Roldi, Nº 88, São Roquinho, São Roque do Canaã/ES.

São Roque do Canaã - ES, 17 de setembro de 2021.

JARDEL MAFIOLETTI TONINI
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 5.408/2021

Protocolo 717920

Vargem Alta

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2021

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a **revogação** da TP 010/202021, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e de acordo com o contido nos autos do Processo Nº 1923/2021. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpl. vargemalta@gmail.com
ID: 2021.071E0700001.01.0026

Vargem Alta - ES, 17/09/2021.
Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Protocolo 717943

Vila Pavão

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO Nº 002303/2021

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 026/2021**, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelos estudantes da rede municipal de ensino, durante aulas de educação física e na realização de jogos escolares municipais.

Empresa Vencedora: ALESSANDRA NUNES LORDES ME.
Item: 1, 2, 3, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 27, 41, 51, 52, 53, 57, 58, 61, 62, 65, 66, 69, 70, 73, 74, 77, 78, 81 e 82.
Valor: R$ 16.902,53.

Empresa Vencedora: ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP.
Item: 4, 5, 6, 7, 9, 18, 19, 20, 28, 32, 36, 37, 39, 43, 45, 47 e 67.
Valor: R$ 5.014,05.

Empresa Vencedora: BAR, RESTAURANTE E PIZZARIA SKINÃO LTDA-ME.
Item: 24, 55, 56, 59, 60, 63, 68, 71, 72, 75, 76, 79, 80, 83 e 84.
Valor: R$ 2.453,80.

Empresa Vencedora: COMERCIAL D2D CALCADOS E ESPORTES LTDA.
Item: 29, 30 e 42.
Valor: R$ 3.399,68.

Empresa Vencedora: CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
Item: 8, 11, 46, 54 e 64.
Valor: R$ 4.249,30.

Empresa Vencedora: JCB PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
Item: 50.
Valor: R$ 316,35.

Empresa Vencedora: STILLO´S COMERCIAL LTDA-ME.
Item: 17, 26, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 44, 48 e 49.
Valor: R$ 3.908,79.

Vila Pavão, ES, 17/09/2021.
Roberto Selia
Pregoeiro

Protocolo 718122

Vila Valério

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PM/ViVa
Nº 012/2021

PROCESSO Nº 1.400/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa para locação de horas produtivas de máquinas, com operador, para a execução de serviços de destoca e subsolagem de áreas rurais para renovação de lavouras no Município de Vila Valério/ES. **FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS:**
Luiz Fernando Azevedo De Castro Epp: lote 01 no valor de R$ 236,00/hora (duzentos e trinta e seis reais)/hora; **lote 05** no valor de R$ 215,00/hora (duzentos e quinze reais)/hora, totalizando o valor de R$ 3.047.000,00 (três milhões e quarenta e sete mil reais). **Sterce Maquinas Eireli**: **lote 02** no valor de R$ 250,00/hora (duzentos e cinquenta reais)/hora; **lote 03** no valor de R$ 168,00/hora (cento e sessenta e oito reais)/hora; **lote 04** no valor de R$ 190,50/hora (cento e noventa reais e cinquenta centavos)/hora; **lote 06** no valor de R$ 142,50/hora (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)/hora, totalizando o valor de R$ 1.798.900,00 (Hum milhão e setecentos e noventa e oito mil e novecentos reais).
CADASTRO DE RESERVA: no **lote 01** as empresas Sterce Máquinas Eireli e Pedra Da Onça Locações Eireli; no **lote 02** as empresas Luiz Fernando Azevedo De Castro Epp e Pedra Da Onça Locações Eireli; no **lote 03** as empresas Luiz Fernando Azevedo De Castro Epp e Pedra Da Onça Locações Eireli; no **lote 04** a empresa Pedra Da Onça Locações Eireli; no **lote 05** as empresas Sterce Máquinas Eireli e Pedra Da Onça Locações Eireli; no **lote 06** as empresas Luiz Fernando Azevedo De Castro Epp e Pedra Da Onça Locações Eireli.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial do Estado do Espírito Santo.
Vila Valério/ES, 15 de setembro de 2021.
DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

Protocolo 717856

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Vila Velha

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021
Processo nº 06.966/2021
Cód. CidadES: 2021.076E0600014.01.0002

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna pública a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública em epígrafe, cujo objeto refere-se à contratação de serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS PÚBLICAS, no Município de Vila Velha/ES, em consonância com o art. 49 da Lei 8.666/93, consolidada. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Vila Velha/ES, 16/09/2021.
EDMO PIRES MARTINS
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 718020

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
Processo nº 33.664/2021
Cód. CidadES: 2021.076E0600016.02.0019

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **Resultado e a Homologação do Pregão Eletrônico nº 079/2021.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA.**
Lote 01: FLEX ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

Itens	VALOR UNITÁRIO
1.1	R$ 3.086,36 (três mil e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos por posto/mês)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 17/09/2021.
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 718305

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
Processo nº 18.150/2021
Cód. CidadES: 2021.076E0600016.02.0009

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **Resultado e a Homologação do Pregão Eletrônico nº 050/2021.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL E HIGIENIZAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA.**
Lote 01: GLOBO PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Itens	VALOR UNITÁRIO
1.1	R$ 3.086,73 (três mil, oitenta e seis reais e setenta e três centavos) por posto/mês
1.2	R$ 3.476,80 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) por posto/mês
1.3	R$ 6.830,48 (seis mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) por posto/mês
1.4	R$ 3.657,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) por posto/mês
1.5	R$ 7.476,78 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) por posto/mês
1.6	R$ 3.086,73 (três mil, oitenta e seis reais e setenta e três centavos) por posto/mês

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 17/09/2021.
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 718309

Câmaras

Aracruz

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 003/2021
Órgão: Câmara Municipal de Aracruz - CMA
Processo licitatório CMA nº: 454/2021
Edital: Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021- Menor Preço
Lote 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA
Item 01 - 08 veículos - veículo de passeio bi combustível potência mínima de 85 cv 04 (quatro) portas, no mínimo 08 (oito) válvulas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, com ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS, Airbag's quilometragem livre, sem motorista e combustível por conta da contratante - R$ 1.898,00
Empresa: LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S/A - **CNPJ:** 68.765.049/0001-79
Valor global do lote: R$ 182.208,00
Vigência: 12 meses.

José Gomes dos Santos
Presidente da CMA
Protocolo 717707

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

QUADRO GERAL DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O serviço Autônomo de água e Esgoto de São Mateus, por intermédio da Pregoeira de acordo com a lei 10.520/02 e a 8666/1993 e alterações torna público para conhecimento dos interessados o quadro geral de preços da Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 000010/2021 com a seguinte empresa vencedora: FLAVIO GIANIZELLE MEDINA,

Lote	Item	Descrição	Quant	Preço Unit	Marca	Pr. Total
00001	0001	RETIRADA DE MOTOBOMBA SUBMERSA EM P OCO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE DE AT E 180 METROS	26	2.564,685	-	66.681,82
00001	0002	DESCIDA DE MOTOBOMBA SUBMERSA EM PO CO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE DE ATE 180 METROS	26	2.564,685	-	66.681,82
00001	0003	LIMPEZA DE POCO ARTESIANO COM PROFUN DIDADE DE ATE 180 METROS	26	4.274,476	-	111.136,36
00002	0004	RETIRADA DE MOTOBOMBA SUBMERSA EM P OCO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE DE 18 2 ATE 260 METROS	17	4.940,00	-	83.980,00
00002	0005	DESCIDA DE MOTOBOMBA SUBMERSA EM PO CO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE DE 182 ATE 260 METROS	17	4.940,00	-	83.980,00
00002	0006	LIMPEZA DE POCO ARTESIANO COM PROFUN DIDADE DE 182 ATE 260 METROS, UTILIZAND O COMPRESSOR ESTACIONARIO COM NO MINIMO 24 BAR	17	5.320,00	-	90.440,00

Obejto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de poços.
Valor total: R$ 502.900,00 (Quinhetos e Dois Mil e Novecentos Reais)

São Mateus-ES, 16/09/2021.
Pregoeira Oficial
Portaria SAAE 003/2021

Protocolo 717718

QUADRO GERAL DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O serviço Autônomo de água e Esgoto de São Mateus, por intermédio da Pregoeira de acordo com a lei 10.520/02 e a 8666/1993 e alterações torna público para conhecimento dos interessados o quadro geral de preços da Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 000013/2021 com a seguinte empresa vencedora: FLAVIO GIANIZELLE MEDINA. Obejto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de retoescavadeira.

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit	Marca	Pr.Total
0001	-	EXECUCAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA M ECANICA EM RETROESCAVADEIRA JCB, MOD ELO 3C, 4 X 4, MOTOR TURBO PLUS 2009/2009, PLACA MSB-7802	HR	230	130,00	-	29.900,00
0002	-	PECAS SIMILARES PARA RETROESCAVADEIR A MARCA JCB, MODELO 3C, 4 X 4, MOTOR TU RBO PLUS, 2009/2009- PLACA MSB-7802	%DESC	1	16%	-	16%
0003	-	EXECUCAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA M ECANICA EM RETROESCAVADEIRA JCB, MOD ELO 3C, 4 X 4, 2011/2012, PLACA MTS-7696 E RETROESCAVDEIRA JCB, 4 X 4, 2013/2013, PLCA OVF-OVF-8983	HR	380	130,00	-	49.400,00
0004	-	PECAS ORIGINAIS/SIMILARES PARA RETROE SCAVADEIRA MARCA JCB, MODELO 3C, 4 X 4 2011/2012, PLACA MTS-7696 E RETROESCAVADEIRA MARCA JCB, 4 X 4, 2013 /2013, PLCA OVF-8983	%DESC	1	16%	-	16%

Valor Total do Item I R$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais)
Valor Total do Item II- desconto em percentual: 16% (dezeseis porcento)
Valor Total do Item III R$ 49.400,00 (Quanrenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)
Valor Total do Item IV- desconto em percentual: 16% (dezeseis porcento)

São Mateus-ES, 17/09/2021.
Pregoeira Oficial
Portaria SAAE 003/2021

Protocolo 717890

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 e 29/2021

COMUNICO que está **SUSPENSO,** para fins de retificação de edital, o P.E nº 28/2021, previsto para o dia 21/09/2021, cujo objeto é **Aquisição de Ambulâncias** e o P.E nº 29/2021, previsto para o dia 23/09/2021, **cujo objeto é Locação de Ambulâncias.**

Ibiraçu; 17 de setembro de 2021.

Joice Nunes Bufon - Pregoeira Oficial
Protocolo 718037

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

Processo Administrativo nº 401/2021, Pregão Eletrônico nº 22/2021 - **Fornecimento De Pneus, Câmara de Ar, Protetor, Válvula e Roda.**

Empresa: **BENÍCIO PNEUS EIRELI,** (CNPJ 39.535.062/0001-33). Valor: **R$ 1.040.205,96.** Vigência: 12 meses. O inteiro teor desta ata está disponível no site: www.consorciopolinorte.com.br

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente - CIM POLINORTE
Protocolo 717574

ERRATA do AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

Retificação da publicação do dia 16/09/2021, pág. 101, edição 25.575.
Onde se lê: processo administrativo 761/2021.
Leia-se: processo administrativo nº 1063.

Ibiraçu, 17 de setembro de 2021.
Máratti de Fátima Croce - Presidente da CPL
Protocolo 718016

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG
HOMOLOGAÇÃO

A CODEG- Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, por intermédio de sua autoridade competente torna público a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Pregão Presencial 007/2021 processo Codeg Nº 300517/2021, que tem como objeto: **Gerenciamento de Frota, mediante sistema informatizado via web, visando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para a frota dos veículos do tipo trator, máquina ou equipamento, pertencentes ou que venham a pertencer à frota da CODEG.** Em favor da Empresa ***Link Card Administradora de benefícios Eireli, no valor de de R$ R$ 387.600,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), corresponde ao percentual de 2,00% (dois por cento) do valor creditado no respectivo mês.***

Guarapari (ES), 08 de setembro de 2021
Luciane Nunes de Souza
Diretora Presidente
Protocolo 717751

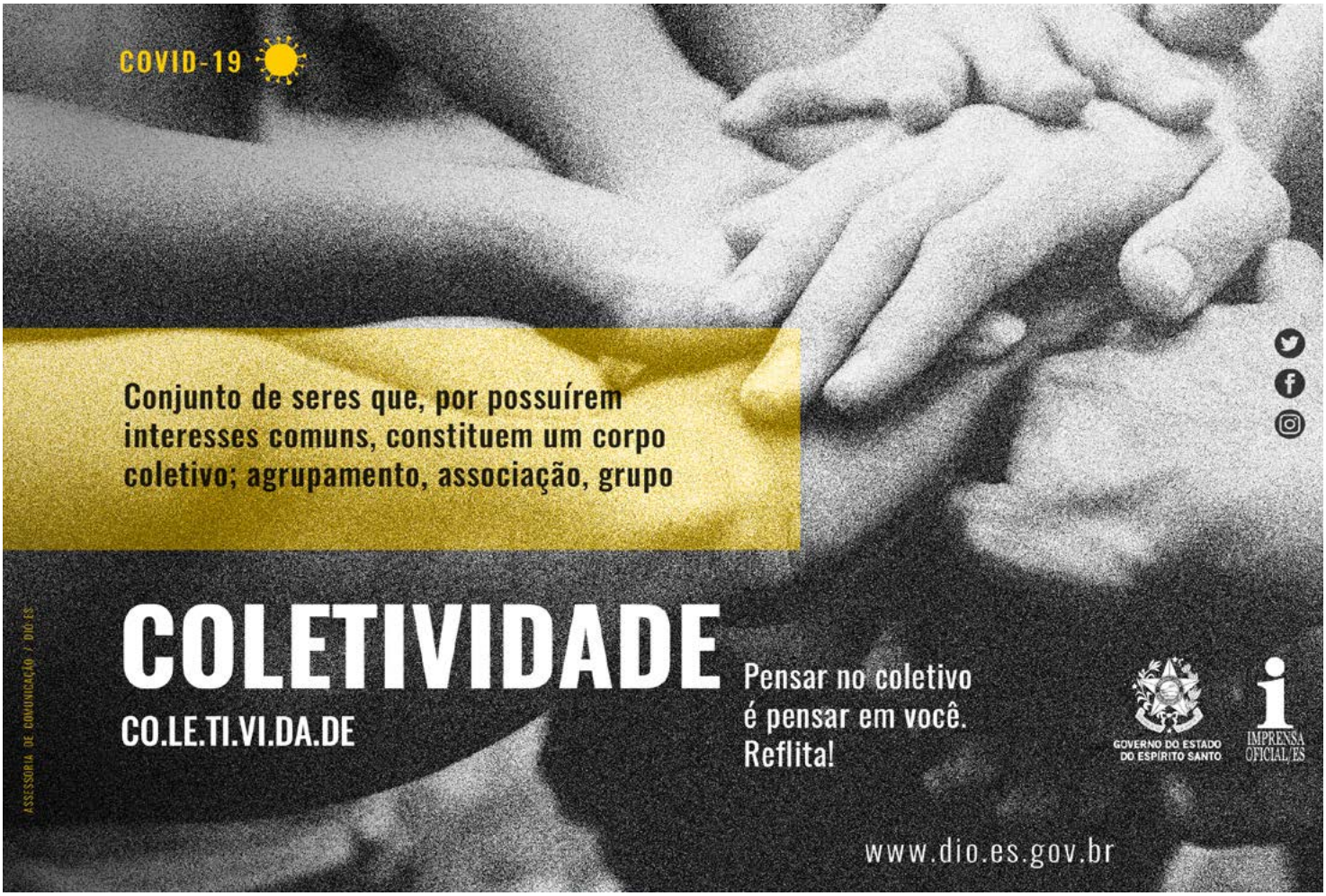

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), segunda-feira, 20 de Setembro de 2021 | Edição N182

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 1.838, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o artigo 65, parágrafo 1º, item I da Lei Municipal nº 2.360/2001.

DECRETA:
Art. 1º Exonera a pedido **PETRINA SOARES DA SILVA DE SOUZA** do cargo em comissão de COORDENADOR DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Municipal em Serra, 16 de setembro de 2021.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 718313

DECRETO N.º 1840, DE 17 de setembro de 2021

Retifica o Decreto nº 6306, de 20 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4949/2021,

D E C R E T A:
Art. 1º. Retifica o Decreto nº 6306, de 20 de julho de 2020, nos seguintes termos:

Onde se lê: [...]
CONSIDERANDO *o artigo 158, III c/c Art. 12, V da Lei Municipal nº 2.360 c/c item 11.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2015 e o inteiro teor do processo administrativo nº 14.178/2018 e apensos.*

Leia-se: [...]
CONSIDERANDO *os artigos 158, III e 175, IV c/c artigo 12, V, todos da Lei Municipal nº 2.360 c/c item 11.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2015 e o inteiro teor do processo administrativo nº 14.178/2018 e apensos.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Municipal em Serra, aos 17 de setembro de 2021.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 718326

DECRETO Nº 1.842, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.781/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.162/2013,

D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Art. 1º I do Decreto nº 1.648, de 30 de julho de 2021, que nomeou o Conselho de Recursos Fiscais.
Exclui: Julia Teixeira Ramos
Inclui: Igor dos Santos Bastos;
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Municipal em Serra, 17 de setembro de 2021.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 718316

DECRETO Nº 1.843, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **EDUARDA BARROS XAVIER** para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis especificas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 718317

DECRETO Nº 1.845, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001.

DECRETA:

Art. 1º Exonera **KARLA VALESKA PEREIRA** do cargo em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 718318

DECRETO Nº 1.847, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001.

DECRETA:

Art. 1º Exonera **EMANUEL AMANCIO HENRIQUES COELHO** do cargo em comissão de GERENTE DE UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 718319

IMPRENSA OFICIAL/ES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

DECRETO Nº 1.846, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001.

DECRETA:
Art. 1º Exonera **MAURÊNIA CRISTINA GOMES RIBEIRO** do cargo em comissão de GERENTE DE UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 718320

DECRETO Nº 1.848, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia **MAURÊNIA CRISTINA GOMES RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, com remuneração e atribuições previstas em leis especificas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 718322

DECRETO Nº 1.849, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia **KARLA VALESKA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, com remuneração e atribuições previstas em leis especificas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 718324

DECRETO Nº 1.850, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia **GISALBA MARIA DE ALMEIKDA MIGUEL** para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, com remuneração e atribuições previstas em leis especificas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 718325

Portaria

PORTARIA P Nº 300/2021

O Secretário Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para assinarem pelo Secretário Municipal de Educação da Serra, os documentos relativos aos Contratos Administrativos dos profissionais aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Magistério - Edital nº 0007/2019.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Elciene Cezário Magalhães	Subsecretária de Gestão e Recursos Humanos	44601
Ester de Paula Mathias Modesto	Gerente de Recursos Humanos	78831
Valdecir Herculano Teixeira	Coordenador Técnico de Pessoal	81011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Cessa os efeitos da Portaria P Nº 258 de 16 de julho de 2021.

Secretaria de Educação, Serra (ES), 17 de setembro de 2021.
ALESSANDRO BERMUDES GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 718328

PORTARIA P Nº 301/2021

Designar servidores para assinarem documentos relativos ao processo seletivo simplificado - Edital 002/2021.

O Secretário Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) **ELCIENE CEZÁRIO MAGALHÃES**, Subsecretária de Gestão e Recursos Humanos, matrícula nº 44601, **ESTER DE PAULA MATIAS MODESTO**, Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº 78831 e **VALDECIR HERCULANO TEIXEIRA**, Coordenador Técnico de Pessoal, matrícula nº 81011, para assinarem pelo Secretário Municipal de Educação da Serra, os documentos relativos aos Contratos Administrativos dos profissionais aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Cessa os efeitos da Portaria P Nº 260 de 16 de julho de 2021.

Secretaria de Educação, Serra (ES), 17 de setembro de 2021.
ALESSANDRO BERMUDES GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 718329

PORTARIA P Nº 302/2021

Designar servidoras para assinarem documentos relativos ao processo seletivo simplificado - Edital 007/2021.

O Secretário Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) **ELCIENE CEZÁRIO MAGALHÃES**, Subsecretária de Gestão e Recursos Humanos, matrícula nº 44601, **ESTER DE PAULA MATIAS MODESTO**, Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº 78831 e **VALDECIR HERCULANO TEIXEIRA**, Coordenador Técnico de Pessoal, matrícula nº 81011, para assinarem pelo Secretário Municipal de Educação da Serra, os documentos relativos aos Contratos Administrativos dos profissionais aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 007/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Cessa os efeitos da Portaria P Nº 271 de 23 julho de 2021.

Secretaria de Educação, Serra (ES), 17 de setembro de 2021.
ALESSANDRO BERMUDES GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 718330

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

Instrução de Serviço

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 173/2019 5º TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VILLA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DO EDIFICIO ADMINISTRATIVO EM SERRA CENTRO.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

SERRA (ES), 10 DE SETEMBRO DE 2021

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 297/2019 3º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: REIS MAGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: CONCLUSÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS DO BAIRRO ENSEADA DE JACARAÍPE.
OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 297/2019 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
NOVO VALOR: R$ 8.334.461,22

SERRA (ES), 15 DE SETEMBRO DE 2021
HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 718222

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2021
Processo nº 22026/2021

Partes: O Município da Serra e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS,** CNPJ sob o nº 57.494.031/0010-54**.**

Objeto: Aquisição de Espingarda de repetição calibre 12 e Cartuchos 12/70 CH-3T.

Valor: R$ 33.373,15 (trinta e três mil setecentos e vinte e três reais e quinze centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura

Data de assinatura: 26 de agosto de 2021
Em 02 de setembro de 2021

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
FABRICIO ARAUJO DUTRA
Secretário Municipal de Defesa Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2021
Processo nº 22026/2021
Partes: O Município da Serra e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS,** CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63**.**
Objeto: Aquisição de Munições para atender a demanda da Guarda Civil Municipal da Serra-ES (GCMS).
Valor: R$ 77.520,00 (setenta e sete mil quinhentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura
Data de assinatura: 26 de agosto de 2021
Em 02 de setembro de 2021

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
FABRICIO ARAUJO DUTRA
Secretário Municipal de Defesa Social
Protocolo 718180

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA COMUNICA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018-A/2020 - PROCESSO Nº 27940/2021.
Secretaria Municipal de Educação, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 018-A/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2020, gerenciada pelo CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**.
Fornecedor: **KONA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ nº 00.343.654/0001-18
Valor: **R$ 4.856.250,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).**
Dotação:12.365.0180.2.101 - 4.4.90.52.00 - 12.122.0180.2.101 - 4.4.90.52.00

Serra/ES, 17 de setembro de 2021.
Alessandro Bermudes Gomes
Secretário Municipal de Educação
Protocolo 718216

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 22:09:22 Código de Autenticação: 118f57a2

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), segunda-feira, 20 de Setembro de 2021 | Edição N182

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 193/2021
O MUNICIPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira/SEAD, vem neste ato informar aos interessados da SUSPENSÃO "SINE DIE", devido a impugnações e questionamentos, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE REPARO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS EM TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SERRA/ES, Processo nº 29192/2021, marcada para às 14:00 horas do dia 21/09/2021. A nova data será remarcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.
ID(TCEES)2021.069E0600001.01.0020
Serra/ES, 17 de setembro de 2021.
Flávia Caetano de Souza
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 717883

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 173/2021
O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021, processo nº35815/2021 SEDUR, destinado a REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO HIDRÁULICO E PNE, conforme segue: LOTE I: VISAUTO LOCACÃO E SERVIÇOS LTDA-ME - VALOR: 1.265.460,28 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais, vinte oito centavos).
Serra, 17 de setembro de 2021.
Eva Clarice Pereira Cavalcante
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 717930

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o procedimento adotado para contratação direta, Processo nº 42165/2021-SEDIR, por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Alimentação, contemplando Kits Lanches, Marmitas, Sucos e Refrigerantes, visando atender a programação da Semana Municipal de Juventudes da Serra, a ser comemorada na semana do dia 22 de Setembro - Dia Nacional da Juventude.
Fornecedor: RM Personal Chef Ltda ME, inscrito no CNPJ: 20.694.325/0001-29.
Valor: R$ 7.496,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
ID(TCEES):2021.069E0600001.09.0011
Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Protocolo 718206

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna pública a SUSPENSÃO "Sine Die" do Pregão Eletrônico nº 0147/2021
Processo nº 21.369/2021
Licitação nº 893880
ID (TCEES): 2021.069E0500001.01.0039
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para a prestação de serviços médicos nas especialidades de clínica médica e clínica médica para atuar na pediatria e/ou pediatra e ginecologista obstetra nos Estabelecimentos de Saúde do Município de Serra/ES, conforme Edital
Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza de Santana
Serra, 17 de Setembro de 2021.
Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 717945